



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 36

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	44
Secretaria de Estado de Economia.....	2	25	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	26	48
Secretaria de Estado de Educação.....	7	36	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	40	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	40	60
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		40	60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21	40	61
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	62
Secretaria de Estado de Comunicação.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		41	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		43	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		43	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			84
Defensoria Pública.....		43	86
Tribunal de Contas.....	23	43	86

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 3936/2014, constante no Processo Administrativo nº 362.000115/2014, em nome de Marcelo Rodrigues de Sousa, CPF nº 647.***.***49, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 18, localizado na Feira da Cultura Arte e Beleza, FECAB-SIA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 375/2023, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000721/2022-51, em nome de LUCIANO VIANA PESSOA, CPF nº 070.***.***-59, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 93/95, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB- SIA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132- 0000972/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 09/02/2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração sobre os procedimentos que configuraram, no mérito de autoria e materialidade, conforme conclusão, no Relatório Final, estabelecido no processo nº 00132.00005476/2018-60, em relação ao processo SEI/GDF nº 00480-00006353/2018-87, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 12/01/2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a Implantação de Gestão de Riscos e Programa de Integridade na Administração Regional de Vicente Pires, que possuirá a seguinte composição:
I - Coordenador de Administração Geral, que o coordenará;
II - Patrícia Cruz de Albuquerque | Especialista em Saúde - Administradora, que substituirá o Coordenador;
III - Gerente de Administração;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento;
V - Chefe do Núcleo de Patrimônio.
Art. 2º Atribuir ao Grupo de Trabalho as seguintes competências:
I. Estabelecer o cronograma do projeto de implantação;
II. Estabelecer a priorização dos processos a serem incluídos no Programa;
III. Submeter os marcos da execução do projeto, à apreciação do Comitê Interno de Governança;
IV. Publicar os produtos gerados no projeto, resguardando os aspectos de segurança da informação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Define as atribuições das especialidades Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário, do cargo de Especialista em Saúde, da Carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 7.216 de 02 de janeiro de 2023, resolvem:
Art. 1º Estabelecer as atribuições das especialidades Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário, do cargo Especialista em Saúde, da Carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, na forma do Anexo I.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado Economia do Distrito Federal
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO I
CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE

ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO
ÁREA DE COMPETÊNCIA: ASSISTENCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas

disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Trabalhar em equipe interdisciplinar; demonstrar dinamismo; manter-se atualizado; ampla capacidade de observação e análise; dedicação; liderança; capacidade de síntese; raciocínio lógico; demonstrar criatividade e iniciativa; agir com ética profissional.
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO
ÁREA DE COMPETÊNCIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar a legislação para atualização e implementação; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados do órgão; realizar estudos e pesquisas da legislação, na jurisprudência e na doutrina; examinar leis e demais atos normativos; elaborar informações em mandados de segurança; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras contingências contra o órgão; analisar e aprovar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e termos de cooperação) e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; presidir, instaurar e conduzir comissões de procedimento administrativo disciplinar; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo notas técnicas opinativas e notas jurídicas; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; prestar informações para subsidiar a defesa do órgão nos processos de seu interesse; analisar e executar levantamento de dados, estudos de casos, acompanhamento de processos; elaborar correspondência que envolva matéria de ordem jurídica, minutas, editais, contratos, pareceres, despachos e demais procedimentos relativos à área jurídica; manifestar - se nos procedimentos administrativos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e Legislação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Administrar conflitos; capacidade de comunicação, de decisão, de interpretação, de negociação, de síntese; criatividade; fluência verbal e escrita; iniciativa; liderança; raciocínio lógico e trabalhar em equipe.
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ESPECIALIDADE: QUÍMICO
ÁREA DE COMPETÊNCIA: SAÚDE PÚBLICA/VIGILÂNCIA AMBIENTAL/LABORATÓRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia (procedimentos e análises laboratoriais, vigilância epidemiológica; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades que lhe forem atribuídas e de interesse da área.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar, pesquisar, avaliar, desenvolver, supervisionar e executar ações de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde; Planejar, implementar e executar as atividades de manejo integrado contra vetores e/ou pragas sinantrópicas; Realizar diagnóstico situacional de doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados (leptospirose, leishmanioses, dengue, febre amarela, teníase/cisticercose, etc.), e de outros fatores determinantes do processo saúde e doença; Atuar de forma complementar na realização de inspeções técnicas para avaliação das condições da edificação e do ambiente, indicando e executando ações preventivas ou corretivas (como barreiras físicas e armadilhas), de modo a evitar a presença, abrigo e proliferação de vetores e/ou pragas sinantrópicas; Realizar análises físico-químicas de alimentos, águas e bebidas, com foco em controle de qualidade. É responsável pela liberação de laudos de amostras fiscais e de orientação pactuadas com as Vigilâncias Ambiental e Sanitária Locais. Além disso, o profissional também avalia e busca novas metodologias de análises laboratoriais com base em referências normalizadas; Desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias/resíduos, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador
CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

químicas laboratoriais e industriais; Capacitar colaboradores diretos e indiretos, além do público em geral, através de palestras, cursos, treinamentos e outros relacionados ao controle de vetores e/ou pragas sinantrópicas; Elaborar, promover e/ou de forma complementar executar programas e planos de educação ambiental e em saúde no âmbito do manejo e controle de vetores e/ou pragas sinantrópicas; Planejar e propor, em conjunto com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária em Saúde, ações para prevenção e manejo relacionadas a doenças transmitidas por vetores, pragas sinantrópicas nos territórios adstritos.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Trabalhar em equipe interdisciplinar; demonstrar dinamismo; manter-se atualizado; ampla capacidade de observação e análise; dedicação; liderança; capacidade de síntese; raciocínio lógico; demonstrar criatividade e iniciativa; agir com ética profissional.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química (Bacharelado), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

ÁREA DE COMPETÊNCIA: Vigilância em Saúde e Saúde da Família

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, analisar, coordenar, controlar, avaliar, assessorar, supervisionar e executar atividades de nível superior relacionadas à Medicina Veterinária no âmbito da Saúde Pública. Realizar pesquisa e docência nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, com vistas às políticas públicas do Sistema Único de Saúde, através de ações visando à promoção, prevenção e controle dos riscos e agravos à saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Direcionar, gerenciar, chefiar, supervisionar as unidades de vigilância de zoonoses. Realizar todos os processos de todas as modalidades da clínica, da cirurgia, do diagnóstico, da responsabilidade técnica, do relatório, da investigação, do inquérito, do levantamento, do laudo, do parecer, da pesquisa, do estudo, da vigilância relacionado a animais de importância em saúde pública. Planejar, analisar, coordenar, executar, avaliar e supervisionar atividades de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Laboratorial, Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador. Planejar, coordenar, executar, analisar, avaliar, supervisionar, realizar estudos e pesquisas em saneamento ambiental, bioética, biossegurança, controle de fatores biológicos, pragas, vetores, hospedeiros, zoonoses e reservatórios de doenças, e fatores não biológicos, como ar, água, solo, produtos químicos e desastres de causas naturais e antropogênicas causadores de doenças ou lesões humanas; gestão ambiental; inventário e manejo de microrganismos, flora, fauna; Análise de documentos técnicos necessários para o licenciamento ambiental e emissão de parecer; educação ambiental em saúde; aconselhamento genético, citogenética, citopatologia, análises clínicas, histocompatibilidade, histopatologia, análises e diagnósticos biomoleculares em animais; análises, processos e pesquisas em banco de órgãos e tecidos em animais; análises, bioensaios e testes em animais; microbiologia ambiental; identificação de espécimes de animais; gestão da qualidade; gestão de bancos de células e material genético em animais; gestão de biotérios; desenvolvimento e produção de equipamentos e kits biológicos; treinamento e ensino em saúde; realizar ensaios de pesquisa em cianobactérias e cianotoxinas em amostras ambientais na modalidade fiscal e de orientação; capacitar técnicos para a promoção da saúde pública; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos. Vigilância da raiva em cães e gatos: observação dos animais agressores e animais entregues ao canil; acompanhamento de observação em casa de cães agressores notificados a Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses; planejamento e execução da Campanha de Vacinação Antirrábica no Distrito Federal; Doação de animais a particulares e a instituições de ensino; Resgate e eutanásia humanitária dos cães com leishmaniose visceral e/ou com outras patologias; Laboratório de Diagnóstico de Raiva: dois exames são feitos: Imunofluorescência Direta (IFD) e a prova Biológica. Realizar exames dos cães e gatos oriundos do canil da própria instituição e de primatas não humanos mortos, os quais são coletados para a vigilância da febre amarela. Receber materiais para exame oriundos da UnB, IBAMA, Secretaria de Agricultura, de médicos veterinários autônomos e de proprietários de animais; Laboratório de diagnóstico de Leishmaniose Visceral: Efetuar dois exames diagnósticos: teste rápido (TR-DPP) e Elisa. Realizar inquérito censitário canino nas localidades onde ocorrem casos de leishmaniose visceral humana. Realizar inquérito amostral dos cães recolhidos ao canil da DIVAL. Realizar diagnóstico para leishmaniose com os materiais enviados de cidades do entorno, das clínicas veterinárias e da população em geral. Investigação em epizootia de febre amarela, necropsia em primatas não humanos para coleta de fragmentos de vísceras destinados ao diagnóstico anatomopatológico, imunohistoquímico e de isolamento viral da febre Amarela; Investigação de casos humanos de Hantavirose. Orientação à população local sobre a prevenção da doença; captura dos roedores para definição do local provável de infecção (LPI); coleta de material dos roedores capturados (sangue) para a verificação da prevalência da doença na população de roedores; determinação da espécie reservatório; identificação das espécies de roedores, eutanásia, fixação, conservação e manutenção dos indivíduos em coleção; Investigação de casos humanos de Leptospirose: Determinação de LPI; esclarecimentos à população sobre prevenção; determinação sobre as causas da infestação de roedores e orientações sobre manejo integrado; Investigação sobre casos humanos de Leishmaniose Visceral e Tegumentar: Determinação do LPI; condução das coletas nos cães e da captura dos flebotomíneos; orientação à população sobre prevenção no animal, no ambiente e nas pessoas; Investigação sobre casos humanos suspeitos de outras zoonoses quando notificados pela DIVEP ou comunicados por outras fontes como, clamidiose, criptocose, esporotricose, larva migrans cutânea dentre outras; Criação de Mus musculus para produção de camundongos para Prova Biológica da Raiva e de Cavea porcellus para alimentação dos mosquitos do insetário.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar dinamismo; manter-se atualizado; demonstrar capacidade de observação; demonstrar criatividade, iniciativa; trabalhar em equipe interdisciplinar; agir com ética profissional. Obedecer, orientar e supervisionar sobre os critérios de biossegurança laboratorial (participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de

monitoramento e elaboração de documentos, implantação e implementação do controle de qualidade interno e externo da área); orientar, supervisionar e cuidar dos equipamentos utilizados nas diversas atividades laboratoriais e de campo.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 04031-00000142/2024-09, 00060-00062200/2024-18, 00050-00004056/2023-51, 00097-00001985/2024-53, 00080-00012425/2023-78 e 00080-00114424/2022-86, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
				REDUÇÃO			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						125.085
12.361.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	75.540	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	49.545	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						7.622
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410	0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	99	33.90.33	0	1500.100	7.622	
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						18.000
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537	0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.12	0	1500.100	18.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						80.167
26.451.8216.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018307	5286 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	80.167	
2024AC00057						TOTAL	230.874

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO								
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.						637.307
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1500.100	259.409	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1500.100	22.490	
			99	33.90.39	0	1600.138	14.242	
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	1600.138	3.705	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1600.138	45.162	
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1600.138	33.811	
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1500.100	258.488	
2024AC00057 TOTAL								637.307
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO								
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						125.085
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL.						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	75.540	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.92	0	1500.100	49.545	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						7.622
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410	0020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	99	33.90.92	0	1500.100	7.622	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.						18.000
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537	0096	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL.						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.92	0	1500.100	17.000	
			99	31.91.92	0	1500.100	1.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.						80.167
26.451.8216.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018307	5286	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRO- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.92	0	1899.220	80.167	
2024AC00057 TOTAL								230.874

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						637.307
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	259.409	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	22.490	
		99	33.90.92	0	1600.138	14.242	
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	3.705	
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	45.162	
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	33.811	
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	258.488	
2024AC00057						TOTAL	637.307

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 05/2024

Embargante: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE. Advogado: CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO. OAB/DF Nº 16.105. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 275/2023 (doc. SEI 128334006), parte integrante do processo fiscal nº 04034-00003760/2023-37, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 108843814), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/01/2024 (doc. SEI 130420066). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 07/2024

Embargante: BRDF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. Advogado: MARIANNA SILVA E SANTOS. OAB/RJ Nº 231.592. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRDF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 117/2023 (doc. SEI 128266388), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001917/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 130297661), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/12/2023 (doc. SEI 130297658). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 07/2024
Recorrente: BLESS COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI. Advogada: PAULA DALLA TORRE. OAB/SP Nº 247.498. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
BLESS COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 22/2022 (Acórdão nº 165/2023 - doc. SEI 129072496), processo fiscal nº 0128-000023/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131270003), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/01/2024 (doc. SEI 131269990). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 9/2024
Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 298/2023 (doc. SEI 129088183), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000144/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 131340693), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/01/2024 (doc. SEI 131340685). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 10/2024
Embargante: MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. Advogado: DJALMA DOS ANGELOS RODRIGUES. OAB/SP Nº 257.345. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 278/2023 (doc. SEI 128139083), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001802/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 45850504, fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/01/2024 (doc. SEI 130423516). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 04/2024
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 445/2017 (Acórdão nº 252/2018 - doc. SEI 25861557, fl. 16), processo fiscal nº 0128-001119/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 128392900), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/12/2023 (doc. SEI 128486931). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 06/2024
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI. OAB/SP Nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 124/2022 (Acórdão nº 143/2023 - doc. SEI 126404401), processo fiscal nº 00040-00015652/2021-32, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso

doc. SEI 131071108, fl. 3), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/01/2024 (doc. SEI 131071105). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da 1ª Câmara dia 29/02/2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, página 12, ONDE SE LÊ: "...c) Processo nº 00040-00033113/2021-85, ..., Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro...", LEIA-SE: "...c) Processo nº 04034-00002161/2023-04, ..., Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da 2ª Câmara dia 26/02/2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, página 12, para ONDE SE LÊ: "...c) Processo nº 0040.005589/2013, ..., Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior...", LEIA-SE: "...c) Processo nº 0040.005589/2013, ..., Advogada Ana Luiza Impellizzeri de Souza Martins OAB/RJ Nº 100.644, ..., Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
27/02/2024**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 04034-00000843/2022-93, Tributo ITBI, RJV 42/2023, Recorrente LAUQUIM INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogada Renata Passos Berford Guaraná OAB/RJ 112.211, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.
 - 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - b) Processo nº 0040-004521/2013, Tributo ICMS, ED 70/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro
 - c) Processo nº 0128-002018/2014, Tributo ICMS , ED 71/2023 , Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
 - d) Processo nº 0128-001282/2014, Tributo ICMS , ED 57/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
 - e) Processo nº 0128-001512/2014, Tributo ICMS , ED 77/2023 ,Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
 - f) Processo nº 0040-001366/2012, Tributo ISS, RE 37/2021 e RENP 006/2021, Recorrentes e Recorridas MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Carlos José Elias Júnior OAB/DF 10.424, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

- Observação:
- 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 - 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 - 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 - 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
 - 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente, Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
28/02/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 04034-00013445/2023-18, Tributo ICMS, RJV 92/2023, Recorrente CARLOS DE SOUZA MACIEL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- b) Processo nº 0128-001785/2014, Tributo ICMS, RE 45/2023, Recorrente PRIMA FOODS S/A (Atual Denominação de Mataboi Alimentos S/A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG168.780, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.
- c) Processo nº 0128-000059/2014, Tributo ICMS, RE 30/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- d) Processo nº 04034-00006121/2023-23, Tributo IPVA, RJV 60/2023, Recorrente LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- e) Processo nº 0040-002956/2009, Tributo ISS, ED 65/2023, Embargante JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente -GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 302 6202 3223 0001	339039	100	R\$ 65.563,66

- I – OBJETO: Continuidade do Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para a Reforma da Subestação do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), localizado na QSC, Área Especial, Setor C Sul, Taguatinga/DF.
- II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal
- III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.
- Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2021, ofertado pela 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 132284946 do processo SEI nº 00060-00372631/2020-66, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2023, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 129718528 do processo SEI nº 00060-00491068/2021-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187, e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 125661914 do processo SEI nº 00060-00125081/2021-79, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187, e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2015, conforme Decisão ID 132904047 do processo SEI nº 0060-001734/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na referida decisão, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 15 de fevereiro de 2024, e:

Considerando o art. 198 da Constituição e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determinam que o SUS seja organizado em rede de serviços de maneira regionalizada e hierarquizada e que estabeleçam as diretrizes e princípios do SUS, garantindo a universalidade e a equidade no acesso;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina que a gestão pública deve ser realizada com responsabilidade fiscal, a partir de ações planejadas, garantida a transparência, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Política Nacional de Humanização (2003), que busca pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS como instrumento de gestão que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, trazendo diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência;

Considerando a Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, que cria a estrutura do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, como autoridade sanitária para a regulação de todos os serviços de saúde no âmbito do SUS do Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, formalizando o nível secundário de atenção;

Considerando a Portaria nº 773, de 19 de julho de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Ambulatorial Secundária;

Considerando a Portaria nº 100, de 08 de fevereiro de 2021, que institui o Grupo Conductor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do DF para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

Considerando a Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021, que institui as Câmaras Técnicas em Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, Álcool e outras Drogas, Infantil e Transtorno;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que estabelece as diretrizes para custeio e implantação das equipes multiprofissionais, as eMulti, que serão classificadas em três modalidades de acordo com a carga horária, vinculação e composição profissional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, a qual institui a Política Nacional de Atenção Especializadas em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde e inclui os serviços da atenção psicossocial;

Considerando que existem situações clínicas e perfis de usuários que se beneficiam de tratamento de saúde mental em nível ambulatorial, por meio de consultas individuais e/ou de grupos terapêuticos, necessitando de cuidado especializado em saúde mental que não é ofertado na Atenção Primária à Saúde (APS), nem tampouco exigem a intensidade da atenção oferecida nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a necessidade de atuação multiprofissional e de critérios epidemiológicos claros para atuação ambulatorial em Saúde Mental;

Considerando a necessidade de buscar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços ambulatoriais especializados em saúde mental;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Portaria que institui os Centros Especializados em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 21/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-0018555/2022-48, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escola Cora Coralina, localizada na QMS 6A, Lote 7, Condomínio Mini Chácaras, Setor de Mansões de Sobradinho, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Cora Coralina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 2º.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 20/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00072057/2023-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de dezembro de 2028, a Educação Infantil Alecrim, situada na QR-1A, Conjunto RE, Lote 2, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Educação Infantil Alecrim Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.314.431/0001-11, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 108/Suplav/SEEDF, de 6 de outubro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 6º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 19/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00260360/2023-75, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Sanky Baby, situado na QNM 26, Conjunto B, Lote 2, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sanky Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823/0001-07, com sede na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 16/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00181143/2023-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Centro de Educação Infantil Rouxinol, situado na Rodovia DF 280, Km 8, Chácara Wilsons, nº 46, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 15.240.878/0012-24 (Filial), mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.878/0001-71 (Matriz), com sede na Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 120/2023 - Suplav/SEEDF, de 27 de outubro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 6º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução vigente prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 17/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00175178/2020-77, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade II - CEISC II, situado na QNG, Área Especial nº 37, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Lar da Criança Padre Cícero, inscrito no CNPJ sob o nº 00.574.442/0001-41, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução vigente prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, que devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 22/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00151225/2020-97, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Instituição Educacional Santa Luzia, situada na QN 508, Conjunto 5, Lote 5, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Socioeducativo Santa Luzia, registrado no CNPJ sob o nº 02.864.958/0001-56, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00054234/2023-83. INTERESSADA: MARILDA ALVES DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00054234/2023-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de MARILDA ALVES DA SILVA, quanto à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00055382/2023-15. INTERESSADO: RICARDO BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00055382/2023-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de RICARDO BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR, quanto à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00055509/2023-04. INTERESSADA: FERNANDA SANTOS DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00055509/2023-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de FERNANDA SANTOS DA SILVA, quanto à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00072057/2023-17. INTERESSADO: EDUCAÇÃO INFANTIL ALECRIM.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00072057/2023-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 20/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2028, a Educação Infantil Alecrim, situada na QR-1A, Conjunto RE, Lote 2, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Educação Infantil Alecrim Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.314.431/0001-11, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 108/Suplav/SEEDF, de 6 de outubro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

f) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00151225/2020-97. INTERESSADO: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SANTA LUZIA. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00151225/2020-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 22/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Instituição Educacional Santa Luzia, situada na QN 508, Conjunto 5, Lote 5, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Socioeducativo Santa Luzia, registrado no CNPJ sob o nº 02.864.958/0001-56, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00175178/2020-77. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - UNIDADE II – CEISC II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00175178/2020-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade II – CEISC II, situado na QNG, Área Especial nº 37, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Lar da Criança Padre Cícero, inscrito no CNPJ sob o nº 00.574.442/0001-41, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, que devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00181143/2023-10. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROUXINOL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00181143/2023-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Centro de Educação Infantil Rouxinol, situado na Rodovia DF 280, Km 8, Chácara Wilsons, nº 46, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, inscrito

no CNPJ nº 15.240.878/0012-24 (Filial), mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.878/0001-71 (Matriz), com sede na Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 120/2023 - Suplav/SEEDF, de 27 de outubro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

f) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2, de 2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00185555/2022-48. INTERESSADO: ESCOLA CORA CORALINA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00185555/2022-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 21/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de credenciamento da Escola Cora Coralina, localizada na QMS 6A, Lote 7, Condomínio Mini Chácaras, Setor de Mansões de Sobradinho, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Cora Coralina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar à instituição a imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas;
- c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea b;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- e) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00260360/2023-75. INTERESSADO: COLÉGIO SANKY BABY.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00260360/2023-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 19/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Sanky Baby, situado na QNM 26, Conjunto B, Lote 2, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sanky Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823/0001-07, com sede na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00273354/2023-88. INTERESSADO: EDGAR BAZZANO FRANCO DE CASTRO CASSIMIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00273354/2023-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 12/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de validação do percurso escolar, em caráter excepcional, de EDGAR BAZZANO FRANCO DE CASTRO CASSIMIRO, quanto à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00309488/2023-44. INTERESSADA: MARCELA REBECA LEÓN CELIS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00309488/2023-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 11/2024-CEDF, de 6 de fevereiro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1, de 2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARCELA REBECA LEÓN CELIS, em 2021, na Instituição de Ensino "Cooperativa - Cesar Vallejo" (Código nº 1147974-0), localizada na Cidade de Iquitos, Departamento Loreto, Província de Maynas, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo nº 00054-00115747/2022-96, resolve:

REESTABELECER a pensão militar da Sra. ELOYZA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO, CPF nº 337.*****-34, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de índice -TCU (94027676). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 10, de 26 de fevereiro de 2022 (80963722) e Portaria nº 81, 14 de agosto de 2023 (119918138).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização do Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.001.577/2016, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento nº 37/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

§2º. Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

§3º. Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§4º. Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§5º. Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

§6º. Termo de Credenciamento nº 47/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS);

§7º. Termo de credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A;

§8º. Termo de credenciamento nº 25/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

§9º. Termo de Credenciamento nº 32/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE);

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art.10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 101 de dezembro de 2023, (129731851), Portaria nº81, de agosto de 2023 (110143138) e Portaria nº 06, de janeiro de 2024 (131834559).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos pertencentes ao Edital nº 04/2017, Processo nº 054.002.237/2017, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

§1º. Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento nº 16/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

§3º. Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

§4º. Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

§5º. Termo de Credenciamento nº 38/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;

§6º. Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

§7º. Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

§8º. Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

§9º. Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

§10. Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

§11. Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA;

§12. Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA

§13. Termo de Credenciamento nº 22/2023, celebrado entre PMDF e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA IV);

§14. Termo de Credenciamento nº 24/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

§15. Termo de Credenciamento nº 19/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA;

§16. Termo de Credenciamento nº 23/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA;

§17. Termo de Credenciamento nº 31/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (nome fantasia ICB e matriz e filiais).

§18. Termo de Credenciamento nº 35/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOTRAUMA E MEDICINA ESPECIALIZADA.

§19. Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA;

§20. Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

§21. Termo de Credenciamento nº 18/2022, celebrado entre a PMDF e as empresas MATRIZ - HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), e suas filiais HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILANDIA), filial - HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho), filial - HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA);

§22. Termo de Credenciamento nº 11/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§23. Termo de Credenciamento nº 29/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS);

§24. Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES (SANTA MARTA NORTE);

§25. Termo de Credenciamento nº 33/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA (STA LUCIA GAMA);

§26. Termo de Credenciamento nº 48/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO DISTRITO FEDERAL (COOPANEST);

§27. Termo de Credenciamento nº 07/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (AMHP-DF);

§28. Termo de Credenciamento nº 22/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS;

§29. Termo de Credenciamento nº 19/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA (HOG - HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA);

§30. Termo de Credenciamento nº 09/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (SÃO FRANCISCO);

§31. Termo de Credenciamento nº 02/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES, (HOSPITAL ÁGUAS CLARA);

§32. Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTO NORTE S/A (PRONTONORTE);

§33. Termo de Credenciamento nº 03/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS);

§34. Termo de Credenciamento nº 36/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP – CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO);

§35. Termo de Credenciamento nº 38/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

§36. Termo de Credenciamento nº 40/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL;

§37. Termo de Credenciamento nº 41/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A;

§38. Termo de Credenciamento nº 41/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art.10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00026148/2021-18. Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais no envio de notas fiscais.

Referência: Portaria nº 31, de 03 de Março de 2021.

Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 97026678) e com o Parecer Técnico do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 86061849).

Então, per relationem, passo a entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96. Pelo descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8-2, 8.3 e 8.7 do Termo de Credenciamento Nº 53/2017, caracterizado pela não entrega de cópias eletrônicas das notas fiscais/faturas conforme estipulado contratualmente;

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facular a interposição de recurso 5(cinco) dias úteis.

Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00068483/2019-79. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de faturas e notas fiscais fora do prazo contratual e reconhecimento de dívida por parte da empresa credenciada Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96. Referência: Portaria nº 148, de 02 de Agosto de 2019 (26144787).

Concordo parcialmente com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 87362104).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00068483/2019-79 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96 pelo descumprimento da cláusula oitava, item 8.2, do Termo de Credenciamento nº 53/2017 caracterizado pela entrega de faturas em prazo superior ao estabelecido no Termo de Credenciamento Nº 53/2017, Cláusula Oitava, item 8-2;

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso 5(cinco) dias úteis.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00011566/2021-19. Assunto: Descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ: 72.576.143/0001-57, quanto ao atraso na emissão de fatura.

Referências:

- Portaria DSAP/PMDF nº 07, de 28 de Fevereiro de 2021 (55035882);
- Relatório Técnico nº 37/2021 (57549306); e
- Parecer técnico nº 17/2022 (94620316).

Concordo, parcialmente, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP - (115326210) e com o Parecer SEI-GDF nº 17/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA - 94620316.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00011566/2021-19 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ: 72.576.143/0001-57 na entrega de fatura em prazo superior ao estabelecido na cláusula 17, item 17.1.20 do Edital de Credenciamento nº 01/2017 - pág. 01; cláusula 8, item 8.2 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviço nº 41/2018 - pág. 101 - (55035249) assinado pela respectiva empresa, e válido na época dos fatos conforme termo aditivo de credenciamento (96639540), que teve seu prazo reestabelecido pelo Ofício SEI-GDF Nº 214/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM - (57548622), sendo que além da entrega fora do prazo, ainda foi entregue com o nome do beneficiário errado para a empresa de auditoria, conforme consta no Resumo de Pesquisa Esculápio - página 5 (57548195);

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso 5(cinco) dias úteis.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 132763888 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00095015/2023-25, Portaria nº 186, de 26/09/23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 211, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 132707765 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00094932/2023-92, Portaria nº 185, de 26/09/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00094932/2023-92, prorrogada pela Portaria nº 219, de 22/11/2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1º e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADAIL DIAS DE ASSIS	00055-00128425/2023-60	074XXXXXX46
2	ALBERTINO DE PAULO MORAIS	00055-00080026/2019-24	006XXXXXX96
3	ANA CASSIA DE OLIVEIRA MARQUES	00055-00047777/2023-15	965XXXXXX49
4	CASSIUS VINICIUS RODRIGUES MOREIRA	00055-00018304/2023-19	050XXXXXX24
5	DENILSON ALVES BATISTA	00055-00078313/2019-74	049XXXXXX11
6	EDIVAN RODRIGUES DA COSTA	00055-00128509/2023-01	077XXXXXX41
7	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES	00055-00152562/2018-58	042XXXXXX47
8	EVANDRO HILTON SOUSA RIBEIRO	00113-00032388/2019-68	023XXXXXX62
9	FABIO JUNIO DOS SANTOS	00055-00151135/2018-52	020XXXXXX23
10	GEOVANI BATISTA LIMA PESSOA	00113-00009601/2018-57	002XXXXXX53
11	GEUDI RIBEIRO DE SOUZA	00055-00151421/2018-18	020XXXXXX67
12	GILVAN DA ROCHA MELO	00055-00128404/2023-44	046XXXXXX61
13	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA COSTA	00055-00147411/2018-88	052XXXXXX53
14	JAIME DE ARAUJO RAULINO	00113-00036156/2019-89	018XXXXXX60
15	JOAO LEITE DE SAO JOSE	00055-00151899/2018-48	023XXXXXX49
16	JOSE FIRMINO ALVES JUNIOR	00113-00032605/2019-10	050XXXXXX10
17	KAYLAN LEAL DA SILVA	00055-00127118/2023-61	043XXXXXX96
18	LUIZ FELIPE SILVA RIBEIRO	00055-00125632/2023-62	065XXXXXX50

19	MARCIO DE FREITAS MOZINI	00055-00041155/2023-83	011XXXXXX70
20	MATHEUS DOMINGOS FELIX	00055-00077873/2019-10	050XXXXXX08
21	MAURICIO ALVES BATISTA	00055-00128470/2023-14	073XXXXXX48
22	PAULO ANDRE CAETANO ALVES BRANDAO	00055-00153437/2018-65	002XXXXXX51
23	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	00113-00050822/2017-20	042XXXXXX09
24	PAULO ROBERTO BARBOSA PEREIRA	00055-00167098/2018-02	017XXXXXX38
25	RAFAEL MACHADO DE ARAUJO MACHADO	00055-00078170/2019-09	040XXXXXX92
26	RODRIGO MOREIRA LIRA	00055-00146714/2018-83	050XXXXXX24
27	VALMIR RIBEIRO ANDRADE	00055-00078330/2019-10	009XXXXXX70
28	VALTER DE ASSIS ALVES FEITOSA	00055-00151362/2018-88	037XXXXXX77
29	VICTOR HUGO AZEVEDO RODRIGUES	00055-00078357/2019-02	063XXXXXX76
30	VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA	00055-00075636/2019-14	054XXXXXX76
31	VITOR LEAO DOS SANTOS	00055-00075620/2019-01	050XXXXXX23
32	WEDERSON GONCALVES CAETANO	00055-00030720/2023-87	418XXXXXX15
33	WESLEY VIEIRA BARBOSA	00055-00078063/2019-72	070XXXXXX50

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ABELARDO JOSE DE MELO	00055-00041961/2023-51	001XXXXXX50
2	ADAO MOTA DA GAMA	00055-00127857/2023-53	035XXXXXX10
3	ADILSON OLIVEIRA FARIAS	00055-00127905/2023-11	001XXXXXX71
4	ADRIANI MARTINS GONCALVES	00055-00128413/2023-35	070XXXXXX03
5	ADRIANO MURILO ALCANTARA ARAUJO	00055-00128508/2023-59	012XXXXXX89
6	AILSON ALVES DA SILVA	00113-00031846/2018-61	046XXXXXX51
7	ALDAY BATISTA DE LIMA	00055-00065036/2023-16	011XXXXXX04
8	ALDAY BRITO DOS SANTOS	00055-00128366/2023-20	033XXXXXX79
9	ALESSANDRO ANDRE DE SOUZA	00055-00040350/2023-96	002XXXXXX14
10	ALEXANDRE ALVES SILVA	00055-00085856/2023-24	037XXXXXX69
11	ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR	00055-00040609/2023-07	042XXXXXX28
12	ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS	00055-00125627/2023-50	012XXXXXX75
13	ALINE CRISTINA MONTES	00055-00035521/2023-65	009XXXXXX34
14	ALISON JOSE RIBEIRO	00055-00128230/2023-10	036XXXXXX05
15	ALLAN CARLOS NOGUEIRA MARTINS	00055-00041047/2023-19	018XXXXXX06
16	AMANDA KANJO NASSER	00055-00009911/2019-01	049XXXXXX80
17	AMANDA REGINA GOMES CAVALCANTI	00055-00069342/2023-21	035XXXXXX53
18	AMIEL SILVA GALVAO	00055-00128622/2023-89	055XXXXXX50
19	ANA KARINA LOPES DOS SANTOS	00055-00127078/2023-58	050XXXXXX55
20	ANA PAULA CESAR MOURA	00055-00044001/2023-43	001XXXXXX58
21	ANDERSON DE SOUZA ALVES	00055-00126898/2023-22	010XXXXXX64
22	ANDERSON SANTOS PEREIRA DE SANTANA	00055-00127908/2023-47	039XXXXXX19

23	ANDRE LUIS FARIAS DE ARAUJO	00055-00027084/2023-14	020XXXXXX93
24	ANGELO PAULO PEREIRA	00055-00027802/2023-44	001XXXXXX53
25	ANNA CAROLLINA MONTEIRO DE SOUSA	00113-00013856/2019-03	043XXXXXX70
26	ANTONIO JUNIOR DA SILVA MARTINS	00055-00128505/2023-15	003XXXXXX52
27	ANTONIO LIMA DE ARAUJO	00055-00126902/2023-52	031XXXXXX89
28	ARMANDO THOMAZ DE MAGALHAES NETO	00055-00146370/2018-11	002XXXXXX79
29	ARTHUR PENNA DE MORAES BAPTISTA DA SILVA	00055-00029824/2023-49	064XXXXXX48
30	BRUNA FERNANDA OLIVEIRA MIRANDA	00113-00026372/2018-35	060XXXXXX79
31	BRUNA MENEZES TELES	00055-00044270/2023-18	029XXXXXX85
32	CAIO MENDES DIAS CARNEIRO	00055-00070017/2023-10	070XXXXXX02
33	CAMILA ANTONELLI RIBEIRO PIRES	00055-00125623/2023-71	012XXXXXX04
34	CAMILA ARAUJO PANTALEAO SILVA	00055-00127829/2023-36	022XXXXXX14
35	CARLA VASQUEZ BARROS DOMINGUES	00055-00140281/2018-52	001XXXXXX40
36	CARLOS ADRIANO DE JESUS	00113-00012763/2018-72	032XXXXXX33
37	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	00055-00040385/2023-25	007XXXXXX83
38	CARLOS ALBERTO LOPES FROTA	00055-00127108/2023-26	005XXXXXX36
39	CARLOS RENATO RIBEIRO	00055-00041115/2023-31	002XXXXXX35
40	CARLOS URCINO CARDOSO	00055-00142195/2018-84	045XXXXXX10
41	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	00055-00078147/2019-14	016XXXXXX50
42	CESAR DA SILVA NUNES	00055-00076751/2023-84	009XXXXXX52
43	CESAR JUNIO TENORIO ARAUJO	00055-00040282/2023-65	001XXXXXX40
44	CICERO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	00055-00076189/2023-99	004XXXXXX82
45	CLAUDIO MARCOS MILHOMENS CAMPELO	00055-00099456/2023-04	004XXXXXX03
46	CLAYTON CESAR SAMPAIO	00055-00127075/2023-14	044XXXXXX09
47	CLODOALDO SANTOS VERAS	00055-00125626/2023-13	037XXXXXX51
48	CLOVIS ALBERTO VITORINO DE SOUZA	00055-00128552/2023-69	026XXXXXX84
49	DANIEL DEUSEDIT DO CARMO	00055-00128510/2023-28	020XXXXXX02
50	DANIEL EVANGELISTA DA SILVA	00055-00039711/2023-51	032XXXXXX10
51	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	00055-00029613/2023-14	027XXXXXX09
52	DANIEL MAUES ALBUQUERQUE DAMACENO	00055-00078308/2019-61	064XXXXXX43
53	DANIELA FERREIRA DA SILVA	00055-00128480/2023-50	050XXXXXX91
54	DEBORAH MARA DE OLIVEIRA	00055-00127903/2023-14	036XXXXXX04
55	DEILTON ALVES SANTANA	00055-00076573/2023-91	063XXXXXX92
56	DENYS DOUGLAS SOARES BARBOZA	00055-00070878/2023-90	042XXXXXX28
57	DIEGO BORGES CORTES	00055-00055797/2023-60	063XXXXXX50
58	DIMAS EUSTAQUIO FERNANDES TEOFILO	00055-00078181/2019-81	060XXXXXX75
59	DIOGO SOUZA DANTAS	00055-00078306/2019-72	037XXXXXX18
60	DIULIVAN DOS SANTOS VIEIRA	0055-005387/2018	065XXXXXX16

61	DYHESKA SILVA DE CERQUEIRA	00055-00128473/2023-58	071XXXXXX58	99	GEOGENYS VIEIRA DE SOUSA	00055-00127111/2023-40	032XXXXXX94
62	EDNILTON MEDEIROS DE SOUSA	00055-00006304/2019-81	042XXXXXX21	100	GILBERTO CAMELO DA SILVA	00113-00032671/2019-90	046XXXXXX47
63	EDUARDO LIMA SILVA	00055-00151121/2018-39	043XXXXXX80	101	GILMAR ABREU MORAES DE CASTRO	00055-00126900/2023-63	000XXXXXX06
64	EDUARDO PINHEIRO SERAFIM	00113-00039115/2018-63	000XXXXXX60	102	GILSON PAULO MARTINS DUARTE	00055-00000433/2023-42	065XXXXXX09
65	ELIANE ROSA DA CRUZ	00055-00128457/2023-65	076XXXXXX44	103	GIOVANNA CORNELIO DE FREITAS	00113-00003183/2019-75	065XXXXXX61
66	ELIZANGELA CORREIA JUSTO PINHEIRO	00055-00080260/2023-38	029XXXXXX92	104	GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	00055-00029831/2023-41	052XXXXXX98
67	ELSON GUILHERME CREMER NETO	00055-00128467/2023-09	073XXXXXX75	105	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	00055-00127051/2023-65	072XXXXXX07
68	ERICK ALMEIDA NASCIMENTO	00055-00078172/2019-90	023XXXXXX65	106	GUILHERME FRITZ SLUZALA	00055-00128449/2023-19	073XXXXXX64
69	ERIVALDO MARTINS NUNES	00055-00128518/2023-94	016XXXXXX79	107	GUILHERME HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	00055-00076287/2023-26	063XXXXXX92
70	FABIANO LEMOS DE SIQUEIRA	00113-00040982/2018-41	033XXXXXX53	108	GUSTAVO AMILTON PEREIRA	00055-00070428/2023-05	003XXXXXX93
71	FABIO JUNIO MELO	00055-00127038/2023-14	042XXXXXX05	109	GUSTAVO GEOFFROY VEIGA GULART	00055-00035430/2023-20	069XXXXXX04
72	FABIO LUIZ GOMES MONTEIRO	00055-00151137/2018-41	024XXXXXX36	110	GYLWANDER LUIZ PERES MACHADO DE OLIVEIRA	00055-00151430/2018-17	003XXXXXX51
73	FABIO PUCCI MARTINS	00055-00052081/2023-19	006XXXXXX15	111	HAMILTON JOSE DE SOUSA	00055-00127024/2023-92	003XXXXXX72
74	FABIO SILVA PEREIRA	00055-00031000/2023-39	004XXXXXX80	112	HELENA MARIA DOS SANTOS FARIA DE SABOIA	00055-00069260/2023-87	037XXXXXX35
75	FABRICIO CAVALCANTE FONSECA	00055-00047317/2023-97	003XXXXXX22	113	HELIO DE ARAUJO FREITAS	00055-00078173/2019-34	000XXXXXX35
76	FABRICIO SOARES COIMBRA	00055-00078175/2019-23	025XXXXXX20	114	HIAGO DE FREITAS DE DEUS	00055-00128402/2023-55	053XXXXXX99
77	FELIPE BRITO DA SILVA	00055-00128609/2023-20	055XXXXXX55	115	HIAGO LUCENA SILVEIRA	00055-00128400/2023-66	050XXXXXX84
78	FELIPE LOIOLA LOEFFLER PORTILHO	00055-00078177/2019-12	014XXXXXX40	116	ICARO GONCALVES ROLLEMBERG	00055-00128228/2023-41	026XXXXXX56
79	FELIPE MACHADO MOURA	00055-00041657/2023-12	022XXXXXX93	117	IDALECIO GONCALVES BRITO	00055-00128563/2023-49	001XXXXXX98
80	FELIPE SOBREIRA DA SILVA	00055-00126104/2023-21	059XXXXXX10	118	IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA	00113-00034334/2018-56	063XXXXXX84
81	FELIPE VIEIRA BARBOSA	00055-00051386/2023-03	046XXXXXX68	119	ILMA JUSTINO DOS SANTOS	00055-00125622/2023-27	011XXXXXX60
82	FELIX GOMES PIMENTA NETO	00113-00041012/2018-63	000XXXXXX51	120	IVANILDO TORQUATO DE ARAUJO	00055-00149741/2018-16	001XXXXXX40
83	FERNANDA BARBOSA CASARINE	00055-00040670/2023-46	046XXXXXX13	121	IVAR GOMES DE OLIVEIRA	00055-00128524/2023-41	000XXXXXX74
84	FERNANDA NEVES PEREIRA	00055-00087999/2023-71	070XXXXXX00	122	JAIR COSTA DE SOUSA	00055-00056524/2019-56	050XXXXXX39
85	FERNANDO LUNA FREIRE BENTES	00055-00050458/2023-97	010XXXXXX26	123	JAMES CAMPOS DE ALENCAR	00055-00128526/2023-31	024XXXXXX90
86	FERNANDO RIBEIRO RAMOS	00055-00149193/2018-16	018XXXXXX67	124	JANILSON RIBEIRO LIMA	00055-00128216/2023-16	063XXXXXX52
87	FILIPE VAZ DE MENEZES	00055-00128512/2023-17	075XXXXXX04	125	JEAN PIERRE LINDNER GRANADOS	00055-00128522/2023-52	032XXXXXX60
88	FLAVIA SABINO FERREIRA	00055-00128226/2023-51	063XXXXXX48	126	JEANE DA SILVA DIAS	00055-00128417/2023-13	073XXXXXX02
89	FRANCISCO ARNAUD DA CONCEICAO CHAGAS	00055-00032471/2023-64	000XXXXXX59	127	JEANE SILVA CAVALCANTE MOTA	00113-00026373/2018-80	043XXXXXX03
90	FRANCISCO DEYVSOM DA SILVA	00113-00032397/2019-59	043XXXXXX47	128	JEFERSON ROBERTO COSTA RAMOS	00113-00032403/2019-78	061XXXXXX05
91	FRANCISCO FLAVIO SILVA DOS SANTOS	00055-00128365/2023-85	078XXXXXX16	129	JEFFERSON MIRANDA DUARTE	00055-00127792/2023-46	028XXXXXX83
92	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS SILVA	00055-00128611/2023-07	031XXXXXX82	130	JEOVA GABRIEL DA CRUZ	00055-00030703/2023-40	002XXXXXX13
93	FRANCISCO LOPES DE SALES	00055-00128257/2023-11	010XXXXXX92	131	JHONATAN SILVA DOS SANTOS	00055-00128353/2023-51	079XXXXXX97
94	FRANCISCO MELO DA SILVA	00055-00128608/2023-85	047XXXXXX62	132	JOAO AGUIAR MANSO	00055-00125621/2023-82	004XXXXXX19
95	FRANCISCO TELES DE LIMA JUNIOR	00113-00039806/2018-67	000XXXXXX76	133	JOAO CILIRIO ROQUE	00113-00002876/2019-41	009XXXXXX04
96	GABRIEL BRUM TRISTAO DE CASTRO	00055-00128367/2023-74	078XXXXXX19	134	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	00055-00128229/2023-95	013XXXXXX04
97	GABRIELA SILVA MOREIRA	00055-00041040/2023-99	058XXXXXX34	135	JOAO VICTOR SOARES SILVA	00055-00040453/2023-56	075XXXXXX83
98	GEAN CARLOS DE AGUIAR CARVALHO	00113-00032394/2019-15	055XXXXXX80	136	JONATA RODRIGUES REGO BONA	00055-00127826/2023-01	050XXXXXX77

137	JONATHAN TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUZA	00055-00127086/2023-02	050XXXXXX00
138	JORGE BITTAR	00055-00128578/2023-15	002XXXXXX03
139	JOSE AURELIO RAPOSO	00055-00126913/2023-32	010XXXXXX18
140	JOSE EUDES OLIVEIRA LIMA	00113-00005745/2019-15	023XXXXXX08
141	JOSE MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA	00055-00127029/2023-15	033XXXXXX06
142	JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	00055-00128576/2023-18	003XXXXXX00
143	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	00055-00044271/2023-54	066XXXXXX16
144	JULIANO OLIVEIRA CALOVI	00055-00127924/2023-30	011XXXXXX06
145	JULIO CESAR	00055-00128544/2023-12	003XXXXXX42
146	KATIELLY DA SILVA BORGES	00055-00128288/2023-63	072XXXXXX08
147	KAYO FERNANDO MACIEL NOGUEIRA DE MELO	00055-00128419/2023-11	078XXXXXX45
148	KETTYANE QUELBIA ARAUJO DE OLIVEIRA	00055-00032420/2023-32	046XXXXXX09
149	KLYSLEY CORDEIRO FLORENTINO	00113-00021436/2019-92	045XXXXXX83
150	LAURICIO JOSE GONCALVES	00055-00128565/2023-38	004XXXXXX15
151	LEANDRO BORGES HOLANDA DE SOUSA	00055-00049711/2023-60	077XXXXXX00
152	LEONARDO CAETANO MOREIRA	00055-00076717/2023-18	015XXXXXX07
153	LEVI DOS SANTOS CACADOR	00113-00032400/2019-34	010XXXXXX76
154	LINDOMAR ALVES DE SALES	00055-00043825/2023-04	045XXXXXX75
155	LUCA CORREIA DA COSTA BARROS	00055-00021199/2023-97	070XXXXXX03
156	LUCAS ARAUJO GUIMARAES	00055-00127720/2023-07	061XXXXXX44
157	LUCAS CAVALCANTE TEIXEIRA	00055-00099015/2023-02	066XXXXXX83
158	LUCAS COSTA DE ALENCAR	00055-00127053/2023-54	069XXXXXX80
159	LUCAS HENRIQUE SCLOCCO MENEZES	00055-00030564/2023-54	055XXXXXX80
160	LUCAS MOREIRA SANTOS	00055-00009523/2019-12	060XXXXXX01
161	LUCIANA RIOS DINIZ	00055-00128403/2023-08	042XXXXXX03
162	LUCIANA TRINDADE DE ALMEIDA	00113-00032411/2019-14	066XXXXXX90
163	LUIS PHILIP DOS SANTOS VIRGENS	00055-00166308/2018-37	064XXXXXX09
164	LUIZ CARLOS DA SILVA ABEI	00055-00128572/2023-30	000XXXXXX31
165	LUIZ IGOR LIMA DE SOUZA	00055-00127083/2023-61	070XXXXXX92
166	LUZIA DO NASCIMENTO ARAUJO	00055-00128389/2023-34	066XXXXXX20
167	MANOEL FERREIRA BRANDAO	00055-00008996/2019-01	017XXXXXX22
168	MARACELE RAMOS BOTELHO	00055-00129090/2023-05	044XXXXXX04
169	MARCELO CARLOS FERNANDES DE ANDRADE	00113-00033900/2018-11	058XXXXXX15
170	MARCELO MACIEL DE LIMA	00055-00127904/2023-69	039XXXXXX00
171	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	00055-00028503/2023-27	004XXXXXX71
172	MARCIANO MAGALHAES SOUSA	00055-00128420/2023-37	068XXXXXX22
173	MARCIO ANDRE FARIAS SOUSA	00055-00128551/2023-14	000XXXXXX18
174	MARCOS ANTONIO VIEIRA JUNIOR	00113-00032416/2019-47	050XXXXXX59

175	MARCOS EUDES OLIVEIRA PAIM	00055-00026776/2023-37	023XXXXXX27
176	MARCOS PAULO SALES RODRIGUES	00055-00070353/2023-54	062XXXXXX01
177	MARCOS PEREIRA PINTO	00055-00127816/2023-67	007XXXXXX20
178	MARCUS ANTONIUS FONSECA BENICIO	00055-00128487/2023-71	050XXXXXX36
179	MARCUS VINICIUS ANTUNES SAMPAIO	00055-00128546/2023-10	000XXXXXX69
180	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	00113-00032408/2019-09	056XXXXXX09
181	MARIA AMELIA COSTA	00055-00030226/2023-12	014XXXXXX06
182	MARIA DA CRUZ DE CARVALHO	00055-00076252/2023-97	013XXXXXX79
183	MARIA DAS CANDEIAS RAMOS DA SILVA	00055-00128445/2023-31	077XXXXXX32
184	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARQUES DE LUCA	00055-00067202/2019-32	069XXXXXX75
185	MARIA KAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	00055-00127055/2023-43	070XXXXXX26
186	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA MOREIRA	00055-00128521/2023-16	004XXXXXX08
187	MARIA LYDIA DE MELO FRONY	00055-00069906/2023-26	067XXXXXX95
188	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	00055-00128620/2023-90	041XXXXXX85
189	MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	00055-00040354/2023-74	068XXXXXX70
190	MATHEUS OLIVEIRA DE ANDRADE	00055-00128278/2023-28	065XXXXXX31
191	MAX VENICIO DA SILVA LEITE	00113-00032395/2019-60	037XXXXXX40
192	MAYKON FERNANDES DE SOUZA	00055-00149416/2018-45	053XXXXXX25
193	MAYRE FRANCE DE OLIVEIRA	00055-00068863/2023-61	005XXXXXX82
194	MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	00055-00065869/2023-87	001XXXXXX06
195	MICHELLE LEITE RIBEIRO	00055-00127872/2023-00	035XXXXXX71
196	MORGANA CRISTINA SANTOS	00055-00065752/2023-01	003XXXXXX04
197	NAIARA CRISTINA DE SOUSA SILVA	00113-00035942/2019-69	057XXXXXX40
198	NATHANY RODRIGUES ARAUJO	00055-00069130/2023-44	044XXXXXX67
199	ODAIAS LIMA DE SOUZA	00055-00127107/2023-81	036XXXXXX87
200	OSIEL PEREIRA DA SILVA	00055-00128561/2023-50	018XXXXXX30
201	OSMAR QUIRINO DA SILVA	00055-00165706/2018-36	001XXXXXX42
202	OSVALDO DOS SANTOS RABELO	00055-00071420/2023-58	001XXXXXX70
203	OTACILIO VENANCIO DE SOUZA	00055-00128583/2023-10	025XXXXXX73
204	PABLINE CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA	00055-00067191/2019-91	063XXXXXX90
205	PATRICIA CARDOSO DE CARVALHO SILVEIRA	00055-00041896/2023-64	000XXXXXX93
206	PATRICIA MARQUES DA NOBREGA	00055-00167094/2018-16	012XXXXXX09
207	PAULO FONTENELE E SILVA	00055-00126916/2023-76	000XXXXXX89
208	PAULO ROBERTO DE MORAES	00113-00012787/2018-21	013XXXXXX40
209	PEDRO HENRIQUE FREITAS LEITE	00055-00029471/2023-87	073XXXXXX09
210	PEDRO HENRIQUE ROSA LUZ	00055-00167101/2018-80	059XXXXXX15
211	RAFAEL BARBOSA RODA FIGUEIREDO	00055-00151571/2018-21	003XXXXXX00
212	RAFAEL DE ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	00055-00009870/2019-45	054XXXXXX53

213	RAFAEL FERREIRA DE AS	00113-00014158/2019-17	031XXXXXX30
214	RAFAEL FREITAS PEDROSA	00055-00129071/2023-71	053XXXXXX21
215	RAFAEL SAAD OLIVEIRA	00055-00128458/2023-18	074XXXXXX94
216	RAFAEL WALKY BARBOSA LIMA	00113-00014170/2019-21	013XXXXXX35
217	RAIBATAN FELIPE GONCALVES NEIVA	00055-00071056/2023-26	050XXXXXX14
218	RAIMUNDO GOMES CORDEIRO	00055-00032417/2023-19	000XXXXXX60
219	RAIMUNDO MARCELO DIAS EULALIO	00055-00128574/2023-29	016XXXXXX92
220	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	00113-00037983/2018-17	044XXXXXX18
221	REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	00055-00127790/2023-57	050XXXXXX54
222	REGINALDO GOMES DA SILVA	00055-00028332/2023-36	005XXXXXX62
223	RENATO ROQUE DA SILVA	00055-00052002/2023-61	039XXXXXX20
224	RENER SILVA MACHADO	00113-00026405/2018-47	048XXXXXX98
225	RICARDO HENRIQUE MAIA VALADAO	00055-00001864/2019-40	063XXXXXX05
226	RICARDO MENDES TELES	00055-00098325/2023-00	062XXXXXX05
227	RICARDO MONTEIRO DE CASTRO MELO	00055-00071831/2019-67	013XXXXXX93
228	RICHARD ARAUJO DE SOUZA	00055-00127827/2023-47	019XXXXXX77
229	ROBERTO LIMA DE FRANCA	00113-00034762/2018-89	017XXXXXX21
230	ROGERIO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	00055-00076744/2023-82	025XXXXXX51
231	ROGERIO CANAFISTULA DE AZEVEDO	00055-00127828/2023-91	022XXXXXX87
232	ROGERIO DE SOUSA	00055-00076552/2023-76	051XXXXXX85
233	ROGERIO MENDES DE JESUS	00055-00078174/2019-89	045XXXXXX77
234	RONALDO GONCALVES DA SILVA	00055-00126893/2023-08	004XXXXXX60
235	SAULO DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	00055-00127921/2023-04	031XXXXXX40
236	SEBASTIAO DE PAIVA DIAS	00055-00126910/2023-07	013XXXXXX61
237	SERGIO ANTONIO FERREIRA VICTOR	00055-00146658/2018-87	003XXXXXX76
238	SHEZIMAN ROBERTO SANTOS DE LIMA	00055-00128520/2023-63	075XXXXXX85
239	SORAYA DA SILVA DUTRA	00055-00128263/2023-60	081XXXXXX71
240	STEFANNY RODRIGUES FERNANDES	00055-00027835/2023-94	072XXXXXX94
241	STELLIANY SYMEON MESSINIS	00055-00146628/2018-71	038XXXXXX74
242	STEVEN DA SILVA CUNEGUNDES	00113-00010859/2019-87	037XXXXXX02
243	THAYNA GABRIELE RIBEIRO MARTINS	00055-00032526/2023-36	065XXXXXX45
244	VAGNER MELO COUTINHO	00055-00128372/2023-87	068XXXXXX14
245	VALDENI NUNES DE FIGUEIREDO JUNIOR	00113-00032407/2019-56	026XXXXXX42
246	VALTERCIDES LOPES DE BASTOS	00113-00015662/2019-34	041XXXXXX05
247	VANDERLEI CARMO DE MATOS	00113-00015426/2019-18	001XXXXXX94
248	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	00055-00128455/2023-76	073XXXXXX80
249	VICTOR TEIXEIRA GHISOLFI	00055-00128557/2023-91	024XXXXXX36
250	VINICIUS NUNES LIMA	00055-00128495/2023-18	077XXXXXX12

251	VINICIUS PAULO DA SILVA BASTOS	00055-00075633/2019-72	054XXXXXX82
252	VITOR LUCAS DE MESQUITA	00055-00078356/2019-50	035XXXXXX57
253	VITORIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	00055-00128218/2023-13	064XXXXXX19
254	WAGNER BERTOLINI MUSSALEM	00055-00128581/2023-21	002XXXXXX19
255	WALBER PEREIRA DE SOUSA	00113-00002850/2019-01	054XXXXXX74
256	WALBIA VANIA DE FARIAS LORA	00055-00087910/2023-76	016XXXXXX63
257	WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA	00055-00012183/2019-15	060XXXXXX69
258	WALLACE ENRICO BOAVENTURA G DOS SANTOS	00055-00146510/2018-42	039XXXXXX90
259	WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA	00113-00032317/2018-84	017XXXXXX59
260	WANDERSON ALENCAR DA CRUZ	00055-00041038/2023-10	028XXXXXX79
261	WELISSON MORAIS DOS SANTOS	00055-00128471/2023-69	073XXXXXX58
262	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	00055-00085758/2023-97	035XXXXXX71
263	WELLINGTON SILVA FIGUEIRA	00055-00076309/2023-58	073XXXXXX96
264	WESLEI ALVES PIMENTA	00055-00066286/2023-73	001XXXXXX60
265	WESLEY KLEVERSON VIANA VIDAL	00055-00127058/2023-87	070XXXXXX28
266	WEVERSON SIMOES PEREIRA	00113-00032386/2019-79	036XXXXXX18
267	WILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	00055-00127034/2023-28	018XXXXXX56
268	WILTON ALVES DE OLIVEIRA	00055-00126878/2023-51	003XXXXXX60
269	YURI LIMA RODRIGUES LOPES	00055-00067456/2019-51	063XXXXXX10

III - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JOSE JESUINO MAGALHAES DOS SANTOS	00055-00128612/2023-43	052XXXXXX42
2	RAFAEL PARAGUASSU R DA SILVA OLIVEIRA	00055-00128258/2023-57	064XXXXXX31
3	WANDERSON DE SOUZA LINO	00055-00128619/2023-65	044XXXXXX49

IV - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EMIMARIA GUEDES ARAUJO	00055-00128617/2023-76	052XXXXXX33
2	FRANCISCO BENEDITO NUNES AGUIAR	00055-00161297/2018-07	053XXXXXX48
3	JEDIAEL DIAS CHAVES	00055-00128615/2023-87	045XXXXXX91
4	JORGE WILLIAM JERONIMO DOS SANTOS	00055-00128392/2023-58	071XXXXXX50
5	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FALCAO	00055-00128260/2023-26	079XXXXXX74
6	SAMUEL TAVARES MOREIRA	00055-00030179/2019-21	058XXXXXX30
7	WILLIAM RAFAEL RIBEIRO CABRAL	00055-00134706/2018-94	069XXXXXX65

V - com base no art. 176, inciso III, CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CIMAR PEREIRA DA SILVA LIMA	00055-00081315/2019-41	001XXXXXX80

VI - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	AED HILARIO RIBEIRO	00055-00031302/2023-15	001XXXXXX89
2	AILTON GOMES DE SOUSA	00055-00127110/2023-03	005XXXXXX30
3	ALESSANDRO DE MELO	00055-00128548/2023-09	000XXXXXX64

4	ALESSANDRO DORNELAS CRUZ	00055-00128232/2023-17	015XXXXXX95
5	ALEXANDRE SILVA ALMEIDA	00055-00031292/2023-18	000XXXXXX33
6	CAIO CARLOS SANTOS DE PAULO	00055-00030908/2023-25	044XXXXXX94
7	DAVI BRITO CAMPELO DOS ANJOS	00055-00026484/2023-02	025XXXXXX02
8	DENIO ALVES PINTO	00055-00127817/2023-10	034XXXXXX33
9	DENIS HENRIQUE SANTIAGO DOS SANTOS	00055-00128570/2023-41	027XXXXXX32
10	DENISE TEIXEIRA COSTA DE SOUZA	00055-00128545/2023-67	029XXXXXX75
11	ELISANGELA LIMA DA SILVA	00055-00026765/2023-57	035XXXXXX48
12	EVANDRO JOSE MIRANDA NAON DA SILVA	00055-00128227/2023-04	031XXXXXX99
13	FABIANA MOREIRA MACIEL	00055-00128616/2023-21	048XXXXXX26
14	FELIPPE AUGUSTUS WANDER MILANEZ	00055-00128568/2023-71	027XXXXXX37
15	GUILHERME SANTOS ANDRADE	00055-00034460/2023-19	060XXXXXX78
16	JACKSON PAZ BIZERRA DE SOUZA	00055-00033639/2023-59	038XXXXXX07
17	JOSE RAIMUNDO CASSIANO	00055-00033847/2023-58	003XXXXXX02
18	JUAREZ SANTOS DE LIMA	00055-00128525/2023-96	001XXXXXX18
19	JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL	00055-00033950/2023-06	002XXXXXX93
20	JUNIA DE KASSIA BRAGA	00055-00032478/2023-86	050XXXXXX39
21	KHALLIL MARTINS BARAGCHUM	00055-00034487/2023-10	036XXXXXX71
22	LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES	00055-00027246/2023-14	005XXXXXX78
23	LUIZ FERNANDO PEREIRA JANZ	00055-00034357/2023-79	043XXXXXX23
24	MARCIA BEZERRA MARTINS	00055-00028620/2023-91	000XXXXXX73
25	MARCUS ROBERTO RIBAS JUNQUEIRA	00055-00027967/2023-16	001XXXXXX29
26	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS CRUZ	00055-00025452/2023-81	068XXXXXX85
27	MARIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	00055-00033503/2023-49	002XXXXXX58
28	MONALISA BOTELHO DE AZEVEDO	00055-00032427/2023-54	038XXXXXX80
29	OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	00055-00127085/2023-50	011XXXXXX56
30	PEDRO HENRIQUE DE JESUS	00055-00127806/2023-21	038XXXXXX51
31	RAFAEL SANTINI TEIXEIRA FRACON	00055-00128613/2023-98	052XXXXXX04
32	RAMON LEMOS CORREIA	00055-00027150/2023-48	032XXXXXX80
33	RAMON NUNES DA SILVA	00055-00070632/2023-18	000XXXXXX86
34	RAPHAEL DE ANDRADE RAMOS	00055-00128375/2023-11	068XXXXXX09
35	REJIANE SILVEIRA DE BRITO	00055-00029788/2023-13	058XXXXXX06
36	REVIA MARIA PEREIRA DE LIMA	00055-00127926/2023-29	000XXXXXX85
37	RIVADAVIO FERNANDES BATISTA DE AMORIM	00055-00126888/2023-97	000XXXXXX23
38	RODRIGO GUIMARAES DE SOUSA	00055-00033263/2019-04	042XXXXXX81
39	UARLEI DO NASCIMENTO SILVA	00055-00128259/2023-00	065XXXXXX43
40	WANESSA BALDOINO ROSA	00055-00034399/2023-18	057XXXXXX71
41	WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA	00055-00128466/2023-56	004XXXXXX29
42	WESE BARBOSA DA SILVA	00055-00065054/2023-06	070XXXXXX92

VII - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 8 (oito) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DAVID DE SOUSA SANTOS	00055-00128900/2023-06	042XXXXXX29

VIII - com base no art. 244, inciso I, do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	TSCHERLY KLEBER DA SILVA NEIVA	00055-00080260/2019-51	029XXXXXX86

IX - com base no art. 244, inciso I, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ARTHUR PEREIRA DE FREITAS	00055-00128500/2023-92	077XXXXXX28
2	ISADORA FREIRE PEREIRA	00055-00126942/2023-02	075XXXXXX18
3	VICTOR TALISSON FERREIRA DA CONCEICAO	00055-00128261/2023-71	080XXXXXX74

X - com base no art. 244, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CLESIO AUGUSTO BARROSO COELHO	00055-00127084/2023-13	013XXXXXX88
2	GEFERSON DA COSTA SOUSA	00055-00128621/2023-34	052XXXXXX25
3	LUANA MILANEZ SOARES DA COSTA ARAUJO	00055-00128618/2023-11	044XXXXXX80

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como a PORTARIA Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2023, a qual institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – CIG/SEAPE, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Distrital, bem como à Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, Lei 6.456 de 26 de dezembro 2019, e ao Planejamento Estratégico da SEAPE.

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança – CIG/SEAPE e o Processo de Gestão de Riscos e Controle são elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SEAPE.

Parágrafo único: A implementação e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE ficará a cargo do Gabinete da Pasta, o qual funcionará como ponto focal para todos os proprietários e de suporte ao CIG/SEAPE.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único: A Política definida neste normativo deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 5º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - Transversalidade: A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais e assim deve ser considerada;
II - Personalização: A estrutura e o processo de gestão de riscos devem ter critério e abrangência estabelecidos de forma individualizada e proporcional aos contextos externos e internos da SEAPE, considerando a cultura organizacional, os fatores humanos envolvidos e o perfil de risco da instituição;
III - Inclusão: O processo de implantação de gestão de riscos deve garantir o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas, possibilitando, sempre que possível, que pontos de vista e percepções sejam considerados de forma a melhorar a conscientização e fundamentação da gestão de riscos;
IV - Dinamização dos riscos: A gestão de riscos deve considerar que os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização se alterem desenvolvendo um processo que responda à essas mudanças;
V - Melhoria contínua: A gestão de riscos deverá evoluir positivamente por meio de aprendizado e experiências, registrando e documentando o processo de forma a obter a melhor informação disponível.

CAPÍTULO VI

DAS DEFINIÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 7º Para fins desta Política considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito aos riscos;
III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do riscos em toda a organização;
IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
V - Atitude perante os riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
VI - Apetite ao Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;
XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;
XVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;
XIX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos;
XX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos;
XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;
XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.
- Art. 8º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiro/orçamentário: riscos decorrentes de falhas no ciclo de captação, recebimento, aplicação e execução do orçamento em suas diversas fontes;
IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos e demais situações que impactem uma atividade negocial;

V - De Tecnologia da Informação e Comunicação: riscos decorrentes das falhas internas ou externas relacionadas à integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio da informação;

VI - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção;

VII - Imagem/Reputação: eventos de risco relacionados à imagem pública da organização, fundamentada ou não, repercutindo nos cidadãos, fornecedores, colaboradores, órgãos relacionados, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral; e

VIII - Ambientais - riscos associado às questões do meio ambiente, decorrentes tanto de eventos que podem provocar danos às atividades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, como incêndios, enchentes, pandemia (naturais ou não), como também da redução de impacto ambiental no desenvolvimento do negócio como uso de energia limpa, redução de uso de papel, tratamento de esgoto em obras, etc.

Parágrafo único: As categorias dos riscos deverão ser observadas no caso concreto, avaliando as categorias de forma geral sempre que possível.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I - o Comitê Interno de Governança – CIG/SEAPE

II - os proprietários dos riscos;

III - os servidores da SEAPE.

Parágrafo único: Além dos responsáveis descritos nos incisos do caput, outros comitês poderão ser criados ou setores poderão receber designação conforme a estruturação do modelo de aplicação a ser definida pelo CIG/SEAPE, conforme o caso.

Art. 10. Compete ao CIG/SEAPE:

I - patrocinar e fomentar as boas práticas de gestão de riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

II - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos;

III - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional;

IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas;

VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição;

VIII - aprovar o plano periódico de auditoria de controles;

IX - avaliar a atuação dos gerentes táticos e operacionais;

X - homologar os artefatos produzidos.

Art. 11. Compete aos Proprietários dos Riscos dos processos organizacionais:

I - observar o alinhamento da gestão de riscos à conformidade normativa, à ética e aos valores descritos no plano estratégico da SEAPE;

II - propor alterações na Política e na Metodologia de Gestão de Riscos próprias da instituição;

III - alimentar os indicadores sob sua responsabilidade;

IV - propor requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de Gestão de Riscos;

V - demandar capacitação em Gestão de Riscos;

VI - estabelecer contexto, identificar, analisar, avaliar e propor os riscos a serem priorizados;

VII - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade ao que define a SEAPE;

VIII - levantar, propor e executar as respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

IX - controlar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas, bem como reportar os riscos intoleráveis ao Comitê de Gestão de Riscos ao qual está subordinado;

X - reportar ao responsável o status dos processos de Gestão de Riscos sob sua responsabilidade e propor melhorias;

XI - responder às requisições das esferas superiores;

XII - observar a Política de Gestão de Riscos durante a execução das ações de Gestão de Riscos dos seus respectivos processos organizacionais.

Parágrafo único. Os proprietários da gestão de riscos dos processos organizacionais devem ter alçada suficiente para orientar e acompanhar as etapas de identificação, análise, avaliação e implementação das respostas aos riscos.

Art. 12. Compete a todos os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no âmbito de suas atividades, a corresponsabilidade do processo de gestão de risco, executando ações de sua atribuição e reportando situações nos outros casos para que o processo seja efetivo.

Parágrafo único. Todos os agentes públicos em exercício na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em todos os níveis e unidades, deverão facilitar o acesso e a consulta aos normativos, aos manuais e a outros instrumentos que disciplinem a gestão de riscos objeto desta Política.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBRISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos – Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de riscos para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo destinado à selecionar e implementar opções para abordar riscos;

VII - Monitoramento e análise crítica: processo que busca assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do sistema de gestão de riscos;

VIII - Registro e relato - processo para garantir que a gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da SEAPE ou em outro prazo a ser definido pelo CIG/ SEAPE.

Art. 15. O modelo de implantação da gestão de risco na SEAPE será incremental, conforme as diretrizes do CIG/SEAPE.

Art. 16. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CIG/SEAPE.

Art. 17. A implantação inicial da Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo CIG/SEAPE, será desenvolvida com o apoio consultivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos – ABR.

§ 1º Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da CIG/SEAPE.

§ 2º Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SEAPE, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta adotada pela SEAPE.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CIG/SEAPE, de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220230002/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-0009225/2023-71, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (123337241) - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (129778913) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220230002/2023-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 68, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, em 14 de março de 2023, pg. 70;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220230012/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00021643/2023-36, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (125752274) - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (129480297) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220230012/2023-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 177, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, em 12 de junho de 2023, pg. 66 e 67;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220230004/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00009645/2023-57, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (118227302) - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (121218880) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220230004/2023-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 70, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, em 14 de março de 2023, pg. 71;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220230014/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00021647/2023-14, resolve:

Art. 1º Conforme Decisão nº (123625056) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220230014/2023-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 179, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, em 12 de junho de 2023, pg. 67;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220230007/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-0009656/2023-37, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (118934798) - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (119447503) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220230007/2023-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 73, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, em 14 de março de 2023, pg. 71;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO
ATA Nº 1.231

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na

forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00020945/2022-01	PAF9734	YE01909052	ARQUIVAMENTO
00113-00020946/2022-48	REL9J45	GE01248526	ARQUIVAMENTO
00113-00020710/2022-10	ONF6244	CJ01893699	ARQUIVAMENTO
00113-00020716/2022-89	ONF6244	CJ01886244	ARQUIVAMENTO
00113-00020748/2022-84	ONF6244	CJ01860585	ARQUIVAMENTO
00113-00020942/2022-60	PAF9734	GE01237369	ARQUIVAMENTO
00113-00020940/2022-71	PAF9734	CJ01108903	ARQUIVAMENTO
00113-00021021/2022-14	JKM9406	YE01812265	ARQUIVAMENTO
00113-00020551/2022-45	PBP9680	YE01854992	ARQUIVAMENTO
00113-00012316/2022-08	JKI6701	CJ01902970	ARQUIVAMENTO
00113-00014668/2022-90	OKV7H88	CJ02326465	ARQUIVAMENTO
00113-00014670/2022-69	QQK9D79	CJ02034433	ARQUIVAMENTO
00113-00014673/2022-01	OKV7H88	CJ01901885	ARQUIVAMENTO
00113-00010595/2022-67	JFZ9823	CJ01447838	ARQUIVAMENTO
00113-00010485/2022-03	PQJ6713	CJ02052825	ARQUIVAMENTO
00113-00010486/2022-40	PQJ6713	CJ02030705	ARQUIVAMENTO
00113-00010548/2022-13	RGD6G12	CJ02302085	ARQUIVAMENTO
00113-00010549/2022-68	RGD6G12	CJ02260136	ARQUIVAMENTO
00113-00010550/2022-92	RGD6G12	CJ02302596	ARQUIVAMENTO
00113-00010551/2022-37	RGD6G12	CJ02333128	ARQUIVAMENTO
00113-00008247/2022-20	PBF1649	CJ02079575	ARQUIVAMENTO
00113-00007584/2022-08	JKK7922	CJ00809583	ARQUIVAMENTO
00113-00007849/2022-60	JKJ5434	CJ01981488	ARQUIVAMENTO
00113-00007201/2022-93	OYM7293	CJ02133053	ARQUIVAMENTO
00113-00017687/2022-78	JKI3481	YE01397236	ARQUIVAMENTO
00113-00017688/2022-12	JKI3481	YE01396672	ARQUIVAMENTO
00113-00008280/2022-50	EIX0687	YE01759311	ARQUIVAMENTO
00113-00007833/2022-57	OVM4306	CJ02143460	ARQUIVAMENTO
00113-00007831/2022-68	OVM4306	CJ02139655	ARQUIVAMENTO
00113-00012057/2022-15	JIS7586	YE01823217	NÃO PROVIMENTO
00113-00022767/2022-45	OVU2H76	YE02001574	NÃO PROVIMENTO
00113-00019105/2022-98	REL3E20	YE01966086	NÃO PROVIMENTO
00113-00020015/2022-40	OV2120	YE01943416	NÃO PROVIMENTO
00113-00003998/2022-50	ERB0130	YE01850199	NÃO PROVIMENTO
00113-00011777/2022-55	PBT9808	GE01227088	NÃO PROVIMENTO
00113-00015767/2022-99	JIL7834	YE01894316	NÃO PROVIMENTO
00113-00014539/2022-00	RES9D35	YE01944068	NÃO PROVIMENTO
00113-00008203/2022-08	JHV4980	YE01874970	NÃO PROVIMENTO
00113-00007850/2022-94	JKJ5434	CJ01982194	NÃO PROVIMENTO
00113-00002799/2023-13	PBN6072	YE02055296	NÃO PROVIMENTO
00113-00019288/2023-22	JHL2335	YE02187545	NÃO PROVIMENTO
00113-00022369/2022-29	JKN2341	YE02033116	NÃO PROVIMENTO
00113-00019645/2023-52	REK7C76	YE02226537	NÃO PROVIMENTO
00113-00012051/2023-11	RET8I69	CJ03423387	NÃO PROVIMENTO
00113-00012056/2023-43	RED0J85	CJ03400233	NÃO PROVIMENTO
00113-00012058/2023-32	JKM3826	FC00273954	NÃO PROVIMENTO
00113-00012068/2023-78	JHK0685	FC00292709	NÃO PROVIMENTO
00113-00011904/2023-05	SGO1H44	CJ03426563	NÃO PROVIMENTO
00113-00011922/2023-89	QPC4996	GE01280796	NÃO PROVIMENTO
00113-00005619/2023-47	JKD5080	CJ03256958	NÃO PROVIMENTO
00113-00005186/2023-20	KFC5372	GE01248055	NÃO PROVIMENTO
00113-00005090/2023-61	QKK7796	CJ00725656	NÃO PROVIMENTO
00113-00005142/2023-08	ERJ4350	CJ01782377	NÃO PROVIMENTO
00113-00005775/2023-16	OVO0862	YE02060435	NÃO PROVIMENTO
00113-00011378/2023-75	OV00B61	FC00301527	NÃO PROVIMENTO
00113-00011374/2023-97	JIU5930	YE02147029	NÃO PROVIMENTO
00113-00011372/2023-06	JIU5930	YE02147030	NÃO PROVIMENTO
00113-00007142/2023-34	PAZ9729	CJ02928203	NÃO PROVIMENTO
00113-00007143/2023-89	PAZ9729 DF	FC00146882	NÃO PROVIMENTO
00113-00007144/2023-23	PAZ9729 DF	CJ02873191	NÃO PROVIMENTO
00113-00007145/2023-78	PAZ9729 DF	CJ02878650	NÃO PROVIMENTO

00113-00006978/2023-11	REB0B71 SC	YE01978956	NÃO PROVIMENTO
00113-00006981/2023-35	OMR6J28 GO	YE02031704	NÃO PROVIMENTO
00113-00006989/2023-00	KD17828 RO	YE02044275	NÃO PROVIMENTO
00113-00007032/2023-72	JH3348 DF	YE01968223	NÃO PROVIMENTO
00113-00006898/2023-66	PBQ8962 DF	CJ02922431	NÃO PROVIMENTO
00113-00007693/2023-06	RCB0D20 GO	CJ02994336	NÃO PROVIMENTO
00113-00007711/2023-41	JHR6C11 DF	CJ03212315	NÃO PROVIMENTO
00113-00007731/2023-12	PAZ3133 DF	CJ03187149	NÃO PROVIMENTO
00113-00007739/2023-89	PBH9844 DF	YE02064187	NÃO PROVIMENTO
00113-00007740/2023-11	JHY3060 DF	YE02073588	NÃO PROVIMENTO
00113-00007618/2023-37	RHD4J75 PR	CJ02841236	NÃO PROVIMENTO
00113-00007504/2023-97	REM2J21 DF	YE01737596	NÃO PROVIMENTO
00113-00018148/2022-56	KVH5226 DF	Y001704545	NÃO PROVIMENTO
00113-00002445/2022-80	RMW0H15 MG	YE01821116	NÃO PROVIMENTO
00113-00019450/2023-11	OZY8977 DF	YE02207225	NÃO PROVIMENTO
00113-00007438/2023-55	RVX5I24 MG	YE02140929	NÃO PROVIMENTO
00113-00007683/2022-81	OZW4594	YE01708417	NÃO PROVIMENTO
00113-00022633/2022-24	ONQ0I79	YE01980052	PROVIMENTO
00113-00011675/2023-11	NQX0I61	YE02087869	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO
ATA Nº 1.232

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00013121/2022-77	QTZ2E69	CJ02103981	ARQUIVAMENTO
00113-00014585/2022-09	PBE0870	YE01802687	ARQUIVAMENTO
00113-00014587/2022-90	PQF5G78	CJ02441041	ARQUIVAMENTO
00113-00012990/2022-84	PRI7197	CJ01862199	ARQUIVAMENTO
00113-00012966/2022-45	REC5H19	CJ02168849	ARQUIVAMENTO
00113-00014348/2022-30	FLB4999	CJ02447009	ARQUIVAMENTO
00113-00014358/2022-75	FPQ0495	KP00747968	ARQUIVAMENTO
00113-00012959/2022-43	PBT0046	CJ01012344	ARQUIVAMENTO
00113-00012958/2022-07	PBU3086	KP00778873	ARQUIVAMENTO
00113-00022500/2022-58	PQG3075	YE02003049	ARQUIVAMENTO
00113-00012957/2022-54	PBU2353	CJ01009531	ARQUIVAMENTO
00113-00009309/2022-11	JHE3J44	YE01900890	ARQUIVAMENTO
00113-00003294/2023-68	JHQ5720	CJ02376245	ARQUIVAMENTO
00113-00003313/2023-56	JHQ5720	CJ01510301	ARQUIVAMENTO
00113-00003315/2023-45	JHQ5720	CJ01433587	ARQUIVAMENTO
00113-00003316/2023-90	JHQ5720	CJ01417759	ARQUIVAMENTO
00113-00003322/2023-47	JHQ5720	CJ01408773	ARQUIVAMENTO
00113-00003317/2023-34	JHQ5720	CJ01412389	ARQUIVAMENTO
00113-00003325/2023-81	JHQ5720	CJ01354679	ARQUIVAMENTO
00113-00002860/2023-14	JHX5198	CJ01440751	ARQUIVAMENTO
00113-00002862/2023-11	JHX5198	CJ01393131	ARQUIVAMENTO
00113-00002863/2023-58	JHX5198	CJ01406052	ARQUIVAMENTO
00113-00002864/2023-01	JHX5198	CJ01429973	ARQUIVAMENTO
00113-00002216/2023-46	JKH8664	GE01254657	ARQUIVAMENTO
00113-00008335/2023-11	JID8483	CJ02165536	ARQUIVAMENTO
00113-00008334/2023-68	JID8483	CJ02172305	ARQUIVAMENTO
00113-00008612/2023-87	PQV6579	YE02036412	ARQUIVAMENTO
00113-00012149/2022-97	PAT4129	CJ01918166	ARQUIVAMENTO
00113-00012190/2022-63	PAT4129	CJ02167168	ARQUIVAMENTO
00113-00012188/2022-94	PAT4129	CJ02164409	ARQUIVAMENTO
00113-00012114/2022-58	PAT4129	CJ02046484	ARQUIVAMENTO
00113-00012115/2022-01	PAT4129	CJ01957191	ARQUIVAMENTO

00113-00012112/2022-69	PAT4129	CJ02032537	ARQUIVAMENTO
00113-00012290/2022-90	FKY7464	CJ02303382	ARQUIVAMENTO
00113-00012146/2022-53	PAT4129	CJ01936542	ARQUIVAMENTO
00113-00012144/2022-64	PAT4129	CJ01870230	ARQUIVAMENTO
00113-00012142/2022-75	PAT4129	CJ01909629	ARQUIVAMENTO
00113-00012140/2022-86	PAT4129	CJ01924703	ARQUIVAMENTO
00113-00012130/2022-41	PAT4129	CJ01973959	ARQUIVAMENTO
00113-00012126/2022-82	PAT4129	CJ01922484	ARQUIVAMENTO
00113-00012124/2022-93	PAT4129	CJ01999986	ARQUIVAMENTO
00113-00012123/2022-49	PAT4129	CJ02003116	ARQUIVAMENTO
00113-00014641/2022-05	PAP1134	YE01815833	ARQUIVAMENTO
00113-00014640/2022-52	PAP1134	YE01817679	ARQUIVAMENTO
00113-00013663/2022-40	HF10887	CJ01951566	ARQUIVAMENTO
00113-00018470/2022-85	PQS3188	YE01802523	ARQUIVAMENTO
00113-00018453/2022-48	JDT0A67	GE01214886	ARQUIVAMENTO
00113-00002220/2023-12	PQE1C91	YE01813045	ARQUIVAMENTO
00113-00002233/2023-83	JJY4G46	YE02000382	ARQUIVAMENTO
00113-00002250/2023-11	REQ1D32	YE01909890	ARQUIVAMENTO
00113-00019822/2022-10	QC11E17	CJ02457456	ARQUIVAMENTO
00113-00005298/2022-08	JIW1960	Y001617432	ARQUIVAMENTO
00113-00019825/2022-53	RAK3A44	CJ02318895	ARQUIVAMENTO
00113-00002147/2023-71	PBB6C96	YE01832424	ARQUIVAMENTO
00113-00002144/2023-37	PBB6C96	YE01754300	ARQUIVAMENTO
00113-00002143/2023-92	PBB6C96	CJ02968538	ARQUIVAMENTO
00113-00002141/2023-01	PBB6C96	CJ02925652	ARQUIVAMENTO
00113-00002139/2023-24	PBB6C96	CJ02000251	ARQUIVAMENTO
00113-00002140/2023-59	PBB6C96	CJ02314718	ARQUIVAMENTO
00113-00002255/2023-43	QPI8D91	CJ02908013	ARQUIVAMENTO
00113-00013120/2022-22	QTZ2E69	YE01854853	NÃO PROVIMENTO
00113-00012788/2022-52	PBP1855	YE01918922	NÃO PROVIMENTO
00113-00012786/2022-63	PBP1855	YE01923325	NÃO PROVIMENTO
00113-00013718/2022-11	JHJ6G56	GE01245074	NÃO PROVIMENTO
00113-00016778/2022-96	PAW2733	GE01254224	NÃO PROVIMENTO
00113-00031274/2019-09	PBA4579	Y001508809	NÃO PROVIMENTO
00113-00020877/2022-72	MHN7643	YE01851554	NÃO PROVIMENTO
00113-00014800/2022-63	HOY2974	I005526073	NÃO PROVIMENTO
00113-00014380/2022-15	PBE1647	Y001483396	NÃO PROVIMENTO
00113-00014373/2022-13	PBE1647	CJ01310393	NÃO PROVIMENTO
00113-00014678/2022-25	RCV2F31	CJ02669084	NÃO PROVIMENTO
00113-00014381/2022-60	PBE1647	Y001483396	NÃO PROVIMENTO
00113-00014378/2022-46	PBE1647	YE01793836	NÃO PROVIMENTO
00113-00014377/2022-00	PBE1647	YE01801168	NÃO PROVIMENTO
00113-00014371/2022-24	PBE1647	CJ02109119	NÃO PROVIMENTO
00113-00014370/2022-80	PBE1647	CJ02109129	NÃO PROVIMENTO
00113-00014368/2022-19	PBE1647	CJ01338383	NÃO PROVIMENTO
00113-00014367/2022-66	PBE1647	YE01802787	NÃO PROVIMENTO
00113-00013676/2022-19	ONA8924	YE01732591	NÃO PROVIMENTO
00113-00012498/2020-47	KEI5362	Y001545460	NÃO PROVIMENTO
00113-00013211/2022-68	JKE6A91	CJ01584067	NÃO PROVIMENTO
00113-00010772/2022-13	JIR7632	YE01879142	NÃO PROVIMENTO
00113-00013212/2022-11	JKE6A91	CJ01622105	NÃO PROVIMENTO
00113-00014643/2022-96	PAP1134	CJ02257267	NÃO PROVIMENTO
00113-00015243/2022-06	JGR3617	CJ01899724	NÃO PROVIMENTO
00113-00015261/2022-80	PBJ0758	CJ02463255	NÃO PROVIMENTO
00113-00015224/2022-71	JJX9562	YE01632526	NÃO PROVIMENTO
00113-00015225/2022-16	JJX9562	YE01244152	NÃO PROVIMENTO
00113-00013360/2022-27	JIG3430	YE01710528	NÃO PROVIMENTO
00113-00018919/2022-13	NLH7098	CJ02711982	NÃO PROVIMENTO
00113-00015490/2022-02	JIQ5560	YE01374207	NÃO PROVIMENTO
00113-00018916/2022-71	NLH7098	CJ01866126	NÃO PROVIMENTO
00113-00018910/2022-02	PDO3592	CJ01443720	NÃO PROVIMENTO
00113-00018908/2022-25	PDO3592	CJ01443661	NÃO PROVIMENTO
00113-00019057/2022-38	JIL6152	YE01899392	NÃO PROVIMENTO
00113-00004102/2022-50	GSQ2521	YE01879567	NÃO PROVIMENTO
00113-00018820/2022-11	AlA8618	YE01050017	NÃO PROVIMENTO
00113-00018796/2022-11	RBK7E97	CJ01348497	NÃO PROVIMENTO
00113-00005224/2021-82	PLR1A19	GE01189867	PROVIMENTO
00113-00022708/2022-77	DOJ7016	CJ00457900	PROVIMENTO
00113-00022709/2022-11	DOJ7016	CJ00482996	PROVIMENTO
00113-00022714/2022-24	DOJ7016	CJ00427466	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de fevereiro de 2024

Processo: 00097-00016245/2020-98. Credor: NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A- CNPJ: 07.522.669/0001-92. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 4.878.089,72(quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), relativo ao fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras de alta tensão relativa ao mês de Dezembro de 2023, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário do DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 72, de 15 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33 de 19/02/2024. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIA/DIPADF/CSIND47-23, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00039977/2023-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova os procedimentos e critérios para análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos preços dos produtos betuminosos em contratos administrativos desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", § 5º da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 124, inciso II, alínea "d" e § 2º, e artigo 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Adotar a Resolução nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT e suas alterações, no que couber, como parâmetro de análise dos procedimentos e dos critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro (REF) de contratos administrativos decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos no âmbito dos contratos desta Secretaria.

Art. 2º A Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP/SODF deverá analisar se o custo dos produtos asfálticos, de acordo com os preços definidos pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, é mais ou menos oneroso e vantajoso ao Erário Distrital, do que o reequilíbrio dos contratos com base em outros critérios e metodologias.

Art. 3º A SUPOP/SODF deverá acompanhar e identificar eventuais decréscimos dos insumos asfálticos que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Parágrafo único. Identificada a diferença, em favor da Administração, esta deverá ser comunicada à Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF/SODF para análise.

Art. 4º A SUAF/SODF deverá notificar as empresas contratadas que solicitaram o reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao teor desta Portaria.

Art. 5º O reequilíbrio econômico-financeiro (REF) do contrato deverá ser solicitado pela empresa contratada e protocolado junto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cálculos referentes ao REF devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras.

Art. 6º A SUAF/SODF deverá abrir processo administrativo eletrônico autônomo no SEI para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, relacionando-o ao processo principal do respectivo contrato de execução de obras.

Art. 7º A SUAF/SODF, com apoio da supervisora de obras, se houver, deverá avaliar os cálculos de natureza econômica e financeira.

Art. 8º A Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SODF elaborará pareceres, com base nos Pareceres nº 619/2018 - PRCON/PGDF e nº 028/2019 - PGCONS/PGDF, bem como demais orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que auxiliarão o trâmite administrativo e deverão ser juntados ao processo administrativo.

Parágrafo único. Tendo em vista a existência de pareceres referenciais, a AJL/SODF analisará, ao final, a minuta do termo aditivo, antes da assinatura pelo Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria SODF nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 109ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de fevereiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125	R\$ 1.203.891,53

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 1.203.891,53 (um milhão, duzentos e três mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), para o transporte aéreo.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração, do Fundo de Apoio ao Esporte
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 109ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de fevereiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 473.576,84

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a renovação do Convênio 01/2021 com o Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI DF, Taguatinga e outras regiões circunvizinhas, no valor total de R\$ 473.576,84 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração, do Fundo de Apoio ao Esporte
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 109ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de fevereiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 589.895,93

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a renovação do Convênio 02/2021 com o Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI DF, Sobradinho e outras regiões circunvizinhas, no valor total de R\$ 589.895,93 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração, do Fundo de Apoio ao Esporte
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 109ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de fevereiro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.500.000,00

27.812.6206.1079.0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.51	125	R\$ 745.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) para contratação de empresa especializada em manutenção de grama sintética e R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) para aditivar em 20% o Contrato de Prestação de Serviço nº 42/2023 - Implantação e Instalação de Campo Sintético – Areninha.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração, do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 06/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS

26 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 94

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00011640/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014809/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014989/2023-65-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00015496/2023-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00000740/2024-53-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004603/2020-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000610/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001181/2024-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010338/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009037/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013633/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4)

00600-00015089/2023-35-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00015094/2023-48-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00015140/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015144/2023-97-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00015219/2023-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00015226/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00015227/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00015236/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00015241/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00015250/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00015272/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00015276/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00015376/2023-45-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00015495/2023-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00015943/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00016009/2023-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00016011/2023-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00000293/2024-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00014917/2023-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00014938/2023-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00014946/2023-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015093/2023-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00015138/2023-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00015217/2023-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015231/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00015242/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00015346/2023-39-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00015353/2023-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00015375/2023-09-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00015488/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00015490/2023-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00015492/2023-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00015497/2023-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00015499/2023-86-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00015526/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00015528/2023-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00015741/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00015900/2023-88-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00015904/2023-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00015905/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00015925/2023-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00015933/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00015941/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00016014/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00015090/2023-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00000522/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000668/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000939/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001109/2024-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009424/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009708/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009729/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010526/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010532/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010536/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012028/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012029/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014204/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014209/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00015232/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 21/02/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014;

Considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora MARCELA DONATO DE SENA, matrícula 280.877-3, Assessora da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, à disposição da Gerência de Biblioteca, da Coordenação de Arquivo Permanente, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário, ocorrendo no prazo de 90 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula nº 1.687.098-0, Símbolo CNE-06, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Símbolo CNE-03, Chefe, da Assessoria Especial, Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dia 20 de fevereiro de 2024, por motivo de abono de ponto da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00001750/2022-48.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamentou o artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANIA DE ABREU SANTOS, matrícula 1.701399-2, Diretora de Gestão de Pessoas, EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.709.576-X, Administradora e ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Secretarias vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1.689.626-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento em virtude de férias regulamentares da Titular do cargo, no período de 04 a 13 de março de 2024, conforme Processo nº 04018-00001189/2021-16.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.693.611-6, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.257-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 26, 27, 28 de março e 01 e 02 de abril de 2024, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00001354/2023-00.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ao Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023 resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço a contar de 16 de fevereiro de 2024, as férias regulamentares ao exercício de 2023, do servidor WESLEY FONSECA FRAGA, matrícula 1.710.678-8, Administrador Regional de Planaltina do Distrito Federal, relativo ao período de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, restando-lhe 19 (dezenove) dias de férias pelos dias suspensos a serem usufruídos posteriormente. Processo 00135-00003091/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o(a) servidor(a) WIRLEY ALVES ARANTES, matrícula 29.264-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 147, de 29/12/2023, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2024, pg. 42. Processo 00133-00000536/2023-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00135-00000425/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1.715.693-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora IVANA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.712.383-6, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 22, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, pág. 14.

Art. 2º Designar LUCAS INÁCIO ARAÚJO, matrícula 1.713.664-4, Administrador, ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, Administrador e FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 156.952-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do art. 1º, VI, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Averbar, nos termos dos Artigos 163, 166, II, c/c o Art. 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 535 (Quinhentos e trinta cinco) dias de Tempo de Serviço e/ou contribuição dias para fins de aposentadoria da servidora ANA RITA BONIFÁCIO BONNE, matrícula 43.988-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, correspondentes aos períodos de 43988-6; 08/07/1991 a 29/10/1991, 03/11/1992 a 08/11/1993 e 01/01/1994 a 22/02/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 19/02/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do Artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 00055-00013596/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO, matrícula 1.689.923-7, Coordenador de Administração Geral, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Designar a servidora RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 1.712.411-5, Assessora Especial, para atuar como substituta eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, no âmbito desta Administração Regional, conforme previsto nos artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação da Administração Regional de Sobradinho II, em caráter permanente, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 44.330/2023, com a função de receber, examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares realizados por esta Administração Regional.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 107.175-0, Gerente de Orçamento e Finanças; ANA BEATRIZ PETROCELI, matrícula 1.712.396-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos; EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X, Especialista em Saúde - Administrador; GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente, da Gerência de Administração; ISABELLA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.713.251-7, Especialista em Saúde - Administrador; LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1.712.416-6, Assessor; e NYKELLY REGINA BORGES DE ANDRADE MARQUES, matrícula 1.713.187-1, Especialista em Saúde - Administrador.

Art. 4º A presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo servidor, HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 107.175-0, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, tendo como substituta eventual em seus afastamentos legais e regulamentares, a servidora RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 1.712.411-5, Assessora Especial.

Art. 5º Designar Equipe de Apoio, composta pelos servidores JOSÉ DA SILVA RAMOS, matrícula 1.712.440-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento; JOHNNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; e MATEUS AIRES CYRÍACO, matrícula 1.716.722-1, Assessor, para auxiliar a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.716525-3, Coordenador Executivo, para atuar como Executor Titular e SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1689785-4, Gerente de Execução de Obras, para atuar como Executor Suplente dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal-FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços constante no Processo 00309-00000079/2024-71, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a (s) nota (s) fiscal (s) de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES ALFINITO RABELO, matrícula nº 1711297-4, lotado na Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Arniqueira, como Executor Titular do contrato de locação de imóvel firmado com a KOPPYMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.476.796/0001-47, para abrigar a sede da Administração Regional de Arniqueira/DF.

Art. 2º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 1715384-0, lotada na Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional de Arniqueira, para atuar como Executora Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

d) Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

f) Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso XI do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, período de 10/01/2019 a 08/01/2024 e LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, período 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00010-00001883/2023-32. INTERESSADA: DANIELA ELIAS SETÚBAL. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DANIELA ELIAS SETÚBAL, matrícula nº 213.851-4, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional - Monitora, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano, a contar

do ofício de apresentação ao cessionário. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CHEFIA DE GABINETE
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de serviços de Service Desk, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00023603/2024-41.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: FÁBIO AYUB BRASIL, matrícula 1686557-X, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680990-4 e nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JESUS DE MENEZES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050911/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00032137/2024-95, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050911/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, para impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimento contínuo de insumos e consumíveis, exceto papel, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF (Grupo 1 - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00032137/2024-95, a saber:

§ 1 NAILSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1711.105-6, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e PAULO ANTONIO ALVAREZ, matrícula 1711.060-2, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (133030001, 133030048).

§ 2 FELIPE ALVES VIEIRA, matrícula 1686.733-5, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e RAFAEL VITAL ALENCAR CUNHA, matrícula 1711.118-8, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (133030094, 133030145).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66, a saber:

§ 1 SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673.698-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS e IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (133355875, 133355862).

§ 2 DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (133367120).

§ 3 EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO - SAM (133408385, 133408390).

§ 4 ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOAO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (133593478, 133599969).

§ 5 EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS e TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO - PLA (133372597, 133777908).

§ 6 SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684-490-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO - SOB (133757947).

§ 7 TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690.530-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSOE - BRZ (133779634).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 021786/2022 SES, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA-GEREB e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio 041178/2020-SES/DF, celebrado com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA-GEREB e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, que tem por objeto o(a) Desenvolvimento de um novo processo mobilizador, por meio da oferta de supervisão clínico-institucional às equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Distrito Federal (DF), que se configura como inovação no campo da saúde mental com

potencial para a qualificação da atenção em saúde mental, álcool e outras drogas na perspectiva de promover a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, considerando o contexto e os impactos relacionados à pandemia de Covid19, conforme processo nº 00060-00254206/2021-77:

§ 1 PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GESSAM e MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434.642-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00254206/2021-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, matrícula 173.832-1, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GENASAM e RENATA KAISER GUIMARAES, matrícula 179.659-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (133489808, 133487135).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 085/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383040/2019-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 085/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento e entrega de insumos para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00393353/2019-47, a saber:

§ 1 CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, matrícula 1442.566-1, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEF e JOANNY ARAUJO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 193.028-1, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEF (131359457, 132478875).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de FEVEREIRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 0060-009252/2013 - 00060-00091617/2021-45:

§ 1 VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, matrícula 1685.067-X, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00603193/2023-36, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, matrícula 1661.568-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (131425187).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 174, de 14 de ABRIL de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013: § 1 VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, matrícula 1685.067-X, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00603193/2023-36, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, matrícula 1661.568-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (131425187).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 022, de 18 de JANEIRO de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 003/2020-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 003/2020-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, quem tem por objeto o(a) Cessão sem ônus de Uso de 2m² (dois metros quadrados) para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, no Hospital Regional de Sobradinho-DF, localizado na Qd. 12 - Área Especial – Sobradinho-DF, conforme processo nº 0060-012135/2014:

§ 1 LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659302-2, lotado(a) no(a) GAOESP/SOB/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-012135/2014, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLAUDIO MOISES SALES, matrícula 133.393-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NT, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO (81123942).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

matrícula 1712.651-7, lotado(a) no(a) GAOAPS-OE/DA/SRSGE, como Executor(es) Titular e Substituto(s) do Contrato nº 047796/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 09), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1715.789-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (131260355).

§ 2 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO - SOB (129005046, 130906466).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 025263/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP – vinculada ao Ministério da Saúde, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00309359/2022-40, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 025263/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP –, vinculada ao Ministério da Saúde, quem tem por objeto o(a) realização do “Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância”

tendo como foco as políticas (planos, programas, projetos e ações), os serviços (estruturas, processos e resultados) e as redes de atenção à saúde, voltado para profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF, preferencialmente, nas áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme processo nº 00060-00309359/2022-40, a saber:

§ 1 IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula 1443.758-9, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC e ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1709.597-2, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (131108724, 131112321).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 025264/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00309361/2022-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 025264/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, quem tem por objeto o(a) realização do curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, tomando como objeto de reflexão as políticas, os serviços e as redes de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), voltado para profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam ou queiram atuar na área de monitoramento e avaliação, conforme processo nº 00060-00309361/2022-19, a saber:

§ 1 IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula 1443.758-9, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC e ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1709.597-2, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (131108731, 131110885).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula 154.351-2, lotado(a) no(a) D/HSVP, como Executor(a) Titular do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 1714.173-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DG, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HSVP (132527660);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042376/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042376/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 00060-00393496/2018-78:

§ 1 MARCIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 1440.293-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 (133535600), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula 1441.431-7, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC/DG, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE (132931260).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00395454/2023-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00395454/2023-39, a saber:

§ 1 PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688.336-5, lotado(a) no(a) SES/HAB e LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 183.871-7, lotado(a) no(a) SES/HAB/NQSP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (133086907, 133086941).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de fevereiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM

CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 00060-00091617/2021-45:

§ 1 MARIA VILMA XAVIER, matrícula 1434.045-3, lotado(a) no(a) GEMERG/HRL/SR/DOE, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00056868/2024-26, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1684.855-1, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRL/GEMERG, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DOE (133779364).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 351, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página nº 32, o ato que designou BRUNA CYBELLE COSTA LOPES, matrícula nº 1694820-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de agosto de 2023. Processo SEI nº. 00060-00382951/2023-77.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 351, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página nº 32, o ato que designou DAVI MARINHO VENÂNCIO, matrícula nº 1711215-X, Contador, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00382951/2023-77.

DESIGNAR MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula nº 1.704.343-3, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00382951/2023-77.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, matrícula 1706984X, Cargo: ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, 40 horas semanais, lotado(a) no UBS2-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO/SES, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 02/02/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 93/2024-SEPLAD/SUBSAUDE/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00468338/2023-46.

JOÃO EUDES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Seguindo o preconizado na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional da Asa Norte que passará a se chamar de COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENCIÓNISTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL (CGRRDI/SRSCE).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o CGRRDI/SRSCE:

I - Presidência/coordenação: CARLOS MAURÍCIO LIBÂNIO DINIZ, matrícula 159043-X, cargo: Médico-Radiologista, Lotação: Núcleo de Radiologia e Imagenologia (NURI/HRAN);

II – Membro Titular e Vice-coordenadora: SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 1.434.505-6, cargo: Cirurgiã-dentista;

III - Secretário: ANTÔNIO ARISTEU TORRES VIANA, membro titular, matrícula 142718-0, cargo Técnico- Radiologia, lotação: NURI/HRAN;

IV - Membro Suplente: VALÉRIA DE FARIA SAMPAIO, matrícula 0.139.080-5, cargo: Cirurgiã-dentista.

V – Membro Titular: WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0.180.133-3, cargo: Cirurgiã-dentista;

VI – Membro Suplente: THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 0.141.446-1, Cargo: Cirurgiã-dentista;

VII - Membro Titular: FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA, membro suplente, matrícula 182904-1, cargo Técnico- Radiologia, lotação: NURI/HRAN;

VIII – Membro Titular: JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 1.674.083-1, cargo: Enfermeira do Trabalho, lotação: SES/SRSCE/NSHMT-AN;

IX - Membro Titular: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, membro suplente, matrícula 0151709-0, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotação: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP/HRAN).

Parágrafo Único. Os profissionais que prestam serviço na assistência devem ser liberados de suas escalas para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIANA BORGES MAC CORMICK, Matrícula 131.899-3, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão TS - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2 - POL. GUARÁ, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/01/2024, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00092510/2022-03.

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ARLUCE PIMENTA DA SILVA, Matrícula 145.504-4, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1 Candangolândia, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2024, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00037219/2024-26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUZY GALDINO DOS SANTOS, 141.050-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 296, ou seja, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 1º de abril de 1993 a 21 de janeiro 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00349025/2022-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2011, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 129.132-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...1.080 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...1.073 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0280-000261/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, pág. 62, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAIME MIRANDA PARCA, matrícula nº 136.546-0, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...3.854 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 24 dias...”, LEIA-SE: “...3.849 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 19 dias...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001557/2003.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA SINEZIO SANTOS, 1.712.199-X, Médico-Paliativista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.004 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de junho de 2020 a 02 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001183/2024-42. BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, 1.663.574-4, Médico Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.595 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de setembro de 2002 a 27 de outubro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00034222/2022-26. SYLVIA ARCOVERDE BEZERRA SOARES, 134.375-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 295 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, prestados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, na condição de aluno interno, no período de 09 de janeiro de 1989 a 31 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00591287/2023-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 11 de abril de 2023, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, página 28, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu abono de permanência à servidora LAZARA PEREIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 142.039-9, ONDE SE LÊ: “...a contar de 24/12/2022...”, LEIA-SE: “...a contar de 27/03/2023...”.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a GIANNE VIEIRA DE CASTRO, matrícula 01738593, 3º quinquênio: 03/02/2019 a 01/02/2024, processo: 0278-000343/2014. SAMANTHA ARAUJO CANDIDO, matrícula 01736981, 3º quinquênio: 13/01/2019 11/01/2024, processo: 00060-00077462/2020-53. CAROLINE SERRA DE ALMEIDA, matrícula 01738593, 3º quinquênio: 09/02/2019 a 07/02/2024, processo: 0278-000445/2014. MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR, matrícula 01471473, 4º quinquênio: 30/12/2018 a 14/02/2024, processo: 0278-000835/2011. ANA KARLA DA SILVA, matrícula 01470256, 4º quinquênio: 20/12/2018 a 17/02/2024, processo: 00060-00083673/2019-91.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da licença prêmio da servidora MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR, matrícula 01471473, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, página 17, processo nº 278.000835/2011.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 1.684.028-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de

Estado de Saúde do DF. 2.547 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de dezembro de 2009 a 24 de maio de 2011, 03 de setembro de 2012 a 18 de agosto de 2017 e 19 de agosto de 2017 a 07 de março de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001715/2024-41.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA, 1.440.271-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.127 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 1994 a 17 de maio de 1994, 19 de julho de 1994 a 31 de agosto de 1995, 1º de abril de 1997 a 06 de junho de 1997, 15 de agosto de 1997 a 27 de setembro de 1997, 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2004, 1º de agosto de 2006 a 30 de novembro de 2006, 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010, 1º de fevereiro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012 e 1º de abril de 2012 a 30 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342713/2020-86.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA, 1.440.271-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de abril de 2004 a 25 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342713/2020-86.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula nº 1697272-4, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 28.º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, realizado pelo Laboratório SANOFI, no período de 16/08/2023 a 20/08/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Campinas/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00328366/2023-21.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIANA SIMÕES ROCHA, matrícula nº 1435122-6, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 32.º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA RIBEIRÃO PRETO, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 05/03/2024 a 10/03/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00047029/2024-17.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR, matrícula nº 0135603-8, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 32.º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA RIBEIRÃO PRETO, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 05/03/2024 a 10/03/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00063222/2024-03.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula nº 1436498-0, ocupante de cargo efetivo de Nutricionista, lotada na 390419010000 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno - ENAM, realizado pelo IBFAN-Brasil, no período de 13/04/2024 a 19/04/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de João Pessoa/PB, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00041198/2024-43.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 1682730-9, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na 390419010000 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno - ENAM, realizado pelo IBFAN-Brasil, no período de 13/04/2024 a 19/04/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de João Pessoa/PB, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00040950/2024-39.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0159421-4, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390419010000 - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno - ENAM, realizado pelo IBFAN-Brasil, no período de 13/04/2024 a 19/04/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de João Pessoa/PB, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00039313/2024-10.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: BARBARA CAIXETA MARTINS TEIXEIRA, matrícula: 16859693, 01 quinquênio 04/06/2018 02/06/2023, processo 00060-00030685/2024-81; CRISTIANE GÖSENHEIMER MOREIRA, matrícula: 01449141, 04 quinquênio 07/04/2018 17/06/2023, processo 278.000.349/2009; FERNANDA C. LOPES DE SOUSA DIAS, matrícula: 016590368, 02 quinquênio 30/06/2018 29/06/2023, processo 00060-00094642/2019-66; FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, matrícula: 16583124, 02 quinquênio 05/06/2018 08/06/2023, processo 00060-00502937/2018-39; GEISY PEREIRA SANTANA, matrícula: 16584139, 02 quinquênio 05/06/2018 11/06/2023, processo 00060-00502953/2018-21; GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA, matrícula: 16890775, 02 quinquênio 30/06/2018 28/06/2023, processo 00060-00504878/2018-33; HILDEBRANDO DE O. MAGALHAES NETO, matrícula: 014435934, 02 quinquênio 18/06/2018 16/06/2023, processo 00060-00499868/2018-79; LAUDENIZE SOUZA CARVALHO, matrícula: 01455060, 04 quinquênio 05/06/2018 03/06/2023, processo 278.000.171/2016; MARIA ABADIA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 01395114, 06 quinquênio 09/06/2018 24/06/2023, processo 284.000.464/2006; MARIA HELENA ROSA DO CALE, matrícula: 016585844, 02 quinquênio 05/06/2018 03/06/2023, processo 00060-00023927/2023-07; MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula: 16859510, 01 quinquênio 04/06/2018 02/06/2023, processo 00060-00030188/2024-82; MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA, matrícula: 16582128, 02 quinquênio 05/06/2018 17/06/2023, processo 00060-00501170/2018-21; RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula: 016588061, 02 quinquênio 30/06/2018 28/06/2023, processo 00060-00504821/2018-34; RICARDO MARCIO GARCIA ROCHA, matrícula: 16866355, 01 quinquênio 28/06/2018 27/06/2023, processo 0060-00047666/2022-21; ROBERTO CERUTTI NOVAES, matrícula: 016586387, 02 quinquênio 13/06/2018 11/06/2023, processo 00060-00503008/2018-47; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, matrícula: 16580257, 02 quinquênio 05/06/2018 03/06/2023, processo 00060-00501079/2018-13; SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula: 16582799, 02 quinquênio 05/06/2018 03/06/2023, processo 00060-00501183/2018-08; VANDER TRINDADE PEREIRA, matrícula: 16583795, 02 quinquênio 05/06/2018 05/06/2023, processo 0060-00476613/2018-38; RAIMUNDA VIEIRA DE MESQUITA, matrícula: 01331124, 06 quinquênio 26/07/2018 29/07/2023, processo 061.045274/1998; ELAINE FRANCISCA DO AMARAL, matrícula: 01332112, 06 quinquênio 25/07/2018 24/07/2023, processo 061.045.287/1998; FABIA DA COSTA NUNES, matrícula: 0142744X, 04 quinquênio 06/07/2018 09/07/2023, processo 278.000.385/2010; TATIANE DE ARAUJO COSTA, matrícula: 14436620, 02 quinquênio 19/05/2018 18/07/2023, processo 00060-00266317/2019-10; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, matrícula: 016579151, 02 quinquênio 19/05/2018 24/07/2023, processo 00060-00501035/2018-85; DESIANE ANDRADE DE CASTRO, matrícula: 16588150, 02 quinquênio 30/07/2018 28/07/2023, processo 00060-00020920/2019-49; MARLEUSA MARIA DE PAULA, matrícula: 016592107, 02 quinquênio 03/07/2018 01/07/2023, processo 00060-00111065/2018-01; TAMINY FARIA DE MEDEIROS, matrícula: 1659312X, 02 quinquênio 15/07/2018 20/07/2023, processo 00060-00505091/2018-99; ALESSANDRA SANTOS DE ARCANJO, matrícula: 16593189, 02 quinquênio 15/07/2018 13/07/2023, processo 00060-00505113/2018-11; LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES, matrícula: 16593723, 02 quinquênio 15/07/2018 28/07/2023, processo 00060-00505135/2018-81; LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula: 16594363, 02 quinquênio 15/07/2018 15/07/2023, processo 00060-00114165/2018-81; ANTONIA JOSE PEREIRA, matrícula: 16596684, 02 quinquênio 15/07/2018 13/07/2023, processo 00060-00506153/2018-80; LEANDRO DA COSTA ALVES, matrícula: 16596781, 02 quinquênio 15/07/2018 22/07/2023, processo 00060-00506154/2018-24; WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA, matrícula: 16854233, 01 quinquênio 26/04/2018 08/06/2023, processo 00060-00031772/2024-55; ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula: 16597796, 02 quinquênio 15/07/2018 13/07/2023, processo 00060-00506158/2018-11; LIDIANE CRISTINA DE PADUA, matrícula: 16598121, 01 quinquênio 24/07/2013 22/07/2018, 02 quinquênio 23/07/2018 21/07/2023, processo 00060-00031824/2024-93; MARCELA CARVALHO LANER, matrícula: 16599470, 02 quinquênio 31/07/2018 29/07/2023, processo 00060-00506205/2018-18; FERNANDA FERREIRA CALDAS, matrícula: 016599519, 02 quinquênio 31/07/2018 30/07/2023, processo 00060-00506213/2018-64; IVERIANE DE SOUSA, matrícula: 16845110, 01 quinquênio 02/05/2018 04/07/2023, processo 00060-00031856/2024-99; MARIANA VIEIRA DA FONSECA, matrícula: 16863461, 01 quinquênio 03/07/2018 31/07/2023, processo 00060-00031878/2024-59; LIGIA PINHO SOUSA, matrícula: 16864743, 01 05/07/2018 22/07/2023, processo 00060-00031890/2024-63; LAHIS FRANCISLAY DA COSTA, matrícula: 16864905, 01 quinquênio 04/07/2018 09/07/2023, processo 00060-00031901/2024-13; AVNER CELESTINO DOURADO, matrícula: 16865669, 01 quinquênio 09/07/2018 07/07/2023, processo 00060-00031907/2024-82; RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 16867599, 01 quinquênio 10/07/2018 16/07/2023, processo 00060-00031917/2024-18; DOMINIQUE BASTOS SASAKI, matrícula: 16868412, 01 quinquênio 05/07/2018 03/07/2023,

processo 00060-00032003/2024-74; VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, matrícula: 16581881, 02 quinquênio 03/09/2018 01/09/2023, processo 0060-00501163/2018-29; RITA A. LOPES ALBINO DA FONSECA, matrícula: 1658287X, 02 quinquênio 03/09/2018 13/12/2023, processo 00060-00502853/2018-03; SAULO MOTA DE OLIVEIRA, matrícula: 16868501, 01 quinquênio 05/07/2018 14/07/2023, processo 00060-00032013/2024-18; NATALIA DE SOUSA BENTO, matrícula: 16582365, 02 quinquênio 05/07/2018 10/08/2023, processo 00060-00237956/2022-65; MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula: 16869044, 01 quinquênio 09/07/2018 11/07/2023, processo 00060-00002474/2024-58; LEANDRO COLLI, matrícula: 01374044, 04 quinquênio 02/04/2015 21/09/2021, processo 278.000.416/2014; LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI, matrícula: 14421100, 02 quinquênio 03/03/2018 01/03/2023, processo 00060-00254289/2018-07; KARLA M. MOTA SANTOS DE ANDRADE, matrícula: 16852761, 01 quinquênio 02/05/2018 04/05/2023, processo 00060-00238374/2023-87; ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula: 16583817, 02 quinquênio 23/05/2018 21/05/2023, processo 00060-00268398/2018-01.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

ABRILHAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 148.212-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.227 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1978 a 07 de abril de 1983, 15 de fevereiro de 1995 a 25 de março de 1996, 02 de maio de 1996 a 02 de dezembro de 1996, 10 de março de 1997 a 02 de março de 1998, 1º de julho de 1998 a 02 de fevereiro de 1999, 03 de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 01 de março de 2006 a 06 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-000148/2004.

JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 148.212-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 729 dias, ou seja, 1 anos, 11 meses e 29 dias, prestados à Fundação Hospital do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279-000148/2004.

DESABRILHAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula nº 132.603.1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 1998, pag. 21, nos períodos de 01 de maio de 1994 a 21 de março de 1993, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde do Estado de Goiás em 26/01/1998. A pedido do servidor. Processo nº 0061-036052/1998.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

ABRILHAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

NADIA NASCIMENTO BARRETO AMORE, 1.680.971-8, Especialista em Saúde - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.005 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 10 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413758/2023-95.

GRASIELA FERREIRA DA SILVA, 1.671.147-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.930 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de março de 2003 a 07 de fevereiro de 2004, 1º de julho de 2004 a 29 de maio de 2005 e 23 de junho de 2005 a 02 de junho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00065011/2023-16.

KAMILA SANTOS SILVA, 1.685.418-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.610 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2007 a 07 de fevereiro de 2009, 08 de fevereiro de 2009 a 07 de janeiro de 2010, 16 de agosto de 2010 a 31 de outubro de 2013, 1º de novembro de 2013 a 14 de julho de 2014 e 15 de julho de 2014 a 26 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00593717/2023-37.

FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, 140.564-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 335 dias, ou seja, 11 meses e 5 dias, prestados ao Município da Serra conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1994 a 30 de janeiro de 1995, contados somente para de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504536/2019-02.

FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, 140.564-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 820 dias, ou seja, 2 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 30 de abril de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504536/2019-02.

FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, 140.564-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 156 dias, ou seja, 5 meses e 6 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de janeiro de 1999 a 1º de julho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504536/2019-02.

FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, 140.564-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 634 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de julho de 1999 a 26 de março de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504536/2019-02.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e outras atribuições; Considerando a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2016, que dispõe do Programa Nacional de Segurança ao Paciente;

Considerando Resolução do COFEN nº 358, de 15 de outubro, que dispõe da sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Instituir a Comissão de Cuidados com a pele do HRP, regulamentando suas ações em conformidade com a legislação vigente e designar os membros apresentados.

COMPETÊNCIAS

I- Executar Protocolos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) relacionados à Assistência ao Cliente com lesão cutânea e/ou susceptível;

II- Elaborar, aprovar, implantar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de assistência ao cliente com lesão cutânea e/ou susceptível da admissão à alta;

III- Implantar e gerenciar indicadores de cuidado;

IV- Colaborar com Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) nas recomendações de prevenção de infecção relacionadas à assistência à saúde;

V- Colaborar com Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) nas recomendações de prevenção de lesão por pressão;

VI- Promover atualização através de educação permanente e continuada às equipes multiprofissionais que prestam assistência ao paciente com lesão cutânea e/ou susceptível;

VII- Otimizar o uso de coberturas e materiais utilizados na realização dos curativos;

VIII- Avaliar tecnicamente os produtos a serem utilizados na realização de curativos, quanto à sua eficiência, eficácia e efetividade, emitindo parecer técnico;

IX- Promover consultoria às unidades do Hospital que solicitem parecer técnico;

X- Realizar e incentivar os profissionais do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;

XI- Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da assistência.

GRUPO CONSULTOR - COMPOSIÇÃO

Enfermeiro Responsável Técnico: JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Mat. 16846842,

Representante do NQSP: ENF. APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, Mat. 14356937,

Representante do NCIH: MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, Mat. 01815512,

Representante da Fisioterapeuta: HELDER FONSECA E MENDES, Mat. 01465740,

Representante da Nutricionista: JULIANA SILVA GRIBOSKI, Mat. 16598946,

Representante da Farmacêutica Clínica: TALITA DE OLIVEIRA NUNES, Mat. 17030889,

Representante da Equipe Médica Cirurgião: MARA PUREZA MARQUES, Mat. 16733819.

Enfermeira Especialista em Estomatoterapia: ALINE CARDOSO SANTIAGO, Mat. 16597796,

Enfermeiro Referência do Pronto Socorro: JEONICE DE JESUS DOURADO, Mat. 16738055; SILVIA GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Mat. 17116198,

Enfermeiro Referência do Internação: NILDA DE SOUSA PINHEIRO, Mat. 17116058,

Enfermeiro Referência do Centro Cirúrgico: MARINETE DA SILVA ROCHA OLIVEIRA, Mat. 01836609,

Enfermeiro Referência do Centro Obstétrico: JAQUELINE BARBOSA COSTA, Mat. 16969987,

Enfermeiro Referência do Maternidade: VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Mat. 17025842,

Enfermeiro Referência do Neonatologia: LIVIA MARIA BERNADO DA SILVA, Mat. 0157440X,

Médico: DÉBORAH PAULINO GONÇALES, Mat. 16751736.

GRUPO CONSULTOR - COMPETÊNCIAS

I- A Gerência de Enfermagem deve garantir que os Enfermeiros elaborem uma política de assistência ao portador de feridas dando apoio logístico e recursos humanos;

II- A diretoria Administrativa deve garantir os recursos materiais e estruturais para o desenvolvimento das atividades;

III- O núcleo de Nutrição e Dietética deve garantir o suporte nutricional adequado ao portador de feridas quando internado e orientar a dieta ao cliente com lesões cutâneas em tratamento ambulatorial;

IV- O serviço de Fisioterapia deve garantir o suporte fisionomotor aos pacientes com mobilidade comprometida;

V- A Unidade de Cirurgia Geral deve garantir ao paciente com lesões cutâneas o acesso ao serviço através de resposta de parecer técnico e quando necessário o procedimento pertinente;

VI- O Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar deve garantir ao cliente com lesões cutâneas o acesso ao serviço através de resposta de parecer técnico;

VII- ; Ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde deve incentivar, assessorar e promover a capacitação e atualização permanente dos servidores envolvidos na assistência ao cliente com lesões cutâneas;

VIII- ; O Núcleo de Farmácia deve garantir medicamentos e insumos padronizados na SES/DF necessários a prevenção e tratamento do paciente com lesões cutâneas;

IX- O grupo técnico-operacional da Comissão de Cuidados com a Pele deve promover assistência de qualidade e humanizada ao paciente com lesões cutâneas e o acesso ao serviço através de resposta de parecer técnico.

GRUPO OPERACIONAL - COMPOSIÇÃO

Presidente: ALINE CARDOSO SANTIAGO, Mat: 16597796

Substituta Presidência: JEONICE DE JESUS DOURADO, Mat: 16842804

Secretário-executivo: NILDA DE SOUSA PINHEIRO, Mat: 17116058

GRUPO OPERACIONAL - COMPETÊNCIAS

I- Elaborar, implantar e manter o programa anual de atividades da Comissão de Cuidados com a Pele;

II- Implementar o formulário da sistematização da assistência ao paciente com lesões cutâneas;

III- Implementar o protocolo de assistência ao paciente com lesões cutâneas da SES/DF, estabelecendo padrões mínimos de condutas;

IV- Incentivar o desenvolvimento dos programas e ações de educação permanente para equipes que prestam assistência ao paciente com lesões cutâneas;

V- Incentivar e promover o desenvolvimento do programa de estudo técnico-científico para atualização das equipes;

VI- Propor e colaborar na elaboração, implantação de programas ou ações que repercutem direta ou indiretamente na melhoria da qualidade e segurança da assistência ao paciente com lesões cutâneas;

VII- Auxiliar e supervisionar os profissionais das diversas unidades no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;

VIII- Avaliar tecnicamente os produtos a serem utilizados na realização de curativos, quanto à sua eficiência, eficácia e efetividade, emitindo parecer técnico;

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

a) viabilizar ações da Comissão de Cuidados com a Pele junto à Diretoria de Enfermagem da SES/DF;

b) cooperar na execução das ações da Comissão de Cuidados com a Pele, por meio de ações pertinentes à Gerência de Enfermagem;

c) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

a) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) Cooperar na execução das ações da Comissão de Cuidados com a Pele, por meio de ações pertinentes à administração hospitalar, exercendo para tal a gestão e o controle técnico-administrativo dos serviços, programas e normas administrativas: Lavanderia Hospitalar, higienização de superfícies, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Manutenção Predial e de Equipamentos, Controle da Qualidade da Água, Controle da Qualidade de Ar Climatizado e de Sistemas de Gases Medicinais, Controle Integrado de Pragas e Controle de Fluxo de Pessoas e Materiais, Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT);

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

a) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) viabilizar, cooperar e orientar na execução das ações que garantam o aporte nutricional adequado ao paciente com lesões cutâneas;

c) colaborar em atividades científicas de Cuidados com a Pele.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DA FISIOTERAPIA

a) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) viabilizar, cooperar e orientar na execução das ações de suporte fisionomotor aos pacientes com mobilidade comprometida;

c) colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados com a Pele.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DA CIRURGIA GERAL

a) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) viabilizar e cooperar na execução das ações de tratamento ao paciente com lesões cutâneas;

c) avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DO NCIH

a) participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) elaborar recomendações técnicas pertinentes ao controle de Infecção Hospitalar no tratamento ao cliente com lesões cutâneas;

c) avaliar a indicação e o uso de antibioticoterapia (Médico);

d) colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados com a Pele.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO REPRESENTANTE DA FARMÁCIA CLÍNICA E LOGÍSTICA

a) Participar das reuniões da Comissão de Cuidados com a Pele quando convocado;

b) viabilizar medicamentos e insumos necessários à prevenção e ao tratamento de lesões cutâneas.

c) colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados com a Pele.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

a) elaborar o programa anual de atividades;

b) definir cronograma anual de reuniões técnico-científicas;

c) elaborar cronograma de atividades do grupo operacional definindo o prazo e o responsável;

d) supervisionar o processo de elaboração e atualização das recomendações técnicas no tratamento de lesões cutâneas;

e) acompanhar o processo de educação permanente dos profissionais;

f) coordenar o processo de implementação da sistematização da assistência ao paciente com lesões cutâneas;

g) colaborar com o processo de elaboração de protocolo de atendimento ao paciente com lesões cutâneas;

h) designar os profissionais da Comissão de Cuidados com a Pele para responder parecer técnico;

i) enviar semestralmente relatórios e estatísticas de produtividade à Direção de Atenção à Saúde,

j) enviar parecer técnico, dos produtos a serem utilizados nas lesões.

k) participar e incentivar a participação da Comissão de Cuidados com a Pele em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA

a) colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Cuidados com a Pele;

b) elaborar e atualizar as recomendações técnicas no tratamento de lesões cutâneas;

c) atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais;

d) acompanhar a implementação da sistematização da assistência ao paciente com lesões cutâneas;

e) colaborar com elaboração do protocolo de atendimento ao paciente com lesões cutâneas;

f) avaliar tecnicamente as lesões cutâneas através de parecer;

g) encaminhar os pacientes ao programa Ambulatorial da SES/Assistência Primária visando à assistência continuada após a hospitalização;

h) emitir parecer técnico, dos produtos a serem utilizados nos curativos;

i) solicitar por meio de parecer, avaliação de pacientes a outros profissionais da Comissão de Cuidados com a Pele;

j) realizar e incentivar os profissionais do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;

k) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO DO NCIH

a) Colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Cuidados com a Pele;

b) colaborar na elaboração e atualização das recomendações técnicas no tratamento de lesões cutâneas;

c) atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais;

d) acompanhar a implementação da sistematização da assistência ao cliente com lesões cutâneas;

e) colaborar na elaboração do protocolo de atendimento ao cliente com lesões cutâneas;

f) emitir parecer técnico dos produtos a serem utilizados nos curativos;

g) elaborar recomendações técnicas pertinentes ao controle de infecção hospitalar (precauções de isolamento, processamento de material, higienização ambiental, processamento de roupas, coleta de material para exames microbiológicos, controle de pragas e gerenciamento de resíduos);

h) solicitar por meio de parecer, avaliação de pacientes a outros profissionais da Comissão de Cuidados com a Pele;

i) realizar e incentivar os profissionais do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;

j) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

a) colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Cuidados com a Pele;

b) colaborar na elaboração e atualização das recomendações técnicas no tratamento de lesões cutâneas;

c) atualizar, aperfeiçoar e promover o conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais, junto ao NEPS;

d) acompanhar a implementação da sistematização da assistência ao paciente com lesões cutâneas;

e) colaborar na elaboração do protocolo de atendimento ao paciente com lesões cutâneas;

f) avaliar tecnicamente as lesões cutâneas através de parecer;

g) encaminhar os pacientes ao programa Ambulatorial da SES/Assistência Primária visando à assistência continuada após a hospitalização;

h) solicitar por meio de parecer, avaliação de pacientes a outros profissionais da

Comissão de Cuidados com a Pele;

- i) realizar e incentivar os profissionais do Hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;
j) Repassar orientações desta Comissão para os demais enfermeiros da assistência.
k) Participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO MÉDICO ASSISTENCIAL

- a) colaborar na elaboração do programa anual de atividades da Comissão de Cuidados com a Pele;
b) colaborar na elaboração e atualização das recomendações técnicas no tratamento de lesões cutâneas;
c) colaborar com a atualização, aperfeiçoamento e promoção do conhecimento técnico-científico através da capacitação de profissionais;
d) realizar procedimentos médicos dentro de sua atuação;
e) colaborar na elaboração do protocolo de atendimento ao paciente com lesões cutâneas;
f) encaminhar os pacientes ao programa Ambulatorial da SES/Assistência Primária visando à assistência continuada após a hospitalização;
g) realizar e incentivar os profissionais do hospital no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;
h) solicitar avaliação especializada médica quando necessário.
i) avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica.
j) participar de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos).

DISPOSIÇÕES GERAIS

I- O Grupo Consultor da Comissão de Cuidados com a Pele é presidido pelo Coordenador (Presidente) do Grupo Operacional, o qual em seu impedimento deve nomear um substituto entre os membros da comissão;

II- A composição do Grupo Consultor dar-se-á por indicação da Chefia de cada especialidade;

III- O grupo consultor da Comissão de Cuidados com a Pele deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário:

- a) as reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;
b) as faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano;
c) na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

IV- O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias:

- a) O coordenador será escolhido pela Comissão de Cuidados com a Pele dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com disponibilização de 20 horas da Carga horária;
b) A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;
c) as reuniões ordinárias do grupo operacional devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de três dias úteis, e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;
d) as reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;
e) as decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada;
f) O coordenador deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores de áreas quando necessário, o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle e ações de assistência ao paciente com lesão cutânea;
g) as faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas três faltas justificadas;
h) as faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas;
i) O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa.

V- Quanto ao local de funcionamento da Comissão de Cuidados com a Pele:

- a) A coordenação da Comissão de Cuidados com a Pele funcionará na Sala de Comissões no Administrativo do HRPL;
b) O Grupo consultor reunir-se-á em local designado pelo coordenador;
c) O Grupo operacional reunir-se-á em local designado pelo coordenador;
d) as atas de reuniões serão confeccionadas em um único processo SEI de acordo com as orientações da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

VI - A Comissão de Cuidado com a pele deverá ser atualizada a cada 2 anos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/10/2023 a: CARLA CARDIA ALARCÃO, matrícula: 01360914, Técnico Enfermagem, processo: 00060-00286481/2020-79.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 174, 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, página 25, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR, matrícula 01471473, ONDE SE-LÊ: "...2º quinquênio: 28/10/2013 a 26/10/2018...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 28/10/2013 a 29/12/2018 ...", processo: 278.000835/2011. Retificada a fim de corrigir o número e o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 51, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GIANNE VIEIRA DE CASTRO, matrícula 01738593, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...12/01/2014 a 10/01/2019...", LEIA-SE: "...12/01/2014 a 02/02/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 132357286 do processo SEI nº 00060-00382061/2020-12, PAD nº 326/2021, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO à servidora DORACI ANTONIA DA SILVA, matrícula 01384228, nos termos do art. 180, incisos V, XII e XIII c/c o art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 283/2022, Processo 00060-00262286/2021-34, em andamento na 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238 § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1443823-2, de atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 091/2020, Processo 00060-00178771/2019-14, designada pela Portaria nº 282 de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRO DIAS DA SILVA, 0140799-6, 3º, 29/11/2011 a 26/11/2016 e 4º, 27/11/2016 a 13/12/2021; CHRISTIANNE VALENCA DAHER, 0173784-8, 3º, 10/01/2019 a 08/01/2024; EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, 0135155-9, 5º, 28/10/2014 a 26/10/2019; EDUARDO HAGE CARMO, 1689080-9, 1º, 09/01/2019 a 13/01/2024; ELIAS ARAUJO BARBOSA, 0174176-4, 3º, 10/01/2019 a 14/01/2024; INALDO SARMENTO BASILIO, 0173611-6, 3º, 10/01/2019 a 15/01/2024; JOSE ROBERTO SILVA BOAES, 0195771-6, 1º, 14/10/2010 a 04/01/2017 e 2º, 05/01/2017 a 27/06/2023; JOSEANE G. FERNANDES VASCONCELLOS,

01739387, 3º, 10/01/2019 a 08/01/2024; JOSEVALDO CAFE DE MATOS, 0146660-7, 4º, 09/01/2019 a 14/01/2024; LUCIANA DE ALMEIDA BEZERRA, 0174212-4, 3º, 29/01/2019 a 28/01/2024; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA, 0174218-3, 3º, 10/01/2019 a 08/01/2024; MARICELIA FERNANDES DE SOUZA, 0173668-X, 3º, 10/01/2019 a 08/01/2024; RAFAEL BARRETO DE LIMA, 0157381-0, 3º, 16/08/2016 a 05/07/2023; ROSINETE DA SILVA, 0146624-0, 4º, 12/01/2019 a 13/01/2024; SILVIA APARECIDA DE SOUZA, 0173979-4, 3º, 30/01/2019 a 28/01/2024; VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR, 0141257-4, 4º, 16/12/2016 a 08/04/2023.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29/12/1999, publicada no DODF nº 248, de 29/12/1999, página 17, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, 0135155-9.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03/01/2000, publicada no DODF nº 03, de 05/01/2000, página 07, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, 0135155-9.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/05/2013, publicada no DODF nº 107, de 24/05/2013, página 49, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ: "...2º, 31/10/1999 a 29/10/2004 e 3º, 30/10/2004 a 28/10/2009...", LEIA-SE: "...2º, 01/11/1994 a 30/10/1999 e 3º, 31/10/1999 a 28/10/2004...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 10/07/2019, publicada no DODF nº 130, de 12/07/2019, página 24, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ: "...4º, 29/10/2009 a 27/10/2014...", LEIA-SE "...29/10/2004 a 27/10/2009...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 317, de 12/11/2019, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2019, página 19, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ: "...5º, 28/10/2014 a 26/10/2019...", LEIA-SE: "...28/10/2009 a 26/10/2014...", e ratifiquem-se os demais dados.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE GARCIA DE FARIA, matrícula 1.681.817-2 como Gestora do Contrato nº 019/2023 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1.681.748-6 e designar RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1.401.914-0 como Gestor Substituto do Contrato nº 019/2023 – DCC/UNIAF/FHB em substituição à GABRIELE GARCIA DE FARIA, matrícula 1.681.817-2 objeto do processo nº 00063-00003645/2023-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000403/2024-36, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 29/01/2024 a 08/02/2024, por motivo de férias e abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: HAMILTON REIS DINIZ, 1701558-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, 03/02/2024, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1, e ESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 1715509-6, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários

para contratação emergencial de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais do fabricante de servidores DELL, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS, matrícula 20.656-3, para participar do II Simpósio Luso Brasileiro de Psicologia Positiva - IV Congresso Português de Psicologia Positiva, no período de 1º a 7 de abril de 2024, em Lisboa, Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00038150/2024-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, matrícula nº 209.075-9, coexecutora titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 2º Designar HELENICE CAETANO DE SOUZA, matrícula nº 253.603-X, lotada na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, coexecutora titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA GOMES GARCIA, matrícula nº 242.993-4, executora titular, e ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula nº 24.946-7, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 11/2023, celebrado entre a SEE/DF e a BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR, objeto do processo nº 00080-00089908/2023-61, ambas lotadas na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV do artigo 88 do Regimento Interno da SEDF, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação, necessários para a aquisição de licença do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), assinatura por 36 meses, para uso no âmbito da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com fulcro no art. 21, I, "d" da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A equipe, de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob a coordenação do primeiro:

I - TIAGO REGES DA SILVA, Matrícula 219800-2;

II - RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 220660-9; e

III - GLAUCIE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, Matrícula 225594-4.

Art. 3º A equipe será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA LIMA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIVERSITÁRIO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria UnDF nº 07, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será composta pelos membros (titular e suplente) a seguir relacionados: FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula nº 249342-X, membro titular em representação à UnDF; ÂNGELA FERREIRA BARROS, Tutora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, matrícula 254.628-0, membro suplente em representação à UnDF; THIAGO BLANCO VIEIRA, Gerente de Desenvolvimento Docente e Discente, matrícula nº 1435991, membro titular em representação à ESCS; PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, matrícula SES nº 182.920-3 e matrícula FEPECS nº 265.681-7, membro suplente em representação à ESCS; SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, matrícula nº 0270182-0, membro titular em representação à FEPECS; e FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS, matrícula nº 0282950-9, membro suplente em representação à FEPECS".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução prática de voo em helicóptero para 1 piloto pertencente ao quadro de tripulantes da Coordenação de Operações Aéreas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em Boa Vista/RR, sendo necessário o deslocamento do servidor em 22/02/2024 e retorno em 26/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, nos termos do Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade do serviço, o gozo das férias da Servidora ELKE SEONE DE SOUZA REIS, matrícula 0.174.620-0, Assessora, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2024, o qual estava marcado para o período de 19/02/2024 a 28/02/2024, ficando assegurado à servidora o gozo de 09 (nove) dias restantes, referentes ao período suspenso. Processos SEI's nº 00428-00002374/2023-99 e 00428-00000513/2024-21.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de fevereiro de 2024

Processo: 00428-00000477/2024-03. Interessado: CEL QOBM RRm ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula nº 1400013. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

DEFERIR o pedido formulado pelo interessado;

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (21/24 avos), do valor correspondente a 80% da remuneração total do cargo símbolo CNP-03, cargo de natureza política, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; conforme ainda os Pareceres nº 940/2016-PRCON/PGDF, nº 039/97 - 4º SPR - PGDF, nº 952/2016 - PRCON/PGDF, bem como as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 2489/2022, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 48/2024 - CM/AJL (133696051 e sua cota de aprovação (133697021), a contar de 08 de fevereiro de 2024, data de sua passagem para a reserva remunerada;

PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e

Considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00141245/2023-00, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a SARA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651666, a contar de 21 de agosto de 2023, data em que completou 21 anos de idade e não comprovou ser estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 518, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letras "a" e "d", e inciso II (este na redação original c/c o art. 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/60; c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; e ainda, c/c o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM MARCOS CÉSAR CARREIRO, Matrícula nº 18.267/2, da ativa, promovido "post mortem" a contar da data do óbito, conforme Portaria PMDF de 14 de dezembro de 2022, falecido em 22 de julho de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: JANAÍNA DAMASCENA CARREIRO, Matrícula nº 06651640; ISABELA DAMASCENA CARREIRO, Matrícula nº 06651704, e REBECA DAMASCENA CARREIRO, Matrícula nº 06651747, respectivamente, viúva e filhas maiores de 21 anos do instituidor, a contar de 21 de agosto de 2023, data da exclusão da referida pensionista militar. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e

Considerando o contido no Processo nº 00054-00171942/2023-87, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ADRIEL GONÇALVES MOURÃO, matrícula nº 06487831, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024, beneficiário do 2º TEN PM AURO GONÇALVES CAIXETA, MAT SIGRH nº 14.341/3, MAT SIAPE 1118524, falecido na ativa em 22 de junho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.145/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de julho de 2023, o 3º SGT PM RR CELSO VIEIRA SANTOS, matrícula 7.006/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o que consta do processo nº 054.000.497/2013, resolve: REFORMAR, ex officio, o TC QOPMS PM RR FERNANDO LUIS SILVA LEITE, matrícula.: 50.447/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

AURIO SÉRGIO D ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o que consta do processo nº 00054-00012640/2024-59, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao SD QPPMC FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula nº 00119067, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 1048674-74.2021.4.01.3400, da 23ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJDF, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, a partir da data do diagnóstico, em 12/10/1990.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 517, DE 06 FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054-002386/2015, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOSÉ HEDEM DA SILVA CRUZ, matrícula nº 06005551, a contar de 01 de janeiro de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria nº 761, de 02 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus o senhor JOSÉ HEDEM DA SILVA CRUZ, matrícula nº 06005551, filho do 2º SGT PM ANTONIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 13.683/2, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2015, na proporção de 1/6 (um sexto) para: MARIA VANUZA DA SILVA DA CRUZ, FERNANDA CUNHA DA CRUZ, FABIANA CRISTINA DA CRUZ XAVIER, MARIA TEREZA SILVA DA CRUZ, FABIOLA CRISTINA DA CRUZ e ANA LUIZA SILVA DA CRUZ, a contar de 01 de janeiro de 2023. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 519, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00173840/2023-04, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ELVANDO ROSA BRASIL OLIVEIRA, Matrícula nº 01.847-3, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de dezembro de 2023, integralmente para MARIA DA GRAÇA BARROS DE OLIVEIRA, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 521, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00155101/2023-22, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 24, § 1º, inciso III e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a"; e inciso II (este na redação original) da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 4º da MP nº 56/2002; c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da

Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM RR EDIVALDO BARBOSA DA COSTA, Matrícula nº 09.333-5, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 25 de outubro de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: DEUSA BORGES OLIVEIRA, companheira do instituidor e LIDIA BARBOSA SOUZA, filha maior e de outro leito, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo 054.001.892/2015, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar: ERMELINDA PIMENTEL GARCIA, Matrícula nº 05976260, ocorrido em 10 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 143347 01 55 2023 4 00025 061 0007261 68, do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AMARALINA - BA, datado em 11 de outubro de 2023, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 634, de 10 de julho de 2020, para reverter na forma dos artigos 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003 c/c com o artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º, artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RAYMUNDO JOAQUIM GARCIA, Matrícula nº 03.598-X, reformado com os proventos integrais, falecido em 20 de junho de 2015, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: LIA GARCIA DA SILVA e IARA PIMENTEL GARCIA, filhas maiores de 24 (vinte e quatro) anos do instituidor, a contar de 10 de outubro de 2023, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 542, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e Considerando o contido no Processo 00054-00131873/2022-98, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora ZERIFE SALIM MAGALHAES, Matrícula SIGRH nº 07394977 e Matrícula SIAPE nº 6774008, por haver renunciado, em caráter irrevogável, ao presente benefício de pensão militar, a contar de 26 de dezembro de 2023, conforme documento SEI nº 130092415 e em observância ao previsto no artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC Nº 1.061, de 05 de outubro de 2022, publicado no DODF Nº 193, de 13 de outubro de 2022, para transferir, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 49, inciso II; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora ZERIFE SALIM MAGALHAES, Matrícula SIGRH nº 07394977 e Matrícula SIAPE nº 6774008, viúva do instituidor Coronel PM PEDRO COSTA MAGALHÃES, matrícula nº 00.110/4, reformado com proventos integrais acrescidos de 10%, falecido em 27 de setembro de 2022, integralmente para JANAINA SALIM MAGALHÃES, filha maior do instituidor, a contar de 26 de dezembro de 2023. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 583, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e Considerando o contido no processo nº 00054-00173222/2023-56, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, inciso I, letra "a" e inciso I, letra "c", § 2º-A, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM EDGAR ALVES SILVA, matrícula nº 00.545/2, falecido em 26 de novembro de 2023 reformado com proventos integrais, no percentual de 80% (oitenta por cento), para a senhora HILDA MARIA E SILVA ALVES; e de 20% (vinte por cento), para a senhora MARIA GOMES MOREIRA, respectivamente, esposa e ex-esposa pensionista judiciária, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 90/2024 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD, de 19 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, matrícula 23.514/8, da função de Executor do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2019 – PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB), cujo objeto é a cessão de uso ao BRB de área, de 242,8 m², de propriedade da PMDF, situada nas dependências do Complexo de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado na Quadra QNG, Área Especial 01, Lote 22, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, para o desenvolvimento das atividades do Banco de Brasília, no caso, a instalação de uma agência bancária, nos termos do Processo SEI nº 00054-00057594/2019-50.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC GILNEY ANTÔNIO CAETANO MARTINS, matrícula 24.264/0, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme memorando nº 19/2024 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (132942185), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, da Função de Presidente, CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, da Função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. 22.729/3, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA, Mat. 72.495/5, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC FILIPE FONTANA SUZUKAWA, Mat. 731.643/7, para a função de 2º membro do Contrato nº 70/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003526/2020-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA, Mat. 72.495/5, na função de 1º membro e o 3º SGT QPPMC FILIPE FONTANA SUZUKAWA, Mat. 731.643/7, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membros constantes no art. 1º da Portaria nº 96, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme a seguir:

Membros:

I - ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função Fiscal;

II - ST QPPMC ANDRÉ OLIVEIRA CARVALHO - MAT. 23.255/6, para função Fiscal;

III - ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função Fiscal;

IV- ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI - MAT. 16.556/5, para a função de Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO - MAT. 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1ºSGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - MAT. 21.358-6,para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

IX - 1ºSGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

X -1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

XI - 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XII - 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA - MAT. 196.047/4, para a função de Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES - MAT. 24.147-4, para a função Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN - MAT.195.905/0, para função de Fiscal;

XVI - 2º SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRE DOS SANTOS - Mat. 73.536-1, para a função Fiscal;

XVII - 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função Fiscal;

XVIII - 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XIX - 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XX - 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXI - CB QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE - MAT. 732556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da mesma portaria citada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Cond. MARCOS DANILO VENÂNCIO BÔSCO, matrícula 1403364 ao respectivo Quadro a contar do dia 26 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00011891/2024-44.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 21, DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 16 de maio de 1996, publicada no DODF nº 95, de 17/05/1996, página 4044, o ato que declarou vago o cargo de Agente Penitenciário, Segunda Classe, Padrão III, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 34.379-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 0052-000398/1996, a contar de 09 de abril de 1996. ONDE SE LÊ: "...a contar de 09 de abril de 1996...", LEIA-SE: "...a contar de 10 de abril de 1996..."

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando a necessidade de parametrizar todos os procedimentos de credenciamento no âmbito desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para:

I - Propor minuta de norma que regule de forma genérica os procedimentos de credenciamento, gestão e fiscalização dos entes credenciados; que possua minuta padrão de Edital de Chamamento Público e Termo de Credenciamento; e

II - Revisar, atualizar ou elaborar normas que regulem de forma específica cada modalidade de credenciamento existente.

Parágrafo único. Fica o Coordenador da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (COCREP), responsável para fixar um cronograma de entregas, de acordo com as prioridades existentes.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

I - VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 250.471-5

II - ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255.334-1

III - FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.405-7

IV - DÉBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, matrícula nº 250.468-5

V - MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X

Parágrafo único - Fica designada a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255334-1, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos descritos no art. 1º.

§ 1º O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

§ 2º As entregas poderão ser realizadas de forma parcial, de acordo com as prioridades estabelecidas pela COCREP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.171-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atenção ao Servidor (Nuase), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/03/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00013194/2024-71.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220025/2022- SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Policial Penal PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1.682.597-7, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no art. 190, inciso I (“Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”) da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art.180, incisos V e IX, (“Art. 180. São deveres do servidor: ... V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; IX – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público”), da mesma norma legal, com decisão (131591135), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-0001246/2022-93).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240007/2024-SEAPE, em face do Memorando nº 01/2023 - SEAPE/CDP/GEVIG (103492804), Processo SEI-GDF 04026-00008530/2023-45, Decisão SEAPE/GAB. (111989483), de 19/02/2024, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6 e RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240008/2024-SEAPE, em face do Memorando nº 02/2023 - SEAPE/PFDF (103296842), Processo SEI-GDF 04026-00026153/2023-26, Decisão SEAPE/GAB. (131610006), de 19/02/2024, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula nº 178.470-6, THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 178.295-5 e MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 176.498-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula nº 02483181, para substituir o(a) servidor(a) FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PARECERES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO VILELA PEREIRA, matrícula 0197513-7, Agente Socioeducativo, em substituição a ANDREA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 0104505-9, Agente Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053559/2022-71, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL, cabendo ao designado as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ALICE DELVYANE RAMOS DE MOURA BARBOSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.811-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000739/2024-51, com vigência a contar de 12 de fevereiro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.929-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00003962/2024-50, com vigência a contar de 20 de fevereiro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de fevereiro de 2024

PROCESSOS Nº 00112-00005014/2024-65 E 00112-00018243/2022-88. INTERESSADO: JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA. ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

APLICAR a penalidade de demissão, por justa causa, ao empregado público JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA, matrícula nº 18.192-7, Agente Operacional, Encarregado de Parques e Jardins, com desligamento a contar de 02/02/2024, capitulada no artigo 482, "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com base no Parecer SEI-GDF nº 540/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125012997), no Parecer SEI-GDF nº 48/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132058739), bem como no art. 64, do Regulamento de Pessoal, no Estatuto Social e no Código de Ética e Conduta da NOVACAP, em decorrência dos fatos demonstrados e comprovados nos autos do processo nº 00112-00018243/2022-88. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos no Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:
Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º, da Portaria nº 47, de 18 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores: GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92692-2, LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 277122-5, GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282729-8." e "Art. 3º Designar, como membros suplentes da referida Comissão os seguintes servidores: CRISTINE MASCARENHAS SERTAO, matrícula 278989-2, MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283262-3, JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283122-8".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, Assessor, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, Símbolo CPE-07, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
PORTARIA Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Assessora Técnica, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 26/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF Nº 59, de 23 de março de 2012, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 27.357-0, ONDE SE LÊ: "...460 dias...", LEIA-SE: "...456 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 17108187, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VANESSA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 17108047, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 16 de fevereiro à 01 de março de 2024, por motivo de ausência da titular.
CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Executiva para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), as Organizações da Sociedade Civil (OSC) Programando o Futuro, Comitê para Democratização da Informática no Distrito Federal e Entorno CDI-DF, Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, Instituto Nova Ágora da Cidadania e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do distrito federal SECTI/DF, Edital Nº 15/2023 - FAPDF, para a execução do projeto "RECICLOTECH", o qual propõe-se a dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) em 5 macrorregiões, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação. Processo SEI:04008-00000842/2023-29, 00193-00002401/2023-42, 00193-00002402/2023-97, 00193-00002403/2023-31 e 00193-00002404/2023-86.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0282933-9;
II - FERNANDA LINA DA SILVA, matrícula nº 0282819-7;
III - SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula nº 0282816-2
IV - DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0280020-9
V - UILTON JUNIO MAGALHAES SALAO matrícula nº 0281763-2
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77, resolve:
Art. 1º Designar DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula nº 1.689.241-0, CPF nº ***039.901-**, como EXECUTOR e ADILSON DA SILVA CARLOS, matrícula nº 1.690.013-8, como Suplente do Contrato nº 01/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias de modo a atender às necessidades da SECOM.
Art. 2º O executor designados no artigo 1º desta Portaria deverá: conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805/2019 e Decreto nº 32.587/2010, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nacional nº 14.133/2021, e ainda considerando os termos da Portaria nº 262, de 05 de Dezembro de 2022, do Decreto nº 36.852/2015, bem como do Decreto nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos auxiliares, na modalidade pregão eletrônico, e às dispensas de licitação na forma eletrônica, com disputa, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Para compor esta Comissão:

I - Designar ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 0.256.620-6, como agente de contratação/pregoeira, membro da equipe de apoio e presidente desta Comissão;

II - Designar LUIZ CLAUDIO ALVEZ DE SOUSA, matrícula nº 1.650.520-4, membro da equipe de apoio e,

III - Designar RAQUEL MARQUES PORTO, matrícula 0.255.446-1, membro da equipe de apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 284, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2024, página 47.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805/2019 e Decreto nº 32.587/2010, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nacional nº 14.133/2021, e ainda considerando os termos da Portaria nº 262, de 05 de Dezembro de 2022, do Decreto nº 36.852/2015, bem como do Decreto nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para executar a Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília, referente ao Processo nº 00150-0000063/2024-19.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - FRANCISCO MÁRCIO M. V. DAMASCENO - Matrícula nº 251.355-2 - Coordenador de Audiovisual;

II - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais;

III - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais;

IV - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO - Matrícula nº 254.729-5, Coordenadora de Projetos e Eventos Especiais;

V - LAIS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X, Assessora Especial;

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá o servidor FRANCISCO MÁRCIO M. V. DAMASCENO;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EDUARDO JOSE CABRAL DE FREITAS DURAES, matrícula 255134-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2024, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme Processo 00150-00000769/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA - Matrícula nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 130/2023, referente ao Projeto “ESCOLA + CULTURA” – Processo nº 00150-00008040/2023-71, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - Matrícula nº 1.650.627-8 - Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RAQUEL PEREIRA COSTA - Matrícula nº 240.572-8 - Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA - Matrícula nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 130/2023, referente ao Projeto “ESCOLA + CULTURA” – Processo nº 00150-00008040/2023-71, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - Matrícula nº 1.650.627-8 - Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RAQUEL PEREIRA COSTA - Matrícula nº 240.572-8 - Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, TAS, matrícula nº 0280.334-8, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2024, 00431-00024850/2021-11; ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, TAS, matrícula nº 0280.294-5, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2024, 00431-00000442/2022-54; EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, EAS, matrícula nº 0283.022-1, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2024, 00431-00012161/2023-25; ANA RAQUEL SILVA CANUTO, TAS, matrícula nº 0279.986-3, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2024, 00431-00022517/2021-77; ROBSON MENDONÇA SOUZA, TAS, matrícula nº 0179.455-8, Graduação, 10%, 19/02/2024, 00431-00012338/2022-11; RICARDO FERNANDO FOGAÇA, TAS, matrícula nº 0279.970-7, Tecnólogo, 10%, 19/02/2024, 00431-00022022/2021-48; AMANDA VENTURA PEIXOTO, TAS, matrícula nº 0279.098-X, Graduação, 10%, 19/02/2024, 00431-00010033/2021-85; SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, TAS, matrícula nº 0280.013-6, 10%, 19/02/2024, 00431-00022029/2021-60; CAIO CÉSAR DE RESENDE, TAS, matrícula nº 0280.013-6, 10%, 20/02/2024, 00431-00002814/2022-87; VALTENCI QUIRINO DE QUEIROZ, TAS, matrícula nº 179.767-0, 10%, 20/02/2024, 00431-00027577/2022-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: JOAQUINA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 01035223, referente ao 7º quinquênio, no período de 28/05/2017 26/05/2022, conforme processo 00431-00003169/2024-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 02177242, para substituir JOSENILSON FRANCISCO BARBOSA, matrícula 02827131, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sol Nascente/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00009058/2021-36.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da

Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir VERÔNICA INÁCIO DA SILVA, matrícula 02742403, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022772/2021-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 02800071, para substituir PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula 02798581, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Licitações/COLIC/SUAG/SEEDS, no período de 01/02/2024 a 10/02/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00004253/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e

Considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LEITE MARQUES, matrícula nº 158.048-5, Coordenadora, para substituir a Chefe, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANA KARINA SIDRIM PASSOS, matrícula nº 273.388-9, Assessora, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula nº 126.629-2, Assessor, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Parcelamentos do Governo, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUÍS FLÁVIO BAZÁCAS CORRÊA SNEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.967-2, Assessor, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Desdobro e Remembramento, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula nº 158.032-9, Assessor, para substituir a Chefe, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VITOR TOMAZ MINEIRO CAMUZI, matrícula nº 274.777-4, Assessor, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Social, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NAYANNE MOREIRA MARQUES, matrícula nº 275.461-4, Assessora, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Específico, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrumentos de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Regularização Rural, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA GARCIA ORLANDO LIMA, matrícula nº 278.863-2, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES, matrícula nº 275.302-2, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de fevereiro de 2024

Processo: 00094-00000506/2024-66. Interessados: JÚLIO CÉSAR CAMARGO, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, PAULO TEIXEIRA DE ABREU e LUANDA WALESKA DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea f, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores JÚLIO CÉSAR CAMARGO, matrícula nº 79.260-8, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X, PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 174.388-0, e LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de participarem do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, atuantes na área de Governança, Licitação, Contratos Administrativos, e correlatas, que será realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.ME (INP), na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e à Coordenação de Orçamento e Finanças para os fins pertinentes.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO DOMINGOS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0255.454-2, e JANAÍNA DA SILVA COUTO, Chefe da Assessoria de Cerimonial, matrícula nº 0255.556-5, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, para a realização da 82ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a realizar-se na Capital Federal, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, às 09 horas, na cidade de Brasília-DF. A parceria da DPDF realizar-se-á com a disponibilização do Auditório da Sede, bem como serviços da Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Gerência de Transporte da Instituição, conforme consta do processo nº 00401-00004661/2024-86.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR JACSON CARLOS DA SILVEIRA, matrícula 1893, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MARCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DO GUARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o Resultado Definitivo do julgamento dos envelopes de Proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente do Guará, Região Administrativa do Guará, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO LANCE	NOME DO PARTICIPANTE
27	1º	R\$ 10.200,00	LENICE MARIA LULA
27	2º	R\$ 5.800,00	VANÚBIA NARA ANDRADE TAVARES
27	3º	R\$ 5.222,00	YULHA ALVES NEIVA
27	4º	R\$ 4.723,00	RITA SOUZA FONSECA
65	SORTEIO**	R\$ 10.000,00	LUIZ FERNANDO CARDOSO ACOSTA MARTINS
65	SORTEIO**	R\$ 10.000,00	WILLAMS ROGÉRIO ROCHA
65	3º	R\$ 8.500,00	CARMEM MIRANDA DANTAS OLIVEIRA
65	4º	R\$ 6.800,00	AGATHA GABRIELLA DIAS ALVES CARDOSO
123	1º	R\$ 15.100,00	CARMEM MIRANDA DANTAS OLIVEIRA
123	2º	R\$ 10.200,00	LENICE MARIA LULA
123	3º	R\$ 10.000,00	LUIZ FERNANDO CARDOSO ACOSTA MARTINS
123	4º	R\$ 8.422,00	AGATHA GABRIELLA DIAS ALVES CARDOSO
318	1º	R\$ 30.456,00	IZABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO
318	2º	R\$ 15.803,00	YULHA ALVES NEIVA
318	3º	R\$ 10.500,00	CARMEM MIRANDA DANTAS OLIVEIRA
318	4º	R\$ 1.100,00	MARIA DA PENHA SILVA LIMA
322	1º	R\$ 10.000,00	CLEOMIDES GOMES DE OLIVEIRA
322	2º	R\$ 7.002,00	YULHA ALVES NEIVA
322	3º	R\$ 5.504,00	IZABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO
322	4º	R\$ 1.500,00	MARIA DA PENHA SILVA LIMA
448	1º	R\$ 12.099,00	ELIZANGELA LUIMA FERREIRA MOREIRA
448	2º	R\$ 11.101,00	LENICE MARIA LULA
448	3º	R\$ 11.100,00	WILLAMS ROGÉRIO ROCHA
448	4º	R\$ 10.520,00	IVAN MOREIRA DA SILVA
448	4º	R\$ 10.520,00	AGATHA GABRIELLA DIAS ALVES CARDOSO
544	1º	R\$ 4.099,00	AGNALDO CARDOSO GUIMARÃES
544	2º	R\$ 1.850,00	YULHA ALVES NEIVA
544	3º	R\$ 1.258,00	IZABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO
544	4º	R\$ 200,00	CARLOS FELIPE DA SILVA SANTOS CAVALHEIRO
553	1º	R\$ 38.000,00	ANA GLEIDE DE ANDRADE
553	2º	R\$ 20.000,00	BRUNO RIBEIRO DAMACENO NUNES
553	3º	R\$ 5.800,00	VANÚBIA NARA ANDRADE TAVARES
553	4º	R\$ 5.208,00	YULHA ALVES NEIVA
604	1º	R\$ 2.803,00	YULHA ALVES NEIVA
604	2º	R\$ 250,00	CARLOS FELIPE DA SILVA SANTOS CAVALHEIRO

645	1º	R\$ 30.000,00	BRUNO RIBEIRO DAMACENO NUNES
645	2º	R\$ 3.205,00	YULHA ALVES NEIVA
645	3º	R\$ 2.503,00	IZABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO
645	4º	R\$ 150,00	CARLOS FELIPE DA SILVA SANTOS CAVALHEIRO

* O BOX 46 da Feira do Guará foi retirada do Resultado Definitivo, até que se possa ter AÇÃO JUDICIAL DE CUMPRIMENTO julgada, conforme Processo Sei nº 04018-00000475/2024-15.

** Seleção mediante sorteio, conforme prescrição contida no item. 15.11 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - SEGOV.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DE SOBRADINHO II

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o Resultado Definitivo do julgamento dos envelopes de Proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 18/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VALOR DO LANCE
Bloco 15 Box 1	1º	FERNANDO MARIA SILVA DE CARVALHO BEZERRA	R\$ 7.380,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo nº 00137-00000061/2022-45. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, com base no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, para o período de 18/02/2024 a 17/02/2025 e repactuação dos valores do contrato, tomando por base o art. 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, art 29 da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Nº 11.864, de 27 de setembro de 2023, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a partir do dia 01º de janeiro de 2024 e Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021. Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0054 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Fontes de Recursos: 120 -Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: Art.65, incisos I e II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2024

Processo nº 00137-00000108/2024-32. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP. Do Objeto: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), consoante específica o EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF e seus anexos (132689334) o Termo de Referência e a Proposta (132688733) . Do Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fontes de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: Art.65, incisos I e II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000118/2024-97; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo, com

fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00034, Fonte 100, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000118/2024-97; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00035, Fonte 120, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000119/2024-31; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00037, Fonte 120, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000119/2024-31; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00038, Fonte 100, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000120/2024-66; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00036, Fonte 100, no valor de R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se, para fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO DE ADESÃO

Processo 00309-00000079/2024-71 . Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-SIA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Do Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, com vigência de 05 (anos), a contar da data acordada, tendo o termo inicial 19/02/2024 e final 18/02/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Da Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária: 190.131, Programa de Trabalho: 04122621724260045, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 e Fonte de Recurso: 100 (Diretamente Arrecadados). Fundamento Legal: Inciso XV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, no Decreto nº 43.824/2022 que dispõe sobre a criação do PROGRAMA RESSOCIALIZA-DF. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo 00309-00000079/2024-71, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA: Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para que adquira a eficácia necessária por dispensa de Licitação, de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XV do artigo 75 da mencionada Lei,

Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 10 (dez) sentenciados presos e egressos, que trata da contratação de empresa: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - CNPJ: 03.495.108/0001-90. Publique-se para os fins pertinentes. BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA,Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Cleanlurb Produtos & Servicos Ltda, no valor total de R\$ 809.504,00 e Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$113.842,30. Processo nº 04033-00009117/2023-45. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEEC operacionalizará licitação do PE 90010/2024 no sistema Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente (papel sulfite e espiral para encadernação) e material para utilização em gráfica (papel sulfite em rolo), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 9.758.440,67.Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 05/03/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00012895/2023-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material do tipo premiações desportivas (medalhas e troféus), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 741.920,82. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 05/03/2024, às 09h30min. Processo nº: 04033-00007936/2023-58. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 07/2024 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 05/02/2024 a 18/02/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi

concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.976.365/001-84, 36.972.004 Hionilda Barbosa Da Silva, AGSIA; 08.019.456/001-34, 3Xm Casa De Carnes Ltda, AGNOR; 08.209.813/001-84, 50.191.421 Shaiany Princes Paes De Vicente, AGNOR; 08.243.369/001-61, 51.982.588 Anderson Magalhaes Oliveira, AGNOR; 07.999.946/001-80, 6.1.6 Producoes Audiovisual Ltda, AGTAG; 07.845.380/001-34, A. F. Da Cruz Silva, AGSOB; 07.690.990/001-90, A.L.S Transporte De Cargas E Encomendas Ltda, AGGAM; 07.912.310/001-60, Acf Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Prestacao De Servicos, AGTAG; 08.274.648/001-05, Acqua Gardens Lagos E Piscinas Naturais Ltda, AGNOR; 08.267.691/001-17, Acta Transformacao E Comercio De Residuos Plasticos Ltda, AGSIA; 07.771.124/001-78, Adra Gabriela Seguros Ltda Me, AGNOR; 08.212.446/001-67, Adsafte Ltda, AGTAG; 08.167.340/001-43, Ag Centro Estetico 3 Ltda, AGTAG; 08.132.466/001-04, Ag Centro Estetico Ltda, AGTAG; 07.970.717/001-42, Agd Publicidade Ltda, AGNOR; 08.002.805/001-90, Agencia Pk Servicos Publicitarios E Locacoes Ltda, AGNOR; 08.084.354/001-81, Ajr Ltda, AGTAG; 07.848.731/001-96, Alfredo Ramiro Franco Dos Santos 67433340815, AGGAM; 08.014.153/001-25, Ambiente Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGNOR; 08.064.997/001-04, Apas - Associacao Dos Profissionais Autonomos E Da Saude, AGNOR; 07.765.440/001-40, Arktek Services E Facilites Ltda, AGNOR; 08.012.866/001-36, Asa Norte Comercio De Calcados Ltda, AGNOR; 07.894.321/001-87, Associacao Brasileira Dos Caminhoneiros - Abcam, AGNOR; 08.014.460/001-15, Atacadao Online Ltda, AGTAG; 07.829.183/001-09, Ativo Monitoramento Solucoes Ltda, AGNOR; 07.600.875/001-73, Aurilene Da Silva Moura Sala 53892569134 - Me, AGTAG; 07.431.946/001-47, Avs Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.944.068/001-22, B. & R. Importados E Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 07.802.388/001-16, Barba Do Chefe Servicos De Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.742.498/001-93, Barba Eventos Servicos E Producao Cultural Ltda, AGBAN; 08.276.873/001-02, Beira Rio Comercio E Distribuicao Ltda, AGPLA; 08.185.498/001-27, Bellagio Adm Ltda, AGBAN; 07.969.781/001-65, Belona Comercio De Equipamentos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 08.202.800/001-84, Bemako Obras Ltda, AGSIA; 07.879.673/001-26, Bgt - Brasil Green Technologies Produtos De Limpeza E Polimento Ltda, AGNOR; 07.974.479/001-26, Bigballon Organizacao De Festa Ltda, AGTAG; 08.135.631/001-52, Blue Imports Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.787.676/001-78, Brink De Atividade Ltda, AGTAG; 07.826.246/001-30, Brumado Agronegocios Ltda Me, AGTAG; 07.885.733/001-92, Bulla Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.991.754/001-25, Cafes Especiais Capital Do Brasil Industria E Comercio Ltda, AGTAG; 07.720.774/002-85, Calufe Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGBRA; 07.804.743/001-64, Camisetas Adorando Ltda, AGTAG; 08.250.561/001-39, Cdb Centro Ortodontia De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.099.992/001-21, Cdp Comunicacoes Ltda, AGSIA; 07.901.041/001-09, Centro De Atividades Fisica Ii Ltda, AGTAG; 08.003.168/001-05, Centro De Atividades Fisicas Iii Ltda, AGTAG; 07.723.172/001-53, Cereal Cereais Comercio Alimenticio Ltda, AGBAN; 08.237.318/001-76, Chama O James Assistencia Tecnica Ltda, AGSIA; 08.026.208/001-83, Check Midia Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.385.152/003-62, Cicopal Industria E Comercio De Produtos Alimenticios E Higiene Pessoa, AGTAG; 07.925.462/001-30, Citicar Comercio De Veiculos Ltda, AGSOB; 07.797.337/001-51, Clailson Rodrigues Da Silva 03673266128, AGTAG; 08.082.829/001-40, Cmc Negocios E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.781.668/001-72, Colab Agencia Colaborativa Ltda-Me, AGNOR; 07.499.378/001-01, Colorflex Rotulos E Etiquetas Ltda, AGSIA; 08.217.687/001-01, Comercial De Alimentos Lima E Gois Ltda, AGTAG; 07.708.110/001-71, Comtex Comercial Textil Ltda, AGTAG; 07.870.624/002-90, Connect Word Servicos Ltda, AGTAG; 07.971.845/001-30, Construfujii Materiais De Construcao E Utilidades Ltda, AGSIA; 08.256.816/001-59, Crianca Feliz Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.644.347/001-43, Cs Arquitetura E Construccoes Ltda, AGSIA; 07.857.564/001-08, Cubic Meter Solucoes Em Automacao Ltda, AGNOR; 07.952.272/001-88, Cuidardores Home, Idosos E Enfermos Ltda, AGNOR; 08.167.645/001-28, Dama Nails Ltda, AGTAG; 07.798.188/001-93, Darfilin Matias De Souza 03442370108, AGBAN; 08.256.814/001-41, D'Avila - Companhia De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.869.897/001-96, Df Fitas E Ferragens Ltda, AGTAG; 07.737.274/001-26, Distribuidora Curare Ltda, AGSIA; 07.999.185/002-00, Distribuidora De Bebidas E Alimentos Bandeirantes Ltda, AGSIA; 07.688.363/001-00, Edivaldo Firmiano Cotrim Me, AGBAN; 07.891.735/001-09, Edmar

B. De Souza Comércio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.687.860/001-91, Edson Ferreira De Sa Me, AGTAG; 07.685.629/001-72, Eletronic Sport'S Brasília Ltda Me, AGTAG; 08.030.497/001-68, Elg Comercio De Alimentos, Material De Limpeza, Uniformes Ltda, AGNOR; 07.652.932/001-05, Elizer Borges De Jesus Me, AGNOR; 07.625.720/001-08, Elizeu Goncalves Pereira Me, AGBAN; 08.040.133/001-84, Emob Celulares Ltda, AGTAG; 08.213.494/001-09, Energica Service Ltda, AGNOR; 07.851.297/001-38, Engsol Engenharia E Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.743.883/001-49, Espelho Aliado Ltda, AGNOR; 07.912.112/001-05, Estamparee Textil Estamparia Ltda, AGSIA; 07.651.530/002-00, Estrategia Concursos Ltda, AGNOR; 07.314.024/001-80, Etamu Comercio E Servico Ltda, AGSIA; 08.025.824/002-25, Expert Industria E Comercio De Racoes Ltda, AGBAN; 07.854.936/001-44, Fabiano Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.098.871/001-17, Fabricio Alves De Freitas Tecnologia Da Informacao, AGNOR; 08.252.002/001-90, Farol Industria E Comercio De Carnes E Derivados Ltda, AGSOB; 08.173.545/001-00, Fato Novo Noticias E Propagandas Ltda, AGGAM; 07.760.597/001-51, Floricultura Bella Rosa Ltda, AGTAG; 07.927.713/001-20, Francisco Moraes Guedes, AGBAN; 07.532.578/001-53, Francy De Oliveira Queiroz Me, AGBAN; 08.125.503/001-76, Fwlc Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.739.470/001-35, Gabriel Dantas Pereira 05446302117, AGBAN; 08.208.222/001-26, Gabriel Mecanica Importes Ltda, AGSOB; 08.020.212/001-38, Genius Do Brasil Treinamentos E Servicos Ltda, AGSIA; 08.183.267/001-06, Gilioli Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.633.828/001-44, Gm Refrigeracao Ltda, AGSIA; 08.175.702/001-86, Goiano Mecanica Lanternagem E Pintura Ltda, AGSIA; 07.853.078/001-84, Goncalves Peixoto Moto Express Ltda, AGNOR; 08.064.609/001-02, Gr 3D Cimenticias Ltda, AGNOR; 08.211.089/002-19, Granja Faria S.A., AGSIA; 07.927.722/001-10, Hamilton De Souza Batista, AGSIA; 07.433.303/001-38, Henriques Comercial Otica Ltda Me, AGSOB; 07.893.068/001-08, Hoje Eu Tokito - Servicos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.644.212/001-04, I S A Junior Transportes Me, AGBAN; 08.116.965/001-04, Ideia Space Educacao Espacial Ltda, AGNOR; 08.026.496/001-58, Idelma & Felipe Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.195.506/001-69, Idware Labs Solucoes Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.855.529/001-45, Iebram - Instituto Educacional E De Pesquisa Ltda, AGNOR; 07.863.371/001-20, Imperial Moveis Atacado E Varejo Ltda, AGTAG; 07.654.475/001-20, Inovah Locacao De Materiais, Buffet E Organizacao De Eventos Ltda, AGBAN; 07.720.778/001-19, Inovarti Informatica Ltda, AGNOR; 07.877.490/001-20, Inside Decor Comercio De Artigos Decorativos Ltda, AGTAG; 08.048.609/001-70, Instituto La Face Estetica E Odontologia Ltda, AGNOR; 07.863.395/001-33, Isaac Batista Goncalves Ltda, AGTAG; 07.843.999/001-31, Iti Inovadora Tecnologica Infinita Ltda, AGTAG; 07.570.656/001-08, J & P Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 08.010.557/001-86, Janela 55 Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televi, AGNOR; 07.481.126/001-57, Jay Servico E Comercio Automobilistico Ltda, AGSIA; 08.085.380/001-27, Jcpontes Comunicacao Digital Ltda, AGNOR; 08.068.356/001-65, Jennand Ltda, AGNOR; 07.761.272/001-04, Jf Albano Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.814.334/001-46, Jjc Suporte Empresarial S.A, AGNOR; 08.239.800/001-22, Jm Transporte Locacao E Terraplanagem Ltda, AGBAN; 07.767.611/001-93, Jmva Tabacaria E Bebidas Ltda, AGBAN; 07.748.745/001-74, Joao Carlos De Andrade Santos 01690042524, AGBAN; 08.243.094/001-10, Jr Auto Center Ltda, AGTAG; 08.143.470/001-78, Js Costa Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.166.815/001-39, Ki Kasa Comercio De Aluminio Ltda, AGNOR; 08.164.169/001-75, Kweck Led Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.812.501/001-60, L. J. Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.452.406/001-47, Leo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.977.587/001-88, Lightflex Brasil Comercial Ltda, AGSIA; 07.774.964/001-29, Lilian Maria Da Silva Gondim 41672135168, AGNOR; 07.644.319/001-17, Local Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.765.966/001-48, Log Car Servicos De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.035.411/001-01, Luz Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGGAM; 08.049.364/001-90, M C Goncalo Informatica E Consultoria, AGNOR; 07.599.938/002-08, Maria De Fatima Alves Beserra, AGTAG; 07.755.351/001-98, Maria Karolyne Brito Guimaraes Ltda, AGNOR; 08.013.372/001-05, Marques Vitoriano Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.147.668/001-49, Martins Vendas Ltda, AGNOR; 08.210.368/001-75, Matte Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.864.847/001-21, Mdl Transportes Logistica E Armazenagem De Carga Ltda, AGSIA; 07.972.690/001-40, Mello Representacao E Comercio Ltda, AGNOR; 07.585.995/001-03, Mendes Film Nucleo Bandeirante Comercio De Peliculas Automotivas Ltda, AGBAN; 08.205.199/001-09, Mercadinho Lk Ltda, AGSIA; 08.216.770/001-90, Mg Solucoes Industriais Ltda, AGTAG; 08.227.120/001-96, Microsul Gestao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.979.411/001-51, Mobiflex Mobilidade Flexivel Tecnologica Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.095.168/001-10, Mondial Agencia De Automoveis Ltda, AGNOR; 07.797.870/001-31, Monte Sinai Transportadora, Turismo E Revenda De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.275.779/001-64, Montreal Distribuicao E Logistica Ltda, AGSIA; 07.733.319/001-57, Moveis Fabricados Araujo J F A J Ltda, AGTAG; 07.845.670/001-04, Mpb Auto Mecanica Ltda, AGBAN; 07.991.668/001-59, Msa - Construtora, Incorporadora E Materiais De Construcao Ltda Me, AGNOR; 08.065.107/001-36, Muzzi Solucoes Em Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.116.171/001-40, N M Servico Farmaceutico E Manipulacao Ltda, AGBAN; 08.168.383/001-19, Newphone Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 08.209.183/001-48, Nn Comercio De Alimentos Para Animais De Estimacao Ltda, AGNOR; 08.274.515/001-75, Nobre Solucoes Agricolas E Alimenticias Ltda, AGGAM; 08.009.586/001-99, O Bastidor - Agencia De Noticias Ltda, AGNOR; 08.021.586/001-07, Oca Alimentos Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.094.405/001-62, Ofel Construtora E Servicos Ltda, AGNOR; 08.133.156/001-80, Palacio Soberano Ltda, AGGAM; 07.443.565/003-70, Panificadora E Confeitaria Bonanza Ltda, AGTAG; 08.047.943/001-07, Papa Brasilia Ltda, AGNOR; 07.857.559/001-31, Papelaria Romac

Ltda, AGBAN; 07.784.627/001-10, Passa Ponto Presentes & Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.319.960/005-39, Pedr'Art - Comercio E Exportacao Ltda Epp, AGNOR; 07.756.354/001-85, Pery E Contro 106Df Ltda, AGTAG; 07.580.765/001-59, Ph Marketing Digital Ltda, AGTAG; 08.165.518/001-67, Pics Marketing Digital Ltda, AGBAN; 07.814.196/008-26, Pirão Mineiro Restaurante E Lanchonete Eireli, AGNOR; 08.054.419/002-34, Playfully Brinquedos, Colecionaveis E Decoracao Eireli, AGNOR; 08.222.258/001-62, Ponto 3 Imoveis Ltda, AGNOR; 08.221.771/001-27, Pr Esquadrias Ltda, AGTAG; 07.703.784/001-99, Proativa Manutencao E Asseio Predial Ltda Me, AGSIA; 07.992.610/001-13, Psr Construtora Ltda, AGTAG; 07.793.637/001-52, Quero Meu Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.252.048/001-09, R&M Transporte E Turismo Ltda, AGTAG; 08.223.313/001-78, Rec Dias Marketing Digital Ltda, AGBAN; 08.248.084/002-99, Rede Df Bessa De Radios E Tvs Ltda, AGNOR; 08.049.537/001-98, Rede Fractal De Desenvolvimento Sustentavel Ltda, AGNOR; 08.072.721/001-51, Reina Logistica E Servicos Ltda., AGNOR; 07.711.112/001-09, Renato Diogo Lima Batista 72251743120 - Me, AGGAM; 07.914.100/001-06, Restaurante Boa Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.254.597/002-90, Rey Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.000.632/001-30, Rivaldo Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.112.516/001-88, S & T Recreativos E Esportivos Ltda, AGSIA; 07.732.794/001-60, Sabor Unico Servico De Alimentacao Ltda, AGBAN; 08.202.461/001-63, Salim Drogaria Yokohama Ltda, AGTAG; 07.848.300/001-57, Salim Informatica E Servicos Ltda, AGTAG; 07.947.498/001-97, Salim Telecomunicacoes Bsb Ltda, AGTAG; 07.962.676/001-69, Samendes Engenharia Ltda, AGNOR; 08.182.820/001-39, Solidei Servicos, Comercio E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.996.899/001-59, Solidmex Produtos Medicos Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.015.339/001-65, Solucao Tecnologia Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.996.095/002-21, Storage Doc - Servicos De Assessoria E Projetos Ltda, AGNOR; 08.222.424/001-85, T. A. Gama Ltda, AGSIA; 08.056.802/001-28, T.M.F.Echebarria Merceria E Frios, AGTAG; 07.707.012/001-17, Tapeçaria Silva Ltda, AGGAM; 08.147.785/001-02, Tk Componentes Ltda, AGTAG; 08.070.844/001-94, Tns Bsb Ltda, AGTAG; 08.212.330/001-55, Torneadora & Auto Eletrica Santana Ltda, AGGAM; 08.212.290/001-97, Trade Consultoria Ltda, AGNOR; 07.463.663/001-75, Trigo Minas Panificacao Ltda Me, AGTAG; 07.820.297/001-58, Unico Centro De Beleza Estetica E Cosmetico Ltda, AGTAG; 08.234.419/001-86, Unity Solucoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.592.642/001-30, Vg De Sousa Modas Ltda, AGTAG; 08.033.190/001-55, Vinicius Porto Da Silva 05267801186, AGGAM; 07.960.922/001-75, Vip Comercio Atacadista De Calçados Ltda, AGTAG; 07.882.760/001-86, Visual Servicos De Alinhamento E Balaceamento De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.008.653/001-01, Vix Distribuicao De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.694.571/001-19, W&C Gelateria Ltda, AGNOR; 07.642.487/001-04, W. Wagner Lima Estudio Fotografico Me, AGBAN; 08.075.084/001-10, Wesley Brandao Turismo E Fretamento Ltda, AGGAM; 08.195.018/001-33, Xangai Engenharia Ltda, AGBAN; 08.160.546/001-51, Zbtex Tecnologia E Servicos Digitais Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: JOSE MARIO BIZAN COMERCIO DE METAIS LTDA, 34.183.402/0001-90, 3814/2022, 00040-00027916/2022-81; EGTM COMERCIO VAREJISTA ALIM LTDA, 36.642.813/0001-22, 3968/2023, 04034-00011784/2023-60; NOVA ALIANCA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRO LTDA, 30.945.274/0001-14, 4048/2023, 04034-00012015/2023-89; RODRIGO YOSHINOBU YAMADA, 328.***-48, 1989/2023, 04034-00005375/2023-24, GUARU CARGO – LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 10.260.910/0001-67; CARLOS MAGNO DA SILVA SOUSA, 702.***-03, 3806/2022, 00040-00027899/2022-82, BRONZE METAL COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS LTDA, 07.995.208/001-45, 37.994.790/0001-88; WALDENY DOS SANTOS MONTEIRO, 705.***-39, 3968/2023, 04034-00011784/2023-60, WASAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 08.114.842/001-66, 45.228.098/0001-77; DARA ELOIZA GOMES NOGUEIRA, 022.***-06, 4931/2023, 04034-00015479/2023-47, D. E. G. NOGUEIRA LTDA, 08.196.326/001-03, 49.288.963/0001-21; JOSIEL VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, 087.***-20, 4932/2023, 04034-00015478/2023-01, JVS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 08.200.654/001-06, 49.726.594/0001-01; RAIMUNDO

FLADIMIRE DE OLIVEIRA ARAUJO, 504.***-91, 4603/2023, 04034-00013721/2023-48, 7 X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.051.039/001-11, 41.714.519/0001-19; DANIEL OLIVEIRA COSTA, 063.***-39, 4934/2023, 04034-00015476/2023-11, NOVA CONSTRUCAO LTDA, 08.081.211/001-18, 43.365.079/0001-67; THAISY RIBEIRO ALVES, 018.***-23, 3814/2022, 00040-00027916/2022-81, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 08.030.376/001-80, 40.558.747/0001-84. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: LETICIA GOMES DOS SANTOS MARTINS, 058.***-99, 3941/2023, 04034-00011880/2023-16, PAPA-LEGUAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 11.801.218/0001-61; RODRIGO JULIO SALOME QUEIROZ, 224.***-63, 4013/2023, 04034-00011894/2023-21, RODRIGO JULIO SALOME QUEIROZ, 28.363.179/0001-60. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor dos Sujeitos Passivos, na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: J DONATO TRANSPORTES EIRELI, 26.535.446/0001-04, 3981/2022, 04034-00001312/2022-18; PAPA-LEGUAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA , 11.801.218/0001-61, 3941/2023, 04034-00011880/2023-16; RODRIGO JULIO SALOME QUEIROZ, 28.363.179/0001-60, 4013/2023, 04034-00011894/2023-21. Cientifica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e § 2, do art. 11 do Decreto nº 33269/2011, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) sujeito(s) passivo(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social, CPF, número do Auto de Infração, Processo SEI: FRANCISCO ENEAS PEDRO JUNIOR, 024.***-***-41, 4222/2022, 00040-00029108/2022-59. Científica o(s) referido(s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: SANTOS LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 07.981.187/001-92 , 37.229.912/0001-40; R. P. Q. GONCALVES & CIA LTDA, 08.122.868/001-49, 26.265.316/0001-07; CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12; FEDERAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.204.708/001-30, 49.938.622/0001-54.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 196/2019

Contratada: MAPFRE VIDA S/A. Objeto: Prestação dos serviços de seguro de vida em grupo para os empregados ativos, aposentados e ex-empregados do BRB. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela ANEABRB: Romes Gonçalves Ribeiro e Carlos César Borges. Pela Contratada: Antônio Clemente Campanário e Jaqueline Silva dos Reis. Processo nº: 924/2019. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 207/2021

Contratada: SERMAN - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas centrais de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica de dependências do BRB. Fica

prorrogado por 30 meses a partir de 08/03/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Jorge Airton Araújo de Andrade. Processo nº: 665/2021. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 27/2024

Locadora: UCHÔA CAVALCANTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de espaço para dependência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 19/02/2024. Valor Total: R\$ 2.214.000,00 Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Monique Uchoa Cavalcanti de Vasconcelos. Processo nº: 1.478/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 33/2024 (*)

Empresa: LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: disponibilidade de acesso e utilização dos serviços de uma sala na área pública do aeroporto. Vigência: 12/01/2024 a 31/05/2025. Valor Total: R\$ 3.008.400,00. Gestor: Thiago Pereira dos Santos. Pelo BRB: Diogo Ilario de Araujo Oliveira. Pela empresa: Leonardo Rondon Chebly. Processo nº: 1.447/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 30.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 47/2024 (*)

Empresa: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2023. Objeto: prestação dos serviços de Transporte de Valores, Processamento de Numerário, Custódia de Valores e outros consumíveis e Abastecimento e Apoio Logístico a Terminais de Autoatendimento para as dependências indicadas pelo BRB. Vigência: 30 meses a partir de 19/02/2024. Valor Total: R\$ 21.638.979,00 Gestor: Giovanni Pereira Vicenzi. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rogério Macedo Pinto e Sergio Augusto França Patrocínio. Processo nº 1.389/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, página 65.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Objeto: Aquisição de switches de acesso. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 14/03/2024, às 14h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.328/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e prediais em dependências do BRB. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$ 3.000.000,00 para 30 meses. Data e horário de abertura: 14/03/2024, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.564/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-SES/DF. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 21/02/2024 e término em 21/02/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE01801-2023NE01807. Valor de empenho inicial: R\$ 44.479,63 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)- R\$ 72.632,70 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) . Emitido em 06/02/2024-06/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO

DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 21/02/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050303/2023. SIGGO Nº 050303. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 28/12/2023 e término em 31/01/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00475073/2023-32. Data de Assinatura: 21/02/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Welber Ferreira de Sá. Publicação do Ajuste Original: 29/11/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 28/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00004999/2023-34. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A, mantenedor do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 756.429,06 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), sendo R\$ 605.143,25 (seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 151.285,81 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/02/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A. (Centro Universitário Euro-Americano- UNIEURO): MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00173477/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 302/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 302/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de raio X odontológico (periapical) da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304.872,000. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO MARIA CLARO.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 343/2024 – SES/DF

Processo: 00060-00039725/2023-79. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 343/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, CNPJ n.º 04.096.431/0001-54. OBJETO: doação de servidores e computadores de alta performance destinados a apoiar no fortalecimento das ações de vigilância em saúde, a partir da melhoria do parque tecnológico das SES e da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 171.358,94. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01888

PROCESSO: 00060-00012149/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000146. VALOR: R\$ 308.493,60 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01948

PROCESSO: 00060-00006842/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLAMED S.A. CNPJ Nº 11.666.105/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULETA AXILAR EM TUBO DE ALUMÍNIO, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000808. VALOR: R\$ 10.206,30 (dez mil duzentos e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01949

PROCESSO: 00060-00006842/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLAMED S.A. CNPJ Nº 11.666.105/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULETA AXILAR EM TUBO DE ALUMÍNIO, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000808. VALOR: R\$ 1.902,70 (um mil novecentos e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01953

PROCESSO: 00060-00049617/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000703. VALOR: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01962

PROCESSO: 00060-00053503/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000627. VALOR: R\$ 110.336,00 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01963

PROCESSO: 00060-00410996/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003508. VALOR: R\$ 392,70 (trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01964

PROCESSO: 00060-00053503/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000627. VALOR: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01965

PROCESSO: 00060-00526501/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004614. VALOR: R\$ 7.186,20 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01978

PROCESSO: 00060-00058942/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000668. VALOR: R\$ 2.263,80 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01979

PROCESSO: 00060-00003437/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000033. VALOR: R\$ 23.859,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01980
PROCESSO: 00060-00003437/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000033. VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01981
PROCESSO: 00060-00058829/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000667. VALOR: R\$ 435,54 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01982
PROCESSO: 00060-00053979/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000647. VALOR: R\$ 24.957,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01983
PROCESSO: 00060-00058707/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000666. VALOR: R\$ 34.586,16 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01984
PROCESSO: 00060-00054043/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000632. VALOR: R\$ 90.488,70 (noventa mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01985
PROCESSO: 00060-00008624/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000119. VALOR: R\$ 22.273,20 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01986
PROCESSO: 00060-00054043/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO

70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000632. VALOR: R\$ 25.108,20 (vinte e cinco mil cento e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01987
PROCESSO: 00060-00054757/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000640. VALOR: R\$ 3.688,30 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco mil cento e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01988
PROCESSO: 00060-00055774/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000646. VALOR: R\$ 5.700,96 (cinco mil e setecentos reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01989
PROCESSO: 00060-00056387/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000655. VALOR: R\$ 222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01990
PROCESSO: 00060-00058732/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEST DIAGNOSTICA S/A. CNPJ Nº 16.516.296/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000669. VALOR: R\$ 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01991
PROCESSO: 00060-00058732/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEST DIAGNOSTICA S/A. CNPJ Nº 16.516.296/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000669. VALOR: R\$ 104.190,00 (cento e quatro mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01992
PROCESSO: 00060-00058884/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000165/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000672. VALOR: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01993
PROCESSO: 00060-00059541/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000674.

VALOR: R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01996
PROCESSO: 00060-00057449/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000664. VALOR: R\$ 44.287,65 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01997
PROCESSO: 00060-00057225/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000270/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000662. VALOR: R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01998
PROCESSO: 00060-00057064/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000661. VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02000
PROCESSO: 00060-00060734/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000681. VALOR: R\$ 5.037,89 (cinco mil trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02001
PROCESSO: 00060-00012340/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 350 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000150. VALOR: R\$ 1.070.940,16 (um milhão, setenta mil novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02002
PROCESSO: 00060-00060832/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000682. VALOR: R\$ 47.446,87 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02003
PROCESSO: 00060-00061561/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº

000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000683. VALOR: R\$ 7.690,70 (sete mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02004
PROCESSO: 00060-00061561/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000683. VALOR: R\$ 438,50 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02005
PROCESSO: 00060-00022424/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 08.002.459/0005-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000319. VALOR: R\$ 5.574,40 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02006
PROCESSO: 00060-00061791/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000686. VALOR: R\$ 142.563,22 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02007
PROCESSO: 00060-00061791/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000686. VALOR: R\$ 13.697,77 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02008
PROCESSO: 00060-00599482/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2023E-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005365. VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02009
PROCESSO: 00060-00041485/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000525. VALOR: R\$ 20.704,20 (vinte mil setecentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02010
PROCESSO: 00060-00035886/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000444. VALOR: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02013
PROCESSO: 00060-00041907/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000299/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000526. VALOR: R\$ 196.448,40 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02015
PROCESSO: 00060-00049388/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAPEGINTERFERONA 2A INJETAVEL 180 MCG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000702. VALOR: R\$ 52.679,36 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02016
PROCESSO: 00060-00037876/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000465. VALOR: R\$ 538.440,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02018
PROCESSO: 00060-00059633/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000675. VALOR: R\$ 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02020
PROCESSO: 00060-00052418/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. CNPJ Nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000618. VALOR: R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02025
PROCESSO: 00060-00062329/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº 02, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000691. VALOR: R\$ 2.767,09 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02026
PROCESSO: 00060-00063061/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 36.257.530/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR DE PUNHO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000699. VALOR: R\$ 1.784,16 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02027
PROCESSO: 00060-00063072/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000696. VALOR: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02028
PROCESSO: 00060-00063779/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000700. VALOR: R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02029
PROCESSO: 00060-00065386/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000720. VALOR: R\$ 98.116,50 (noventa e oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02030
PROCESSO: 00060-00066088/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000730. VALOR: R\$ 521.753,40 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02031
PROCESSO: 00060-00066687/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000729. VALOR: R\$ 4.785,52 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02032
PROCESSO: 00060-00067052/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000731. VALOR: R\$ 118.041,60 (cento e dezoito mil quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02038
PROCESSO: 00060-00069929/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2023-SES e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000741. VALOR: R\$ 3.346,40 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS) no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.051, 00060-00030603/2024-06, INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 95419- ÁGAR, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON II, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMA, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). 3230-001.053, 00060-00042786/2024-02, JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, 38798 - PLACA PLÁSTICA DE 96 POÇOS PARA SEPARAÇÃO MAGNÉTICA, no valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais) e 38799 - PLACA PLÁSTICA, TIPO TIP COMB, DE 96 POÇOS PARA SEPARAÇÃO MAGNÉTICA, no valor total de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA. Diretora.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SEI nº 00060-00015990/2024-42. Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Objetivo: convocação de interessados, profissionais de saúde, empresas e comunidade para apresentação de insumos destinados aos cuidados de pessoas com feridas e em necessidade de realização de curativo. Às empresas de materiais destinados aos cuidados de pessoas com feridas e em necessidade de realização de curativo.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições; e Considerando a necessidade de institucionalização de espaço para compartilhamento de informações entre a SES-DF e fornecedores, possibilitando que as empresas apresentem tecnologias atuais de cuidado às pessoas com incontinência urinária, buscando evitar contato por canais não oficiais;

Considerando a necessidade de mitigar falhas de comunicação entre os Ambulatórios de Enfermagem, responsáveis pela assistência ao paciente com feridas e as empresas fornecedoras de produtos a esta Secretaria;

Considerando a importância de qualificar as ações de saúde realizadas pela Atenção Primária à Saúde (APS) e pela Atenção Secundária à Saúde (ASS) na assistência de Enfermagem à pessoa com feridas e com necessidade de curativo, por meio da criação de espaço que oportunize o compartilhamento de informações e conhecimento;

O Distrito Federal (DF), por intermédio da Gerência de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS/SES da SES-DF, TORNA PÚBLICO o Chamamento para Audiência Pública que tem por objetivo possibilitar aos representantes de empresas de produtos voltados ao cuidado da pessoa com feridas e com necessidade de curativo apresentarem materiais e insumos comercializados nas suas empresas.

Data: 08 a 12 de abril de 2024.

Local: Fundação Oswaldo Cruz - Distrito Federal (Fiocruz-DF). Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília - DF, 70904-130.

Horário: 08 às 17h.

Inscrição: Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição para apresentação de produtos direcionados aos cuidados de pessoas com feridas e em necessidade de realização de curativos, disponível no link bit.ly/audp até dia 15/03/2024.

A confirmação da inscrição será realizada via e-mail cadastrado do representante, no qual serão informados data, hora e o tempo disponível para apresentação. Esta ordem será definida pela GENFAPS/DIENF, por meio de sorteio entre as inscrições realizadas. Cada empresa/representante terá a possibilidade de apresentar seus produtos durante o tempo fixado, a ser definido pela GENFAPS/DIENF, conforme a quantidade de inscrições realizadas.

A SES-DF não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

O intuito dessa Audiência Pública é garantir a isonomia aos representantes das empresas interessadas em apresentarem seus produtos e tecnologias disponíveis, a fim de subsidiar

a SES-DF no que tange a revisão/padronização de novos materiais e insumos na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a institucionalização de um espaço para compartilhamento de informações entre a SES-DF e os fornecedores, possibilitando que as empresas demonstrem os atuais produtos direcionados ao cuidado as pessoas com feridas e em necessidade de realização de curativos, evitando contato por canais não oficiais.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA
Subsecretária

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

032/2024 - Processo SEI nº 00060-00041636/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comérci - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código REF17 SES - Conserto de REFRIGERADOR (nº05), Marca ELETRO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais).

035/2024 - Processo SEI nº 00060-00041253/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SÃO BERNARDO (CIRURG - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código RAI08 SES - Conserto RAI0 X, Marca PHILIPS, Modelo Compac..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

054/2024 - Processo SEI nº 00060-00055713/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90105 SES - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

054/2024 - Processo SEI nº 00060-00055713/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90141 SES - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 1..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

054/2024 - Processo SEI nº 00060-00055713/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90292 SES - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

056/2024 - Processo SEI nº 00060-00060200/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SEL05 SES - Conserto de SELADORA, Marca BAUMER, Modelo SB..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

005/2024 - Processo SEI nº 00060-00030074/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL (FLAVI - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código AUT04 SES - Conserto DE AUTOCLAVE, Marca Phoenix Luferco, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.900,00 (mil, novecentos reais).

006/2024 - Processo SEI nº 00060-00025232/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comérci - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código REF02 SES - CONCERTO DE REFRIGERADOR VERTICAL, Marca ELBE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL (FLAVI - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD08 SES - CONCERTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.700,00 (mil, setecentos reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL (FLAVI -

CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD09 SES - CONserto DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.700,00 (mil, setecentos reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL (FLAVI - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD10 SES - CONserto DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.700,00 (mil, setecentos reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO (49.271.358 WI - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAL17 SES - Conserto de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Marca KAV..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$479,99 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO (49.271.358 WI - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAL18 SES - Conserto de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Marca KAV..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$479,99 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO (49.271.358 WI - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código APU03 SES - Conserto do APARELHO DE PROFILAXIA, Marca DAB..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código APU04 SES - Conserto do APARELHO DE PROFILAXIA, Marca DAB..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00038390/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código APU05 SES - Conserto do APARELHO DE PROFILAXIA, Marca DAB..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).

022/2024 - Processo SEI nº 00060-00063515/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25247 SES - ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

022/2024 - Processo SEI nº 00060-00063515/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25248 SES - ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$746,25 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

022/2024 - Processo SEI nº 00060-00063515/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25249 SES - ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos).

023/2024 - Processo SEI nº 00060-00063332/2024-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM - CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91207 SES - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. Composição: ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).

024/2024 - Processo SEI nº 00060-00063219/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPI - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10263 SES - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + L..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.557,60 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

025/2024 - Processo SEI nº 00060-00063148/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COME - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36515 SES - KIT DE COLETA DE URINA. Composição: Polipropi..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

WILMAR DE FREITAS LIMA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700, telefone 3449-4288, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 186, de 23 de fevereiro de 2023, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor VICTOR ALVES LACERDA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 17014492, médico-clínica médica, cargo temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 008/2022, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

THAYS PEREIRA BARBOSA
Presidente

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7358, Processo SEI nº 00060-00002650/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35115 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 60X40 MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ R\$ 2.185,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7373, Processo SEI nº 00060-00034313/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7374, Processo SEI nº 00060-00033835/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7364, Processo SEI nº 00060-00033410/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7365, Processo SEI nº 00060-00033373/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90895 - AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7368, Processo SEI nº 00060-00033316/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7378, Processo SEI nº 00060-00032995/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7378, Processo SEI nº 00060-00008255/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT Comércio e Serviços Eirelli - ME, CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27708 - Caixa plástica organizadora contêiner de 56 Litros em plástico transparente com tampa, variação de até 10%, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7348, Processo SEI nº 00060-00007996/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa a BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27706 - Caixa plástica organizadora contêiner de 25 Litros em plástico transparente com tampa, com variação de até 10%, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR
Diretor

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo. Contrato nº 001/2021 - FEPECS. Processo SEI-GDF 00064-00000012/2021-41. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde - Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024 até 03/03/2025. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. ASSINATURA: 21/02/2024. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2019 – NCC/CODAG/FHB
Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA — HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EBSERH. CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.303/16 e suas alterações e incluir cláusula de foro de eleição. Processo nº 00063-00002621/2019-48. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 13 de maio de 2024. Assinam em 20 de fevereiro de 2024, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: ELZA FERREIRA NORONHA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2019 – NCC/CODAG/FHB
Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA — HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EBSERH. CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além de alterar o cronograma de estimativa de demanda presente no Projeto Básico. Processo nº 00063-00003376/2019-96. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 13 de maio de 2024. Assinam em 20 de fevereiro de 2024, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: ELZA FERREIRA NORONHA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 882/2024, Nº 892/2024, Nº 925/2024 E Nº 927/2024;
E CHAMAMENTO Nº 473/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 882/2024 - AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - Período de acolhimento de propostas: de 22/02/2024 a 29/02/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 892/2024 - AQUISIÇÃO DE POLÍGRAFO CARDÍACO SISTEMA ELETROMÉDICO COMPUTADORIZADO - Período de acolhimento de propostas: de 22/02/2024 a 29/02/2024 até às 23h55 - horário local;
3) EDITAL Nº 925/2024 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA OTORRINOLÓGICA - Período de acolhimento de propostas: de 22/02/2024 a 29/02/2024 até às 23h55 - horário local;
4) EDITAL Nº 927/2024 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE SANGUE/IMUNO/TERMOLÁBEIS - Período de acolhimento de propostas: de 22/02/2024 a 29/02/2024 até às 23h55 - horário local; e
5) CHAMAMENTO Nº 473/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LACTARISTAS NO BANCO DE LEITE HUMANO DO HRS - Período de acolhimento de propostas: de 22/02/2024 a 29/02/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br e compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 0460-000059/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 15/2024 (130953726) e com as justificativas dispostas no Parecer Técnico nº 12/2023 (129591159), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.973.037/0001- 53, cujo objeto é desenvolver o projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH), que visa à conjugação de esforços entre os participantes para promover a difusão da língua e cultura alemã no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília (CIL de Brasília), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (129197828), aprovado pela autoridade competente da SEEDF. HÉLVIA MINRDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EDITAL Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata DINEIA PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 599.02293996/0, para o cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 124, de acordo com o processo judicial nº 0738526-23.2023.8.07.0000, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO 00080-00144047/2023-91

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância (Cepis) para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURO EM AÇÃO, o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURO EM AÇÃO	Habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 00080-00003542/2024-21

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 67.620,00, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando a participação de servidores desta Pasta no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 103. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 00080-00023188/2024-51

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 76.800,00, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para as instalações do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI Rosa do Campo, localizado na Quadra 201, Bairro Santa Maria - DF, integrante da Coordenação Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 00080-00148729/2023-72

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 3.713.340,00 (três milhões, setecentos e treze mil trezentos e quarenta reais), a ser formalizada com a empresa ETICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMOVEIS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.806/0001-16, nos termos do Inciso V, do art. 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas, com área útil mínima de 1.658 m² (um mil seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) e máxima de 3.176 m² (três mil cento e setenta e seis metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de 20%), para atender a comunidade escolar e acomodar, aproximadamente 1.102 (um mil cento e dois) pessoas, além dos funcionários terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00305875/2023-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 15.736,52 (quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 42/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, referente ao Lote nº 2 (RA III - Taguatinga e RA XXX - Vicente Pires). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.2396.5293, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00305960/2023-70. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 30.776,59 (trinta mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 43/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, referente ao Lote nº 3 (RA I Brasília - Plano Piloto/Asa Norte, RA XVIII - Lago Norte, RA VII - Paranoá, RA XXVIII - Itapoá, RA XXIII - Varjão). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00306004/2023-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 35.572,06 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 44/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, referente ao Lote nº 5 (RA I Brasília - Plano Piloto/Asa Sul, RA XI - Cruzeiro, RA XXII - Sudoeste/Octogonal, RA XVI - Lago Sul e RA XXVII - Jardim Botânico). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.367.8221.2396.5300, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00306060/2023-40. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 47.489,35 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 45/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção predial, referente ao Lote nº 04 (RA X - Guarã, RA XXV - SCIA Estrutural, RA XIII - Santa Maria e RA XX IX - SIA). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00233624/2023-18. Objeto: Aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 68 itens distribuídos em 4 lotes. Valor global estimado: R\$ 9.972.310,86 (nove milhões, novecentos e setenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024. Abertura das Propostas: 05/03/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 22/02/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENATO RILLOS MENDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: DENTAL FREIRE GOULART LTDA., CNPJ: 08.886.401/0001-00, para o item 14, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), DENTAL MARIA LTDA., CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os itens 01, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 34, 39, 47, 52, 53, 54 e grupos 01, 06 e 07, pelo valor total do fornecedor de R\$ 178.007,80 (cento e setenta e oito mil, sete reais e oitenta centavos), DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA., CNPJ: 44.223.526/0001-06, para os itens 71, 27 e 51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 18.981,40 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), LUIZ GOULART & CIA LTDA., CNPJ: 88.014.006/0001-69, para os itens 02, 15, 18, 26, 32, 35, 36, 43, 44, 46 e grupos 02, 03, 04, 05 e 08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 224.599,80 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oitenta centavos), NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA., CNPJ: 20.344.116/0001-55, para os itens 40 e 41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.709,28 (dez mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 08, 16, 20, 25, 37, 38, 42, 48, 95, 99, 100 e 101, pelo valor total do fornecedor de R\$ 155.361,30 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo SEI nº 00054-00179705/2023-64. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão remota de laudos de exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral, polissonografia basal e polissonografia com titulação de CPAP realizados pelo Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: PORTAL TELEMEDICINA LTDA., CNPJ: 9.309.563/0001-94, para os itens 01 e 02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 149.793,46 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO Nº 00052-00021531/2023-06. OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas de softwares profissionais para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia em 2D e 3D, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do edital. TIPO: Menor Preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que, após a fase recursal, o Pregão Eletrônico nº 61/2023 restou fracassado. A ata do pregão pode ser visualizada no compras.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo: 0055-002145/2017. Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, em atenção à nova contratação, a contar de 20/03/2024. Data da assinatura: 20/02/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e ROBERTO MORATO JUNIOR, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Partes: DETRAN-DF e a SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00027035/2022-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do DETRAN/DF. Valor contratado: R\$ 6.828.263,88 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00194, de 15/02/2024, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 183, 220 e 237/437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037 e 339039, Modalidade: Global, no valor de R\$ 3.414.131,94 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024, prorrogáveis. Data da assinatura: 20/02/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e RAMON DUARTE, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 (*)

Processo: 00090-00008034/2023-11. Das Partes: SEMOB x UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA x FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS. DO OBJETO: Realização da Atualização de Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF-2011 e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal e Entorno. DA VIGÊNCIA: o Convênio terá vigência de 16 meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: o valor global do Convênio é de R\$ 7.857.763,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101 (SEMOB), Programa de Trabalho 26.122.6216.3711.6192, Natureza de Despesa: 33.90.35 Subitem 09, Fonte 100, Notas de Empenho 2024NE00160 e 2024NE00162. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; pela Conveniente, IRINEU MANOEL DE SOUZA, na qualidade de Reitor da UFSC; e pela Interviente, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Presidente da FEPESE.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 63.

AVISO

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto.

O Governo do Distrito Federal, na qualidade de PODER CONCEDENTE e por meio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, considerando as razões apresentadas no bojo do processo administrativo nº 00090-00021800/2023-33, vem apresentar justificativa para realização de procedimento licitatório para a Concessão da Gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/1995 e a Lei Distrital nº 7.358/2023 e, no que for aplicável, e demais normas que regem a matéria.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que dispõe em seu art. 6º que são direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando o art. 32, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que atribui ao Distrito Federal as competências legislativas dos Estados e Municípios;

Considerando o art. 37, caput, da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

Considerando o art. 18, da Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que trata sobre o PDTU - Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, especificamente sobre a remodelagem da rede de terminais, de forma a se adequar ao modelo operacional integrado;

Considerando o inciso VI, do art. 15, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a competência do Distrito Federal para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando o art. 26, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata sobre a obrigatoriedade de contratação do serviço público mediante processo de licitação pública;

Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

Considerando o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 7.358, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a promover a concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto e dá outras providências;

Considerando o art. 26, do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a atuação e competência da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

Considerando os estudos disponíveis no endereço eletrônico <https://semob.df.gov.br/edital-de-chamamento-de-manifestacao-de-interesse-rodoviaria-do-p-piloto/>, discussões e deliberações, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto;

JUSTIFICA:

Estrategicamente localizada, a rodoviária comporta as maiores demandas de passageiros da região, com destinos nos setores centrais do Plano Piloto ou em busca de uma transferência para outros destinos. Assume a função de terminal de integração multimodal que comporta o sistema metroviário, os corredores de ônibus e linhas do sistema de transporte público do Distrito Federal e do sistema de transporte Semiurbano que atende as cidades do Entorno. Todos estes sistemas estão brevemente caracterizados a seguir bem como os planos e políticas de mobilidade que norteiam as ações da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF. Em face das dimensões, características e importância que possui a Rodoviária do Plano Piloto, bem como da demanda de pessoas que utilizam o seu Complexo, entendeu-se que a prestação do serviço incluirá sua recuperação, modernização, operação, manutenção e conservação.

O Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, instituído por meio do Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, com alterações introduzidas pela Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, disciplinam o serviço básico de transporte coletivo em duas categorias ou modais: rodoviário e metroviário, que operam mediante integração física, tarifária e operacional.

As linhas que operam no âmbito do Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal SIT/DF são subordinadas aos seguintes entes vinculados à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal, em função do modo utilizado:

I - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, no modo metroviário;

II – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, no modo rodoviário.

No modo metroviário, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF é responsável pelo planejamento gestão e operação do Metrô, que atualmente possui 29 estações em funcionamento em 42,38 km de duas linhas que ligam a região administrativa de Brasília às de Ceilândia e Samambaia, passando pela Asa Sul e pelas regiões administrativas do Guará, Águas Claras e Taguatinga, e transporta em média 160 mil passageiros por dia útil.

No modo rodoviário a gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF operado por ônibus era de competência da Autarquia DFTRANS até a promulgação da Lei nº 6.334, Artigo 3º, de 19/07/2019, quando a gestão deste sistema passa para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal – SEMOB/DF.

Conforme dados oficiais na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em março de 2020, estão licenciadas cerca de 350 linhas Semiurbanas, que fazem ligação entre o Distrito Federal e as cidades goianas de Luziânia, Novo Gama, Cidade Ocidental, Valparaíso, Santo Antônio do Descoberto, Águas Lindas, Planaltina de Goiás e Formosa. Estas linhas são operadas por 7 (sete) empresas privadas.

Por demandar cuidados especiais e investimentos, a concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público, objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no Distrito Federal, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido. Tal medida visa pautar a consecução desse objetivo, permeado e norteado pelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto em questão aos pilares do atendimento às expectativas dos usuários e a atratividade do projeto ao mercado privado que busca segurança e rentabilidade em um negócio.

Neste formato, assumindo um papel desenvolvimentista, o Estado opta por fomentar a prestação de serviços públicos essenciais e com parâmetros de desempenho claramente delineados, buscando agir com eficiência ao transferir a operação e exploração do sistema rodoviário em questão, justificando assim os recursos empregados pela sociedade com a prestação de serviços de qualidade e consecução de resultados sociais e econômicos relevantes. Soma-se ainda que o cenário econômico atual de franca escassez de recursos tende a agravar o quadro quanto à previsão/disponibilidade para novos investimentos pelo Poder Público.

Ademais, a opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete, por si só, uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca a própria eficiência através do foco do Poder Público sendo deslocado da execução para a fomentação, elaboração, fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos tangíveis (financeiro) ou intangíveis (expertise).

Repisa-se ainda que a adoção pelo modelo de concessão à iniciativa privada é uma decisão político-administrativa pautada pela diretriz de garantir melhorias expressivas nas condições de manutenção e melhoramento da infraestrutura da Rodoviária do Plano Piloto. Os parâmetros definidos para a prestação do serviço pelo ente privado zelam por fornecer um serviço de qualidade a todos os usuários.

A partir do referido estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para a reforma, ampliação, gestão, operação e exploração do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto. Ressalta-se, ainda, que esse Estudo Técnico para Viabilidade da Concessão respeitou a política distrital de mobilidade urbana e de transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Distrito Federal, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço, precedida de obra pública, para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto.

Objeto: Concessão do serviço público, precedida da execução de obra pública para reformar, ampliar, gerir, operar e explorar a Rodoviária do Plano Piloto, mediante licitação;

Área: Toda a área do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto, incluindo sua plataforma superior, os estacionamentos do Setor de Diversões Norte e Setor de Diversões Sul, com total aproximado de 28.879,98 m² de área;

Prazo: 20 (vinte) anos contados da ordem de início, em conformidade com o contrato.

Objetivos e Resultados Esperados com a Outorga: Objetiva-se a implantação de uma gestão eficiente para a operação do terminal, execução e manutenção das obras da Rodoviária do Plano Piloto, de forma que seja assegurado ao usuário do transporte público e da rodoviária segurança quanto a estabilidade da estrutura civil e uma prestação de serviço adequada. Por se tratar de uma estrutura similar (viaduto) e que demandará os mesmos serviços de manutenção, conservação e monitoramento.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS:

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA CPF 983xxx.xxx-72, BRUNO GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA CPF 030.xxx.xxx-07, DOMINGOS JOAQUIM DE NOVAIS CPF 909.xxx.xxx-20, FERNANDA ALVES MOREIRA RESPONSÁVEL POR LUIS GUILHERME ALVES TEODORO CPF 098.xxx.xxx-00, GLEICY KELLY SOUSA GOMES RESPONSÁVEL POR ENZO MIGUEL SOUSA DE FREITAS CPF 108.xx.xxx-42, HERICA MEDEIROS DA SILVA DE SA CPF 635.xxx.xxx-49, ILMA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA CPF 828.xxx.xxx-00, JANETE DE MOURA LIMA SOARES RESPONSÁVEL POR JÚLIA LIMA SOARES CPF 101.xxx.xxx-23, JOSE DA SILVA MEDEIROS CPF 185.xxx.xxx-91, JOSILENE BORGES DE MELO CPF 000.xxx.xx-50, JULIANA REGINA LOURDES KRAUSE RABELO CPF 871.xxx.xxx-68, LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS CPF 066.xxx.xxx-80, MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA CPF 010.xxx.xxx-25, MARCELO DA SILVA MARAL CPF 709.xxx.xxx-10, MARIZO BATISTA DE LIMA CPF 764.xxx.xxx-34, MAURA ADRIANA BARBOSA VIANA CPF 839.xxx.xxx-87, PEDRO ARTUR SIQUEIRA CHAVES DA SILVA CPF 056.xxx.xx-75, RAFAELA DA ROCHA FREIRE RESPONSÁVEL POR MARIA ALICE DA ROCHA FREIRE CPF 104.xxx.xx-95, RAQUEL ONORO DA SILVA RESPONSÁVEL POR LARYSSA SILVA SANTOS CPF 102.xxx.xxx-70, REGINALDO MARQUES DA SILVA CPF 074xxx.xxx-53.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

GERÊNCIA DE GRATUIDADES

CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A GERENCIA DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, SABRINA DE SOUZA PEREIRA DE LIRA, CPF nº XXX.XXX.921-95.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Gerente

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE
E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERENCIA DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

ANDRE BESERRA DE ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.281-68, FRANCISCO SOUSA DE ASSIS, CPF nº XXX.XXX.191-20, JACQUELINE MELO CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-53, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.451-15, FLÁVIO DUARTE DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.281-31, MARIA EDUARDA ANDRADE TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.191-37, IVO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.384-20, LUCEILTA DE OLIVEIRA VIANA CPF: XXX.XXX.063-91, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.571-49, JOSE NILTON MELO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.452-68, MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-15, MARIA LUZIA DE AQUINO, CPF nº XXX.XXX.701-49, IZAURO RIBEIRO SOARES NOGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-97, MARIA CAETANA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.891-49, MARIA AURIZA FELICIANO, CPF nº XXX.XXX.931-49, LEILA NASCIMENTO ARAÇÃO, CPF nº XXX.XXX.371-91, ROBÉRIO MORAIS MARQUES, CPF nº XXX.XXX.151-34, DILZA FILOMENA DA SILVA , CPF nº XXX.XXX.386-18, MARIA AMELIA DE JESUS NUNES, CPF nº XXX.XXX.331-97, MARIA SUZETE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.181-91, CLEILSON DE SOUZA COÊLHO, CPF nº XXX.XXX.151-98, GEOVANNA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.611-63, LEONILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.891-12, MARIA GESONETE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.524-72, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.571-49, LUCAS CARDOSO ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.151-04, JANAINA CAMARGO KRESCH, CPF: XXX.XXX.981-68, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.511-31, MARINO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.301-68, NILZETE ANUNCIAÇÃO MACÊDO E SILVA, CPF nº XXX.XXX.631-15, MARIA LUCIA PESSOA SE JESUS PEREIRA , CPF nº XXX.XXX.186-68, KRISLAYNA GISELE ALVES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.601-22, MARIA EDUARDA BORGONHA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.871-51, MARCIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.111-20, MICAEL DE SOUZA TORRES, CPF nº XXX.XXX.601-76, WASHINGTON MARTINS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.841-87, LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF nº XXX.XXX.121-51, MARCELA MEDEIROS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-56, LUCAS DA SILVA CONSUEGRA GALAZ, CPF nº XXX.XXX.761-41, ELZA MARIA DA CONCEICAO DO VALE, CPF nº XXX.XXX.848-89, WASHINGTON HENRIQUE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.081-50, LUZINETE DA SILVA RAMOS, CPF nº XXX.XXX.621-04, LUZILENE DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.981-30, ALEXANDRO SANTOS MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.315-40, ODAIR JOSÉ ALVES TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.341-32, LUCIMAR DA SILVA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.321-42, JANE CLEIA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.551-28, FIDELSIÑO DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-53, ANDRÉ PEDRO ALVES, CPF: XXX.XXX.976-53, CHISLENE LIMA DA SILVA , CPF nº XXX.XXX.264-05, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.951-00, CLODOALDO ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.208-13, FLAVIA ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.631-50, ADRIANA MANGABEIRA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.511-02, FABIANA LIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.131-30, LAÉLIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.171-85, PAULO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.505-57, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.251-53, ERICA KAROLINE FERREIRA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.781-00, FRANCISCA SELMA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.191-34, ANTONIO ALVES RANGEL NETO, CPF nº XXX.XXX.563-87, EDINALVA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.911-61, CARLIONE RODRIGUES LIMA, CPF nº XXX.XXX.521-17, KAROLYNE SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-05, OTACILIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.741-00, SUEIDE BOMFIM DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.491-68, KEYLA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.741-75, DULCELINA BISPO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.201-06, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.926-72, WEMERSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.851-99, WILLAM'S GOMES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.331-00, ANDRESSA TELES CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.531-14, ALISSON LUCAS SANTOS PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.321-55, DAVID JOSÉ DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.591-34, DAYANE CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.421-14, EGINA PABLYNE SILVA ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.856-09, EDUARDO DE SOUZA LELES, CPF nº XXX.XXX.071-07, FERNANDO MARQUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.662-20, DEBORA GOMES VIEIRA COSTA, CPF nº XXX.XXX.993-53, VANESSA COSTA ALVES, CPF nº XXX.XXX.501-95, NAIARA RIBEIRO DE PLÁCIDO CPF: XXX.XXX.533-86, MÁRCIO FRANCISCO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.141-49, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO , CPF nº

XXX.XXX.301-59, GABRIELA TEIXEIRA SOARES, CPF nº XXX.XXX.561-85, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ, CPF: XXX.XXX.081-91, UANDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.625-91, CLEILSON DE SOUZA COÊLHO, CPF nº XXX.XXX.151-98, CICERO DE SOUSA, CPF XXX.XXX.201-30, MÁRCIO FERNANDES DANTAS, CPF nº XXX.XXX.021-53, LETICIA MARIA ALVES MARTINS, CPF nº XXX.XXX.001-83, DANIELLE DOS REIS AMORIM, CPF nº XXX.XXX.961-72, WALDEMIRO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.361-20, RENATA MACHADO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.881-44, BERNARDO SANTIAGO SOUZA DURAN, CPF nº XXX.XXX.665-73, DIEGO FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.021-74, MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.341-91, RENATO LOPES GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.271-00, RONEI SANTOS SALES, CPF nº XXX.XXX.711-19, ANTONIO WELLINGTON DE ARAÚJO ,CPF XXX.XXX.811-45, NATALIA PEREIRA LACERDA, CPF nº XXX.XXX.181-20, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.801-18, AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.641-04, CLEITON COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.691-35, ALGIMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.281-68, ANA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.513-90, CAIO FELIPE CAXITO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-39, MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.XXX.335-98, BENVINDA FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.691-72, NEURISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF XXX.XXX.291-34, DIONE CASTRO DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.191-15, RAFAEL PRUDENCIO GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.771-00, IVONETE ALVES DE FARIAS, CPF nº XXX.XXX.824-87, ELIAS LIMA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.571-49, MARIA MADALENA VANIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.385-24, JULIANA PEREIRA DE SA, CPF nº XXX.XXX.861-80, MARCOS JONATHAN LIMA LOPES, CPF nº XXX.XXX.551-86, MARIA DO ROSÁRIO MINEIRO, CPF nº XXX.XXX.401-87, DANYTHIELA DA CUNHA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.175-86, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.915-87, PATRICK ALVES PERES, CPF XXX.XXX.631-58, MARIA CRISTINA MONTE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.431-60, BARBARA BARBOSA REIS, CPF nº XXX.XXX.941-83.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Gerente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0090-001511/2015 INTERESSADA: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao resíduo decorrente do pagamento a menor quando dos acertos de retorno do servidor Vinícius Vieira Couto ao Superior Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 455,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Publique-se. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 23, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, em 05 de fevereiro de 2024, página 48, torna pública a SUSPENSÃO da licitação do Tipo Maior Oferta de Outorga, objetivando a concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, conforme definidas no contrato e seus anexos, constantes no Processo nº 00090-00021800/2023-33.

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 00040-00032345/2021-16. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, E SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (SEGOV), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DER-DF/SIDER-OAE. Data de assinatura: 60 (sessenta) meses contados a

partir da publicação deste extrato. Signatários: CARLOS ALBERTO SPIES, Diretor de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal e FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, pelo Distrito Federal.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento de tráfego, incluindo locação, implantação e manutenção de equipamentos, e sistemas que permitam o controle eletrônico da velocidade pontual por meio de detecção, gravação de imagens e armazenamento, tratamento e transmissão eletrônica de informações, e câmeras de monitoramento de trânsito vinculadas a um Centro de Controle Operacional - CCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000947/2024-38. Fica suspenso em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 039/2024 – GCAM/TCDF, de 20 de fevereiro de 2024. Última publicação Aviso: DODF nº 23, de 01/02/2024, página 80 e Jornal de Brasília de 01/02/2024, página 15. Errata: DODF nº 28, página de 8/2/2024 Jornal de Brasília de 8/02/2024, página 19.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº0000074-86.2024.5.10.0009, que tramitou na 9ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca AMANDA FERREIRA E SILVA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 23/02/2024, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão,no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023-SEJUS, SIGGO Nº 048398

PROCESSO: 00400-00010629/2023-87. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ECOS TURISMO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas) para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 8.494,63 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00051 emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº2024NE00186, emitida em 31/01/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2023-SEJUS, SIGGO nº 048399

PROCESSO: 00400-00010630/2023-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X UATUMÁ TURISMO E

EVENTOS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 95.001,05 (noventa e cinco mil um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) , conforme Nota de Empenho nº 2024NE00065 emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00022419/2023-71. SIGGO Nº 050183. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa START TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.712.596/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Aquisição de crachá, consoante específica o Edital do PE nº 152/2022 (121123113), o Termo de Referência - Anexo I do presente PE e a Proposta (121065673). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.841,40 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 160; V - Nota de Empenho nº 2023NE00535, emitida em 14 novembro de 2023, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23 novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: JANDIMAR DAMACENO ROCHA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003415/2023-93. SIGGO Nº 048504. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37 e IV – Fonte de Recursos: 160. Empenho de R\$ 20.668.005,72 (vinte milhões seiscentos e oito mil cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00073, emitida em 15 de fevereiro de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): GERSON RAMOS BARBOSA, ***.856.071-**, CEILÂNDIA, F-0814-399757-OEU; GILVANETE MARIA DE SÁ COSTA ELOI, ***.445.133-**, LAGO NORTE, F-0141-223802-OEU; PAULO DAMACENO GONÇALVES, ***.032.111-**, VARJÃO, F-0668-261444-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: SUELI DA SILVA MUNIZ, ***.372.161-**, CEILÂNDIA, F-0814-592917-OEU, R\$6.620,96; PAULO DE TARSO PEREIRA DE SOUZA, ***.768.191-**, LAGO NORTE, F-0141-077783-OEU, R\$62.479,60; UILSON D. DA COSTA, ***.716.321-**, PARANOÁ, F-0168-254243-OEU, R\$794,50; ABEL DE OLIVEIRA NETO, ***.960.131-**, TAGUATINGA, F-0097-625013-OEU, R\$1.324,19; CLEISON RODRIGUES SOARES, ***.180.001-**, TAGUATINGA, E-0097-225029-OEU, R\$10.704,98; EVANDRO DIAS DA SILVA, ***.126.091-**, BRAZLÂNDIA, G-1254-132293-OEU, R\$6.875,87; ELTON BARROS MOREIRA, ***.147.721-**, BRAZLÂNDIA, G-1254-131626-OEU, R\$6.875,87; MARLI JOSÉ DE ASSIS TAVARES, ***.062.161-**, BRAZLÂNDIA, G-1254-131039-OEU, R\$ 6.875,87; ALISON ALMEIDA DE SOUSA, ***.833.954-**, BRAZLÂNDIA, G-1254-873870-OEU, R\$20.627,61; PAULO ANDRÉ RODRIGUES, ***.214.611-**, BRAZLÂNDIA, G-1254-732466-OEU, R\$6.875,87; CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA, ***.602.931-**, SOBRADINHO I, F-0168-168571-OEU, R\$19.862,88.
ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato 9406/2021, publicado no DODF em 25/11/2021. ASSINATURA: 20/02/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/02/2024 para 29/04/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.
TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9495/2022. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 20/02/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00003664/2024-47, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa(s) para prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, equipado com microprocessador e chip eletrônico de segurança, com pagamento por aproximação, via App, QR Code, ou outra tecnologia similar, devidamente comprovado, e aceito por aplicativo(s) de delivery, com recargas mensais, para os empregados da Caesb, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14/04/1976). As documentações devem ser enviadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br, durante o período compreendido entre 07/03/2024 e 14/03/2024. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.
GERMANIR LEAL SANTOS
Gerente

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2024
A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2024.
1. DO PLANO
O Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2024. Compete à Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeçam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Empresa aos cidadãos.
2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO
A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, soluções e gestão em saneamento ambiental, contribuindo para a saúde pública, preservação do meio ambiente, e o desenvolvimento socioeconômico.

Inclui ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos e públicos a serem atingidos e campanhas permanentes nos perfis oficiais da Companhia em redes sociais, de Uso Racional da Água e Uso correto das redes de esgoto com o intuito de orientar usuários, que muitas vezes por desconhecimento, se utilizam de práticas nocivas à rede e sensibilizar o público-alvo a abandonar comportamentos inadequados e incorporar novas práticas, em benefício do seu bem-estar individual, da coletividade e do meio ambiente.
As ações, peças e campanhas podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios, adesivação de frota, outdoors, banners, cartazes, cartilhas, faixas, folders, flyers, panfletos, revistas, visando o fortalecimento institucional junto aos públicos interno e externo. Prevê também inserções nos diários oficiais e jornal de grande circulação regional ou nacional, por Determinação Legal, tais como Determinações do Presidente, editais, atos normativos, avisos de licença ambiental concedida e informes oficiais da Companhia. O conteúdo da publicidade Legal será fornecido pelas unidades responsáveis dentro da Companhia, à Assessoria de Comunicação, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.
A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.
3. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE
As ações publicitárias executadas pela Assessoria de Comunicação são baseadas nas seguintes legislações: Lei Distrital: nº 4.285/2008; Lei Distrital: nº 3.184/2003; Lei Federal: nº 12.232/2010; Decreto Distrital: nº 32.775/2011; e Decreto Distrital: 39.610/2019. As ações publicitárias da Caesb podem ser conceituadas como: PUBLICIDADE LEGAL - que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Caesb com o objetivo de atender a prescrições legais.
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - que reforça a imagem e o papel da Caesb como Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Divulga atos, ações, projetos, serviços, campanhas, metas e resultados e têm como principal responsável pelo abastecimento de água e pelo tratamento de esgoto no Distrito Federal com o objetivo de atender ao princípio da publicidade. As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise da ACI. Em seguida serão submetidas à votação da Diretoria Colegiada.
PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - que tem como objetivo divulgar serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Compete à Assessoria de Comunicação, em conjunto com a agência de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Caesb, prestar contas de programas, serviços, metas e resultados das suas ações, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações da Companhia, tais como: informativos, vídeos, programas de rádio e TV.
Compete a Agência de publicidade a criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública.
4. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO
Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados e a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
Compete à Assessoria de Comunicação, em parceria com as demais áreas da empresa, desenvolver estratégias de comunicação, posicionar e fortalecer a Companhia, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da empresa.
5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no ano de 2024, de acordo com o orçamento anual (UO nº22.202 – Caesb) é de R\$ 14.670.000,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta mil reais).
JULIANA MATOS PÉRES
Assessora de Comunicação

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00018829/2023-23. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U Nº 075/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e O CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira, convalidação de

atos praticados, bem como prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 2.457.120,31, correspondente à aproximadamente 25% do valor original do contrato. Suprime-se o valor de R\$ 12.748,66 correspondente à aproximadamente 0,13% do valor originalmente ajustado; passando o seu valor de R\$ 9.875.000,00 para R\$ 12.319.371,65. Convalidam-se os atos praticados no período de 08/02/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução passando o seu término para 08/05/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, passando o término de 28/07/2024 para 24/01/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE00442, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso nº 100, Natureza da Despesa 44.90.61. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016661/2021-50. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 35.693,94, correspondente a aproximadamente 24,85% do valor inicial do Contrato, passando-o de R\$ 143.637,50 para R\$ 179.331,44. LOTE: 02. RECURSOS: Empenho 2024NE00351, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023391/2019-19. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E S/A. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução bem como, prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/12/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 15/3/2024. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 90 dias corridos, passando seu término de 15/03/2024 para 13/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024271/2023-15. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 261/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de entrega dos equipamentos, por mais 35 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 17/04/2024 para 16/07/2024. LOTE: 15. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024271/2023-15. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 262/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de entrega dos equipamentos, por mais 35 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 17/04/2024 para 16/07/2024. LOTE: 17. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024271/2023-15. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 263/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Reabertura do prazo de entrega, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de entrega dos equipamentos, por mais 35 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 17/04/2024 para 16/07/2024. LOTE: 29. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00010389/2022-85. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2024-D.A. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP. VALOR: R\$ 578.181,88. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Margarete Hamish do amaral. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 016/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00010389/2022-85. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2024-D.A. Lotes: 03, 04 e 05. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL NOVA ERA LTDA – ME. VALOR: R\$ 147.465,56. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Izabel Tracz de Paula Louro. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 016/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO: 04011-00000258/2023-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, das justificativas constantes no Despacho - SMDF/ASCOM (SEI nº 131497694), e na Tabela de Valores Itens (SEI nº 131456799), passando o valor do Contrato de R\$ 998.826,92 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 1.248.525,41 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.***.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.***.***-87, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF Nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, com base no Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (133913653), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer nº 8/2024 - SMDF/AJL (133374186), decide RATIFICAR: - Por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FOR EACH DIGITAL TRANSFORMATION LTDA, inscrita no CNPJ: 49.861.575/0001-98, com vistas a contratação de instituição educacional, especializada na linguagem OutSystems, para capacitar 02 servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para a melhoria da qualidade, agilidade e complexidade dos novos sistemas fabricados, no valor de 22.423,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 01/2024

REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE)
PROCESSO SEI/GDF 00193-00001294/2023-35. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para IES públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de formação de recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e inovação sustentáveis, em eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade, conduzidos por Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu e suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, localizados na região Centro-Oeste. Do Objeto: O objeto desta Chamada é atuar em parceria com a CAPES e com as FAPs da região Centro-Oeste, no sentido de apoiar projetos de formação de recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e inovação sustentáveis, em eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade, conduzidos por Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu e suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, localizados na região Centro-Oeste. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 04/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo de que trata o Edital nº 04/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I. Constan no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de recursos de habilitação e o motivo da inabilitação, nos seguintes termos:

PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
903370	ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
545195	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA EM DIÁLOGO COM ESTUDANTES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
608625	ADRIANA FERNANDES SOUZA	COMUNIDADE DE FIBRA – 3ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
574555	ALBERTO JOSÉ MIRANDA VAZ	MOSTRA BRING	R\$ 80.000,00	Habilitado	
377655	ALCILENE MENDES DE MATOS	CANTOS PARA O TEMPO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
853448	ALINE CAMARGOS BORTES	FESTIVAL EM MOVIMENTO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
81556	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	O CANTOAR DA SERENA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
960552	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME	MEU AMIGO LORENZO - CINEMA, MÚSICA E AUTISMO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
397521	AMANDA CINTRA RABELO	BRINCAR DE FLORESER - MANUAL DO YOGUINHO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
700825	ANA CESARIO DE ARAÚJO	NAS FEIRAS COM CHORODELAS!	R\$ 100.000,00	Habilitado	
707896	ANA CRISTINA VAZ	CIRCULAÇÃO DF COM 12 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO “ENTREVISTA DE EMPREGO”	R\$ 97.595,00	Habilitado	
899615	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	SEIS PERFIS EM BUSCA DE UMA PLATAFORMA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
719816	ANA YURI VIDIGAL MATSUMOTO MACEDO	LOUCO É QUEM ME DIZ	R\$ 79.962,00	Habilitado	
870829	ANASTASIYA GOLETS	MURAI S VULICA BRASIL	R\$ 195.000,00	Habilitado	
516887	ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA	CHAMADA DE MULHER XI	R\$ 100.000,00	Habilitado	
706864	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E CORDEL NAS ESCOLAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
6548	ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS	DIVAS DA RIMA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
490416	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	VISSE-VERSO	R\$ 199.963,47	Habilitado	
432726	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	SIMPÓSIO PRETAENERD ACADEMY	R\$ 80.000,00	Habilitado	
49973	ANTONIO AUGUSTO GUARDIEIRO	CICLO DE FORMAÇÃO FYAH- CULTURA BLACK	R\$ 79.990,00	Habilitado	
986350	ANTONIO BALBINO	ENCANTOS PARA OMO E IYÁ	R\$ 100.000,00	Habilitado	
358447	ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ	RUAS CONVIDA	R\$ 98.615,00	Habilitado	
739547	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF	3º BIBLIOFEST- BIBLIOTECA: ESPAÇO MULTICULTURAL, PLURAL, INCLUSIVO E TECNOLÓGICO	R\$ 200.000,00	Inabilitado	13
289215	AYANNA DURAN	TODO MUNDO TEM RAÍZ	R\$ 80.000,00	Habilitado	
532271	BÁRBARA LOPES FRANCO	IV FESTIVAL BRASILEIRO DE TEATRO DE TERREIRO	R\$ 199.790,00	Habilitado	
996561	BEATRIZ SANTIAGO CONTREIRAS BRITO DA SILVA	POLÊMICAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
43391	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	VESTINDO CULTURA - 6ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
355101	BRENO ARAÚJO OLIVEIRA	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA DE SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
957332	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	BEDELHOS: CAMINHOS DE INVENÇÕES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
803154	BRUNA PENHA	DA PURPURINA SE FAZ HISTÓRIA: FESTIVAL DE CULTURA LGBTI+, DOS ANOS 1970 A 1990	R\$ 79.999,00	Habilitado	
111611	BRUNO FERREIRA DUARTE	UNIÃO UNDERGROUND TV 4ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
234950	BRUNO RAMOS MACIEL	MOSTRA CULTURA CANDANGA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
523677	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESOAAL LTDA	SABIÁ - OFICINA DE LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
21588	CAETANO FIUZA VILLAÇA FARIAS	PAJUBE!! FESTIVAL DE ARTE TRANS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 80.000,00	Inabilitado	13
701117	CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA	(RE)VERSOS DA MEMÓRIA	R\$ 80.000,00	Inabilitado	13
884489	CAMILA BATISTA DE CARVALHO	DIVINO AMOR	R\$ 93.000,00	Habilitado	
715998	CAMILA LOPES MARQUES	ARTES SEM BARREIRAS- CORES QUE CONECTAM	R\$ 80.000,00	Habilitado	
225108	CAMILA MENEZES BORGES	LAZER PRA VIVER - 10 ANOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
526205	CAMILLA SANTOS E SILVA	SIREN CONCRETA	R\$ 79.789,40	Habilitado	
941877	CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA	FESTIVAL CÉU DE BRINCADEIRAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	

900629	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	APRESENTAÇÃO CIRCUS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
517558	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	AO DESAPEGO - FESTIVAL DE MODA, ARTE E DESIGN SUSTENTÁVEL - 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
759386	CÁSSIA CHAVES LEMES	BRASÍLIA PARA TODOS: ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 97.800,00	Habilitado	
691625	CLARA COSTA GOMES	CORPOCONSCIENTE – ESCUTA DE SI - NA PPDF (PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL)	R\$ 69.220,00	Habilitado	
456004	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	FESTIVAL FAVELA GASTRONÔMICA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
511070	CLODOALDO TURCATO	O PODER TRANSFORMADOR DA ARTE - OFICINAS, CONCURSO, EXPOSIÇÃO -	R\$ 80.000,00	Habilitado	
565530	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	RITMO E REGENERAÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
973247	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	FELICIDADE 3	R\$ 200.000,00	Habilitado	
306653	DANIEL MARTINS PITANGA	APRENDENDO COM ELAS: PROCESSOS FORMATIVOS E CRIATIVOS DE MULHERES MUSICISTAS EM PARCERIA COM UM MÚSICO POPULAR.	R\$ 100.000,00	Habilitado	
52767	DANIELA GOMES MACHADO	ELA É ASSIM	R\$ 100.000,00	Habilitado	
16574	DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB	BRAZUKI E SEU VIOLONCELO MÁGICO - CAPOTASTO PARA INICIANTES	R\$ 80.000,00	Habilitado	
751543	DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS	HISTÓRIA DE UMA TRADIÇÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
268204	DENISE FERREIRA NUNES	TEM SAMBA NA FEIRA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
913124	DENISE SALES VIEIRA	PISA MANSO, COURO GROSSO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
59518	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	MEU NOME É UM CAMINHO	R\$ 98.018,47	Habilitado	
919123	DIEGO ESTEVAN GONÇALVES ROCHA	DRAGAZINE ESPECIAL MODA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
706181	DILO PAULO ALBERTO	FESTIVAL IDAEB - INTERCÂMBIO DE DANÇA ANGOLA E BRASIL	R\$ 78.600,00	Habilitado	
575123	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR - 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
415400	DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES	[JOGO DIGITAL] ACHADOS E ADOTADOS	R\$ 87.858,48	Habilitado	
130264	DISTRITO DRAG	CALENDÁRIO DRAG (CALENDRAG) - 8ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
128960	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	PROFISSIONALISA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
852869	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	CENTRO-OESTE CABOCLO	R\$ 80.000,00	Inabilitado	3
969332	EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO	HISTÓRIAS NA PRAÇA E PALHAÇARIA LUDOTÉRAPEUTICA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
592115	EDUARDO DOS SANTOS	POD BEE, CLARO QUE PODE!	R\$ 80.000,00	Habilitado	
288407	ELENI SOARES FAGUNDES	ARTE KÂDÂGA, SUBSTANTIVO FEMININO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
800112	ELISA ABREU MATTOS	CONECTA: HISTÓRIAS QUE INSPIRAM	R\$ 100.000,00	Habilitado	
411708	ELISA SILVA CARNEIRO	MACABÉA: NASCIDA DO CHIFRE DO BOI	R\$ 100.000,00	Habilitado	
397943	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	FESTIVAL FAMILIARTE – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FAMÍLIAS -2ª EDIÇÃO	R\$ 99.986,10	Habilitado	
174788	ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	BALANÇO DA CANOA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
682558	ERALDO PERES DA SILVA EIRELI	COLEÇÃO CADERNOS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO – CONSTRUINDO SABERES	R\$ 200.000,00	Habilitado	
182998	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	[JOGO DIGITAL] AUTOMACAKE	R\$ 180.335,73	Habilitado	
212091	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	ACESSIBILIDADE COMO PRÁTICA CÊNICA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
783471	ESTER TRINDADE DA CRUZ	MEMÓRIAS DO CUIDADO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
904896	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI (MANUTENÇÃO DO GRUPO)	R\$ 200.000,00	Habilitado	
357081	FELIPE DE CARVALHO DIAS	FÁBRICA DE BRINCANTES - II EDIÇÃO	R\$ 96.000,00	Habilitado	
351511	FELIPE MACHADO MANZOLI	SACRAMOUND - EDITORIAL DE MODA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
628737	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	MÁSCARAS, BERRANTES E OUTRAS ABRIÇÕES	R\$ 80.000,00	Habilitado	

979680	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	BATALHA DO NEURÔNIO - A ARTE DE RIMAR	R\$ 199.988,00	Habilitado	
900516	FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI	CIRCULAÇÃO "O AMOR É UM PEQUENO INTERVALO ENTRE DUAS SAUDADES".	R\$ 80.000,00	Habilitado	
929438	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ	R\$ 79.988,81	Habilitado	
769517	FRANCISCO BASTOS DA COSTA	RUA GALERIA - EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
692308	FRANCISCO CLAILTON ALVES DE ABRANTES	MEMÓRIA CANTADA - CONEXÕES HISTÓRICAS E MUSICAIS DE UM CORAL EM CONSTRUÇÃO	R\$ 80.000,00	Inabilitado	13
789450	GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	MORADAS	R\$ 100.000,00	Inabilitado	13
543886	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	OS SAPATOS QUE ATRAVESSAM A RUA	R\$ 99.997,72	Habilitado	
514457	GIL ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	CAIM E ABEL	R\$ 187.669,20	Habilitado	
583611	GONÇALO AQUINO CARDOSO	DUO DE ACORDEÕES "NORTE&SUL", UM ENCONTRO DE ACORDEÕES E CULTURAS MUSICAIS	R\$ 95.962,00	Inabilitado	13
91678	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	IX ENCONTRO MOSTRA O CLOWN! EDIÇÃO INTERNACIONAL	R\$ 199.800,00	Habilitado	
125805	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	MAPA DA CENA: PRÊMIO WEB DE TEATRO DO DF - 3ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
784161	GUSTAVO SERRATE MAIA	EXPEDIÇÃO CERRADO 360º	R\$ 100.000,00	Habilitado	
791645	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	PANTEÃO VIRTUAL: ENCONTRO COM ANNA NERY	R\$ 100.000,00	Habilitado	
642666	HENRIQUE PENA DE JESUS	3ª EXPOSIÇÃO DO FOTO DE QUEBRADA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
959806	HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA	FIOS QUE ATRAVESSAM O TEMPO	R\$ 98.975,00	Habilitado	
64685	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	REVELA BRASÍLIA 3 EDIÇÃO	R\$ 198.500,00	Habilitado	
32096	ÎAGÛARA FLOR FARIA DA COSTA	FORRÓ JAZZ DO CERRADO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
780039	ICAB – INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA	3ª SEMANA ÁRABE	R\$ 80.000,00	Habilitado	
509951	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	SENSE MODA CRIATIVA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
739727	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	II ALAMANDA - FESTIVAL DE ARTE INCLUSIVA DO DF	R\$ 200.000,00	Habilitado	
791732	ILANA LARA BONFIM GRILO	EM TRANSE	R\$ 80.000,00	Habilitado	
216678	INGRID DE QUEIROZ LOPES	AS CANÇÕES DE MAKURU- CIRCULAÇÃO CRECHES	R\$ 80.000,00	Habilitado	
243160	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	LENDO COM SARA E SUA TURMA	R\$ 78.810,00	Habilitado	
5272	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	4º DESIGN EM REDE - OFICINA, WEBSÉRIE, PODCAST E LIVRO DIGITAL	R\$ 100.000,00	Habilitado	
481296	ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI	TUDO SE TRANSFORMA EM ALVORADA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
921450	ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO	ARRAIÁ EXCEPCIONAL	R\$ 99.920,00	Habilitado	
674519	IVONE DE ALMEIDA LOPES	OS OLHOS DA ALMA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
244142	JAQUELINE DA SILVA BORGES	IMERSÃO AUDIOVISUAL	R\$ 80.000,00	Habilitado	
831534	JOAO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS	AKHI HUNA - PEDRAS VIVAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
398891	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES	RAÍZES DO POVO: CAMINHOS DA ALMA AFRO-BRASILEIRA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
680686	JOEL MARIANO BORGES	8º ENTARDECER DOS OJÁS: CULTURA E TRADIÇÃO NEGRA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
630664	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	CIDADE DE LOUÇA - LITERATURA EM MOVIMENTO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
817997	JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS	A ARTE DE RIMAR - RIMA EM TODO CANTO	R\$ 98.617,50	Habilitado	
627530	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	EXPOSIÇÃO ARQUÉTIPOS AFROINDÍGENAS DE JOSAFÁ NEVES	R\$ 200.000,00	Habilitado	
594342	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	SAUDADE DE PALHAÇO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
471390	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	COMA	R\$ 79.982,42	Habilitado	
608992	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	LOA COADA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
105386	JÚLIA RIOS VALDEZ	NÚCLEO CRIATIVO FAZ-SE FILMES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
338224	JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES	FESTIVAL RAIZES	R\$ 80.000,00	Habilitado	
634401	JULIANA SOARES MENDES	LAR DE IRMÃS	R\$ 79.998,69	Habilitado	
219423	JUNIA CASCAES PEREIRA	LUZIÊ É FESTA DE SEREIA	R\$ 199.972,00	Habilitado	
783411	KAREN FERREIRA MONTEIRO	MUSEU DIN MICO DE CERA - ATO II: A SEMANA DE ARTE MODERNA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
199887	KRISHNA F. PASSOS	FESTIVAL SOM E LUZ - EIXO DO FORA VOL. 6	R\$ 200.000,00	Habilitado	
159014	LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	LAGO NEGRO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
561684	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
426912	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	BRASÍLIA CARIBENHA EDIÇÃO FUNGHI	R\$ 99.999,98	Habilitado	
332265	LÉLIA DE CASTRO GRAMOGNOLLI	ARQUIVO DA CULTURA E MEMÓRIA LGBTI+ DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 79.999,47	Habilitado	
703610	LEONIO MATOS GOMES	LUGARES SAGRADOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	

435131	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	SE VOCÊ PUDESSE VER O QUE EU VEJO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
616178	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	CIRCULAÇÃO LETÍCIA FIALHO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
865762	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	CANÇÃO PARA INVOCAR A PRIMAVERA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
650718	LUAMAR RONAN NUNES DA SILVA	ARTE EM MOVIMENTO	R\$ 79.958,80	Habilitado	
165000	LUANA MARQUES FIGUEIRA	SEMINÁRIO AGENDA 2030 E OS POVOS DO CERRADO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
801008	LUANA MONTARROYOS BRITO	RAXO DO CÉU	R\$ 80.000,00	Habilitado	
622098	LUARA ALVES CAMPANATTI	CERRADO CIRCENSE	R\$ 80.000,00	Habilitado	
922756	LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS	MMERSPHERE #3	R\$ 200.000,00	Habilitado	
316011	LUCAS PUCCI	3º FESTIVAL BACKSTAGE	R\$ 200.000,00	Habilitado	
936957	LUCAS ROSADO MUNIZ	ORQUESTRA DESARMÔNICA TOCA TORTUOSAS TRILHAS	R\$ 97.188,63	Habilitado	
868312	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	RAIZ DO BRASIL - FARINHA, FAROFA E PIRÃO	R\$ 99.940,00	Inabilitado	13
984057	LUCIANO CALMON PORTO	DIVERSOM - CIRCULASOM	R\$ 200.000,00	Habilitado	
53258	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	O MENINO E O TEMPO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
618208	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	DO MAR AO ESPAÇO	R\$ 100.000,00	Inabilitado	13
638608	LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA	CINE DIVERSIDADE	R\$ 79.800,00	Habilitado	
784438	LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA	SEGURANÇA E MONTAGEM CIRCENSE - AÇÕES FORMATIVAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
481350	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	O ELO DA MARIPOSA	R\$ 90.256,00	Habilitado	
471165	LUËNIA GRACIENE SILVA GUEDES	CIRCUITO ARTE E CIDADE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
253206	LUIS FELIPE GEBRIM ALVES	TERREIRO LIVRE - OFICINAS DE ARTESANATO	R\$ 176.000,00	Habilitado	
922146	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	CAFÉ COM VIOLA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
307001	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	PROJETO SAMBA DE RUA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
248656	LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS	PODCAST FAZ-SE FILMES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
294836	LUZETE PEREIRA FERNANDES	20 FILMES NO CHÁ DA TARDE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
810292	LYNN CARONE	FRONTEIRAS POÉTICAS ENTRE URBANO E NATUREZA: PARADOXOS, RELAÇÕES E DESLOCAMENTOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
917349	MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES	EXPOSIÇÃO MAB: MUSEUS POSSÍVEIS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
234948	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CANTOS DE VERSOS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
333022	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	MOSTRA DE VIDEODANÇA EM PAISAGEM URBANA MARCO ZERO	R\$ 99.973,60	Habilitado	
735377	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	CAMINHOS METODOLOGIAS CANDANGAS PARA A CENA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
317438	MARCELO MOTTA FONTELES	ARTE OCUPA - OFICINAS CULTURAIS PARA PCD'S	R\$ 91.850,00	Habilitado	
83587	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	UNIVERSO LÚDICO DO CIRCO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
834010	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	O CORDEL E SUAS CANTORIAS - 3ª EDIÇÃO	R\$ 99.986,00	Habilitado	
304109	MARCONI CORDEIRO VALADARES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO INSTALAÇÃO QR CORPO: UMA INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO DO CORPO COM AS TELAS	R\$ 84.586,69	Habilitado	
452234	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	CINECLUBE VALE DO AMANHECER	R\$ 80.000,00	Habilitado	
99319	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	POEMAS DE TERROR	R\$ 72.640,00	Habilitado	
333405	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	FESTIVAL ADOREI AS ALMAS, FEIJOADA DA VOVÓ MARIA CONGA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
120756	MARIA EUGÊNIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI	INTUIÇÕES DO FOGO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
953493	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: ENCANTOS (CONTOS INFANTIS)	R\$ 80.000,00	Habilitado	
543455	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	CAMINHOS DO PARTEJAR - FORMAÇÃO DE DOULAS E EDUCADORAS PERINATAIS DE BASE COMUNITÁRIA	R\$ 100.000,00	Inabilitado	1
425504	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	SENTENÇA OU A FÚRIA DA FILHA RESIGNADA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
468640	MARISA QUEIROZ MIRANDA	MANIFESTA	R\$ 79.955,00	Habilitado	
324036	MATEUS FERRARI VIEIRA	POÉTICAS DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
985334	MATEUS MOURA DIAS	CINEMA TÉCNICO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
905384	MATHEUS TRINDADE DE SOUZA	2ª EDIÇÃO - LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.	R\$ 100.000,00	Habilitado	
967477	ME GUSTA FILMES LTDA	ÁGUA DE BEBER NO CATETINHO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
137489	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	CURSO DE MEDIAÇÃO CULTURAL	R\$ 98.750,00	Habilitado	
592001	MICHEL MARTINS DE CAMARGO	2ª OFICINA DE DJING DO BEKO	R\$ 80.000,00	Habilitado	

932619	MICHELLE SANTOS LIMA	VI ENCONTRO DE BAMBAS	R\$ 195.474,39	Habilitado	
727450	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA	SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
434767	NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	CONFERÊNCIA A ARTE DE RIMAR	R\$ 99.615,00	Habilitado	
824095	NATHALIA MILHOMEM TORRES	BRUTA SOUND LABS - EXPERIMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA CULTURA ELETRÔNICA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
895141	NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA	TENOR CHORÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
992373	NIELTON NUNES	HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA	R\$ 79.989,72	Habilitado	
599945	NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR	ANTOLOGIA ESCOLAR	R\$ 80.000,00	Habilitado	
782929	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	FARTU - FEIRA DAS ARTES UNIDAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
615702	PAULA MOREIRA JACOBSON	AS SIRIGAITAS - CONTAM E ENCANTAM	R\$ 100.000,00	Habilitado	
428960	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	R\$ 200.000,00	Inabilitado	13
488289	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	ALQUIMIA	R\$ 99.870,00	Habilitado	
549843	PEDRO HENRIQUE COELHO BORGES	RAÍZ CANDANGA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
992206	PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO	YUBE MANÃ IBUBU	R\$ 80.000,00	Habilitado	
710872	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	O VIOLINISTA MOSCA MORTA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
705336	POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA	PARA CABER NUMA MALA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
407024	PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	DONA ESTRELA E EU	R\$ 80.000,00	Habilitado	
109045	PRISCILLA CASTRO SILVA	JOGO DE TRILHA GRIÔ - CAMINHOS DO RIO MELCHIOR, O MITO.	R\$ 153.252,00	Habilitado	
824268	RAFAEL BARBOSA CRUZ	DUO TIFI - APRESENTA SOM DE SOBRA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
926155	RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA	GAROTÃO DE PRATA E REGATINHA SOBRE ROSA CHOQUE: ENTRE A PINTURA-PARCERIA E A PERFORMANCE DA PALAVRA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
181208	RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO	ÓPERA - O CASAMENTO SECRETO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
959237	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	FESTIVAL REBU - PELO ENFRENTAMENTO À LGTFOBIA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
296839	RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO	POVO FULNI-Ô: ENTRE A CAATINGA E O CERRADO	R\$ 79.996,70	Habilitado	
652411	REGINA LOURENÇO DAVID	1ª MOSTRA CULTURAL RAÍZES ANCESTRAIS: DO TERREIRO À RUA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
399125	RENATO MATOS DOS SANTOS	FRAGMANTRAS - ANTOLOGIA POÉTICA DE RENATO MATOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
601854	RENATO OLIVEIRA CIPRIANO	AVIAÇÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
4743	RENE MARTIN MAPOUNA	ÁFRICA É NOS 3 EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
632777	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	CACO DE CUIA - CIRCUITO CANDANGO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
473109	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE - 4ª EDIÇÃO	R\$ 199.988,62	Habilitado	
954061	RODRIGO COSME DOS SANTOS	A FLOR DE AYANA	R\$ 80.000,00	Inabilitado	13
548361	ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS	CIRCULAÇÃO MUSICAL ROGÊ NASCIMENTO E BANDA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
147847	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
943690	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER	O DESTINO DA MODA É VOCÊ	R\$ 79.903,72	Habilitado	
383355	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	ARTE BRASIL: CULTURA E CIDADANIA NO ITAPOÃ – 2ª EDIÇÃO	R\$ 98.875,00	Habilitado	
986731	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	1984	R\$ 80.000,00	Habilitado	
66938	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	9º FESTIVAL MESTRES E MESTRAS DE CIRCO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
401283	SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA	FORRÓDAS – 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
353807	SÂMIA DE SANTANA NEVES	ARTE PELA VIDA	R\$ 76.000,00	Inabilitado	13
915336	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	A LENDA DA FLOR DESCABELADA	R\$ 199.725,10	Habilitado	
26671	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	OUTRA HISTÓRIA DE AMOR	R\$ 100.000,00	Habilitado	
793273	SERGIO SIMÃO FIDALGO	JOGO DA MEMÓRIA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
503542	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	R\$ 399.983,00	Habilitado	
23140	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	EXPOSIÇÃO VOO LIVRE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
86960	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	HISTÓRIAS DE GRIÔ	R\$ 79.980,00	Habilitado	
133164	SOFIA RODRIGUES BARBOSA	LIVRO ARTE CONTEMPORÂNEA EM BRASÍLIA PARA CRIANÇAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
997094	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	CIRCULAÇÃO "BALEIAS"	R\$ 100.000,00	Habilitado	

372469	STÉPHANY DE OLIVEIRA DOURADO SANTOS	MAROQUINHAS FRU-FRU, A ESCOLA VAI AO TEATRO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
206280	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	MISSÃO CRUZ	R\$ 100.000,00	Habilitado	
676379	SUENE SOARES DA SILVA	III FESTIVAL MAGIA NEGRA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
703122	TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	GALERIA GRANDE CIRCULAR	R\$ 200.000,00	Habilitado	
335864	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	LIBRAS EM CENA	R\$ 98.900,00	Habilitado	
861108	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO INÁCIO, O COELHO	R\$ 90.440,00	Habilitado	
44128	THAÍS FERREIRA VELOSO	PROJETO MÁQUINA CÊNICA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
177127	THAÍS PERIM KHOURI	ARCABOUÇO INTERATIVO MOVPALAV	R\$ 100.000,00	Habilitado	
492175	THIAGO DUTRA DA SILVA	CAPOEIRA - LEGADO DE RUA	R\$ 99.851,66	Habilitado	
255795	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO SANTOS	FESTIVAL PERDE A LINHA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
578664	THIAGO RIBEIRO SANTOS	SENSORIAL	R\$ 100.000,00	Habilitado	
147381	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
995001	TRYSTAN LUAH CASTELLAR	TRANSZINE-SE: LABORATÓRIO DE FANZINES	R\$ 99.972,80	Habilitado	
453915	TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES	LUA TU ÉS MEU SOL - UMA MONTAGEM LGBTQIAP+	R\$ 100.000,00	Habilitado	
955443	VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ	BABEL	R\$ 80.000,00	Habilitado	
444392	VANESSA DIAS DE FARIAS	O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO	R\$ 79.997,62	Habilitado	
322016	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	BRASÍLIA SOUNDS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
876563	VICTOR RAMON GONÇALVES FERREIRA	TUCANUÇU	R\$ 80.000,00	Habilitado	
545033	VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES	SAL DA NOITE	R\$ 80.000,00	Habilitado	
460812	VINICIUS MOREIRA DE SOUSA	LUDMILLA	R\$ 199.999,92	Habilitado	
660261	VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO	FORASTEIROS	R\$ 74.750,00	Habilitado	
132008	VINICIUS SILVA MOREIRA	TEMPORADA DO ESPETÁCULO "A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?"	R\$ 80.000,00	Inabilitado	13
935604	VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU	2ª TEMPORADA DA WEBSÉRIE ESPAÇO VAZIO	R\$ 80.000,00	Habilitado	
721686	WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES	UMA MULHER É UMA MULHER	R\$ 76.000,00	Habilitado	
91048	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR"	R\$ 55.468,40	Habilitado	
112971	WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES	ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL	R\$ 100.000,00	Habilitado	
548957	WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA	FESTIVAL DE RAP E REPENTE	R\$ 80.000,00	Habilitado	
218522	YAGO QUIÑONES TRIANA	PROGRAMA CLANDESTINO. MÚSICA SEM DOCUMENTOS	R\$ 77.899,60	Habilitado	
11881	YURI COSTA JORGE	AMPLEXOS	R\$ 99.990,00	Habilitado	

1. TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA)
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA)
4	Declaração (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contratos sociais, nos casos de organizações da sociedade civil (PESSOA JURÍDICA)
7	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA JURÍDICA)
9	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (PESSOA JURÍDICA)
10	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA JURÍDICA)
12	Declaração (PESSOA JURÍDICA)
13	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente, nos casos de vencimento de sua validade.
- 1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, caso ainda não tenham cadastro (<https://portalsei.df.gov.br/>), para posterior acesso, de forma digital, ao processo referente ao projeto contemplado.
- 1.3 O/a agente cultural beneficiário o/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.
- 1.4 Após abertura de conta, o/a beneficiário deverá protocolar o Comprovante de Abertura de Conta expedido pelo BRB junto ao protocolo da SECEC, por meio do endereço eletrônico protocolo@cultura.df.gov.br ou presencialmente no endereço Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150.

Brasília/DF, DF, 21 de fevereiro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL

Nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de recursos de habilitação e o motivo da inabilitação, nos seguintes termos:

PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
614498	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	CIRCO RAYNER DE BRASÍLIA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
170103	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	RESPEITÁVEL PÚBLICO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
302368	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	IV FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
26461	ALESSANDRA FERREIRA MELO	ENTRE ELAS POD	R\$ 200.000,00	Habilitado	
918460	AMANDA FERREIRA SEGOVIA	ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA	R\$ 60.000,00	Habilitado	
889394	AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	SERTÃO RUA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
999827	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	RECITANDO ELAS	R\$ 99.950,00	Habilitado	
419257	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	MANAS EM PRODUÇÃO	R\$ 118.488,00	Habilitado	
471814	ANA CRISTINA VAZ	PALHAÇADA NO CRUZEIRO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
373184	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?	R\$ 59.990,00	Habilitado	
695680	ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO	TAGUÁ EM CENA: OFICINA DE TEATRO COM ANDRÉ ARAÚJO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
483055	ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER	DO OUTRO LADO DA RUA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
304416	ANTONIO BALBINO	CURTA-METRAGEM "PAIXÕES URBANAS E OUTRAS DESILUSÕES".	R\$ 100.000,00	Habilitado	
928147	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO CONECTA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
365784	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	CAMPEÕES DO REPENTE	R\$ 321.740,00	Habilitado	
424014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	JORNADA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO E PARANOÁ	R\$ 500.000,00	Habilitado	
253672	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA VIDA	PROJETO EDUCATIVO – MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	R\$ 350.000,00	Habilitado	
287479	ASSOCIACAO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIAS DE REIS	R\$ 500.000,00	Habilitado	
439747	ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA	VIVA O MAMULENGO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
491906	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	A CULTURA DO BRINCAR	R\$ 200.000,00	Habilitado	
283507	ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO	VESTÍGIOS DE NOIVA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
119054	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA MINHA GATA MIEZE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
422146	AYLA SERENA LIRA FONSECA	FESTIVAL FEMININA ROCK TODOS CONTRA O FEMINICÍDIO!	R\$ 99.996,31	Habilitado	
877946	BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO	TEMPORADA - VINICIUS NO GAMA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
339375	BEATRIZ BARBOSA DE MELO	HISTÓRIAS PERMANENTES	R\$ 99.800,00	Habilitado	
232041	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	CURSO DE LEGENDAGEM DESCRITIVA PARA AUDIOVISUAL	R\$ 60.000,00	Habilitado	
596544	BRENO ARAÚJO OLIVEIRA	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
578623	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	DRAG-SE, UM MUSICAL QUEEN	R\$ 100.000,00	Habilitado	
678894	CACO LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA OCUPA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
398834	CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ	EXPOSIÇÃO: CERRADO VIVO	R\$ 85.500,00	Habilitado	
38705	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	MANUTENÇÃO ESTUPENDA - 19 ANOS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
644841	CAROLINA LOPES VIEIRA GUIMARÃES	MARIA MARIA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
948116	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	TRUPE DO CIRCO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
971059	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	CASA JASMIM CULTURAL	R\$ 300.000,00	Habilitado	
197117	CÁSSIA CHAVES LEMES	QUALIFICAÇÃO INCLUSIVA – ARTE E CULTURA	R\$ 112.400,00	Habilitado	
540741	CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	FINA – CIRCULAÇÃO ESCOLAR	R\$ 100.000,00	Habilitado	
129228	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	A ÚLTIMA NOITE DA RÁDIO	R\$ 99.950,00	Habilitado	
338829	CIRCO VITÓRIA LTDA	MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA 2024 + 30 ANOS DE HISTÓRIAS E DE ARTE	R\$ 299.900,00	Habilitado	
714834	CLARICE MARTINS CARDELL- ME	EXTENSÃO PRIMEIRO OLHAR	R\$ 200.000,00	Inabilitado	13
691971	CLAUDIA LIMA BORGES	BALLET SOBRE RODAS: DANÇANDO ALÉM DOS LIMITES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
915964	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	FESTIVAL FAVELA GASTRONÔMICA	R\$ 100.000,00	Inabilitado	13
210533	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	VOO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
613914	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CAIXA FINAL	R\$ 200.000,00	Habilitado	
578894	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	APOIO CULTURAL - CONTRARIANDO AS ESTATÍSTICAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
11145	DANIEL SANTOS E COSTA	CURUMINS	R\$ 200.000,00	Habilitado	

756094	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	FESTIVAL SAMBADEIRAS - 2ª EDIÇÃO.	R\$ 199.975,00	Habilitado	
377501	DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS	OFICINA DE MÚSICA PARA SURDOS	R\$ 59.990,00	Habilitado	
102040	DEA COSTA BARBOSA	CLODO, CLIMÉRIO E CLÉSIO: A PROFISSÃO DO SONHO	R\$ 60.000,00	Habilitado	
27820	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA	TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
901480	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR - 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
79846	DIOGO RAMOS DA SILVA	ARTE NA RUA – RIACHO EM MOVIMENTO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
388430	DONIZETTI FERREIRA GARCIA	TRILHANDO A HISTÓRIA DE TAGUATINGA	R\$ 99.030,00	Habilitado	
728240	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	FESTIVAL BRÁSÍLIA AO QUADRADO	R\$ 80.000,00	Inabilitado	3
342062	EDER SANDRO SOARES ÁLVARES	MOTRIZ – FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA – 3ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
683561	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	DANÇAS URBANAS PARA TODOS	R\$ 100.000,00	Inabilitado	2
580220	EDUARDO BEZERRA DA GUIA	ASSÍNTOTA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
173838	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	BALAIÓ JUNINO 2024	R\$ 120.000,00	Habilitado	
913083	ELIAS BRAGA MOREIRA	OFICINAS FUZUÊ CAPOEIRA	R\$ 59.966,86	Habilitado	
250620	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	A FICÇÃO CIENTÍFICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	R\$ 60.000,00	Habilitado	
688460	EMÍLIO DE SOUZA SANTOS	PARTES NÓS SÓS CORPOS	R\$ 22.846,40	Habilitado	
53149	ERICO GRASSI CADEMARTORI	CANTEIRO DO SAMBA – EM TODO CANTO	R\$ 200.000,00	Inabilitado	2
132657	FABÍOLA GONTIJO CARDOSO	CORPO E CONSUMO: AÇÕES PARA DESMERCANTILIZAR UM CORPO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
59110	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	MÚSICA NAS INCUBADORAS - O SOM QUE CUIDA	R\$ 60.000,00	Habilitado	
496396	FERNANDO HISATONI PERICIN	“A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO – UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES”	R\$ 100.000,00	Habilitado	
908224	FILIPE DA COSTA	FICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DF	R\$ 96.000,00	Habilitado	
717724	FILIPE VIANNA DUQUE	CINEMA DOCUMENTAL - CULTURA DA INCLUSÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
578124	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ	R\$ 99.999,91	Habilitado	
221275	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	BRINQUE, DANCE E CANTE – É O NORDESTE ITINERANTE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
53795	GABRIEL FURTADO PAES	MÚSICA TERRITÓRIO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
720111	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	OS SAPATOS QUE ATRAVESSAM A RUA	R\$ 99.980,76	Habilitado	
557473	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	JUNINA CHINELO DE COURO TEMPORADA 2024.	R\$ 119.981,56	Habilitado	
526110	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	GIGANTES DE BRÁSÍLIA: OS VERDADEIROS FUNDADORES	R\$ 100.000,00	Habilitado	
575345	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO - FORMAÇÃO EM PALHAÇARIA FEMININA E OFICINAS SOCIOCULTURAIS PARA A INFÂNCIA.	R\$ 299.980,00	Habilitado	
483132	GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES	TEATRO IDENTITÁRIO - PALCOS PERIFÉRICOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
779447	GUILHERME TAVARES DA COSTA	FAVELA TALKS – CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)	R\$ 200.000,00	Habilitado	
204895	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	2ª FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO E DO PARANOÁ	R\$ 100.000,00	Habilitado	
678389	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	DESIGN DE AUDIÊNCIAS E A PERFORMANCE BRASILEIRA EM FESTIVAIS DE CINEMA INTERNACIONAIS	R\$ 60.000,00	Habilitado	
203355	HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT	LIBRAS NO TEATRO	R\$ 69.700,00	Habilitado	
625462	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	OUTRO LEAR	R\$ 99.997,52	Habilitado	
433710	IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS	1º FESTIVAL DE MÚSICA, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE DO RIACHO FUNDO 1	R\$ 200.000,00	Habilitado	
342089	INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA	CASA DA ÁRVORE - 10 ANOS	R\$ 300.000,00	Habilitado	
279511	ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	FESTIVAL “SAMAMBA ROCK”	R\$ 199.960,00	Inabilitado	9

249872	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	LIVRO DESIGN EM REDE	R\$ 60.000,00	Habilitado	
134904	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	1º ENCONTRO ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFANCIA	R\$ 103.300,00	Habilitado	
711826	ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	BABADO INDEPENDENTE - QUALIFICAÇÃO CULTURAL	R\$ 100.000,00	Habilitado	
770301	ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA	MEYERS - A POÉTICA DA MAQUIAGEM ARTÍSTICA NO CINEMA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
350932	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL ISSO AQUI É DF	R\$ 200.000,00	Habilitado	
807575	IVONE DE ALMEIDA LOPES	ARTE E AMOR PRÓPRIO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
426474	IZABELA BRETTAS BAPTISTA	BRASÍLIA: O VAZIO COMO ELEMENTO ESTÉTICO	R\$ 59.905,00	Habilitado	
326740	IZABELA DA COSTA SILVA	SAUDANDO O CHORO BRASILIENSE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
736583	JADSON CASTRO FERREIRA	NOVOS QUADRILHEIROS	R\$ 70.887,50	Habilitado	
373987	JANAÍNA COSTA PIRES	CORES DA DIVERSIDADE	R\$ 59.481,00	Habilitado	
777444	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
131417	JANE ALVES DE ALMEIDA	ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5ª EDIÇÃO	R\$ 199.999,90	Habilitado	
791539	JOÃO MIGUEL PEIXOTO PEDREIRA	GRUPO TRIPÉ - TEATRO DE BASE	R\$ 196.000,00	Habilitado	
281095	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA	FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE 4ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
313618	JOELMA BOMFIM	CIRCULA FORROLENGO - FORRÓ E MAMULENGO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
332672	JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO - "O CONCERTO - PALHAÇARIA PARA BEBÊS"	R\$ 113.200,00	Habilitado	
976453	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	CAPOEIRA ARTE E OFÍCIO	R\$ 99.990,00	Habilitado	
325096	JOSÉ TORRES DA SILVA	MAIS DE MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ	R\$ 100.000,00	Habilitado	
592143	JÚLIA RIOS VALDEZ	NÚCLEO CRIATIVO FAZ-SE FILMES	R\$ 100.000,00	Inabilitado	13
8122	JÚLIO CÉSAR MACEDO	CIRCOLANDO ARTETUDE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
946546	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	CANAL WEB	R\$ 100.000,00	Habilitado	
698087	JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES	ROTA CULTURAL	R\$ 200.000,00	Habilitado	
863395	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	COISAS QUE A GENTE SENTE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
449840	KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA	ATELIÊ PERIFA	R\$ 118.249,00	Habilitado	
510797	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
528466	KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS	GRAFFITA	R\$ 94.390,15	Habilitado	
563574	KLARA COELHO BARKER	TEATRO NA PERIFERIA - MESMO SÓ, POR TODAS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
447991	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
480359	LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER	OPOSTOS?	R\$ 100.000,00	Habilitado	
969652	LETÍCIA SOUZA LINS	FESTCARAS – FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
419071	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	ENSAIO ABERTO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
899694	LUCAS LIMA OLIVEIRA	NOITE DE REIS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
531395	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
980992	LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	CONSUMO DE CULTURA PELA COMUNIDADE LGBTQIA+	R\$ 56.910,00	Inabilitado	13
567169	LUCIANA FARIAS DE ALENCAR	+LAB - GESTÃO DE NEGÓCIOS NA ECONOMIA CRIATIVA	R\$ 120.000,00	Habilitado	
263415	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR: "DAS ALEMBRANÇAS E O SUMIÇO DO TEMPO"	R\$ 100.000,00	Habilitado	
408727	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	FALA BAIXO, MENINA!	R\$ 99.948,10	Habilitado	
236111	LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES	PARTY WAY CULTURAL	R\$ 98.800,00	Habilitado	
580221	LUIZ CARLOS GOMES MACHADO	EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA-VILA DE SÃO JOÃO, SABERES E TRADIÇÕES	R\$ 120.000,00	Habilitado	
460182	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES	BEBE BLUES COME JAZZ	R\$ 100.000,00	Habilitado	
803906	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	PROJETO SAMBA DE RUA	R\$ 116.890,00	Habilitado	

645032	LUIZA NUGOLI TAVARES	CULTURA EM CURSO - CAPACITAÇÃO EM LOGÍSTICA PARA EVENTOS CULTURAIS	R\$ 70.000,00	Habilitado	
659626	MAIBE MAROCCOLO BRANT	A NATUREZA DAS CORES BRASILEIRAS	R\$ 60.000,00	Habilitado	
910284	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CANTORIAS E VERSOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
364972	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	FESTIVAL MARCO ZERO – DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF :	R\$ 199.500,00	Habilitado	
801337	MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE	DE VOLTA À FELICIDADE	R\$ 200.000,00	Habilitado	
746502	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	CIRCULAÇÃO CIRCO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
263803	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	ARBÓREAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
459508	MARCONI CORDEIRO VALADARES	DANÇA EM DIÁLOGOS EXPANDIDOS - MANUTENÇÃO ASQ 35 ANOS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
857294	MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE	À BENÇÃO AO SAMBISTA MAIS VELHO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
483187	MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES	VIOLÕES NO JARDIM	R\$ 100.000,00	Habilitado	
126784	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
19843	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES	ANÁGUAS 2º ED	R\$ 99.997,44	Habilitado	
732435	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA!	R\$ 100.000,00	Habilitado	
92531	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	FESTIVAL LUDICIDADE	R\$ 120.000,00	Habilitado	
241012	MARIA WALESKA GUIMARÃES FERREIRA	ARTE MOVIMENTA	R\$ 99.990,39	Habilitado	
120292	MARIANA FERNANDES	CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS	R\$ 200.000,00	Habilitado	
533288	MARIANA NUNES BAETA NEVES	MULHERES HÍBRIDAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
45468	MARINA WEBER DE ALENCAR	CRUZAMENTO DE DADOS CONTA COMIGO	R\$ 60.000,00	Inabilitado	13
502819	MATEUS MOURA DIAS	PÉS MÁGICOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	
635718	MAYSA CARVALHO GONÇALVES	ACERVO POÉTICO DE OBJETOS	R\$ 60.000,00	Habilitado	
265798	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MAB EDUCATIVO	R\$ 350.000,00	Habilitado	
603734	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	ARTE JUNINA	R\$ 120.000,00	Habilitado	
166363	MICHEL MARTINS DE CAMARGO	OFICINA DE DJING DO BEKO	R\$ 100.000,00	Habilitado	
329844	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA	SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	
357321	NECI FRANCISCA DE ARAÚJO	5º OPERÁRIAS DAS ARTES	R\$ 190.120,00	Habilitado	
641602	NIEDSON NUNES	FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO	R\$ 99.994,38	Habilitado	
499064	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	FRAGMENTOS JUNINOS NAS ESCOLAS	R\$ 120.000,00	Habilitado	
409490	PAULO BEZERRA FILHO	XAMEGO CULTURAL	R\$ 100.000,00	Habilitado	
978882	PAULO LAFAIETE DE LIMA	PROJETO MAYA	R\$ 199.827,69	Habilitado	
442105	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	R\$ 200.000,00	Habilitado	
887685	PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS	IJEXÁ COM GANA	R\$ 100.000,00	Habilitado	
413993	POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA	TRIBAL BRASIL - MOSTRA DE DANÇAS DA DIVERSIDADE	R\$ 100.000,00	Habilitado	
661277	QUELIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA	CAFURINGA - MAPA AFETIVO DA PERIFERIA RURAL	R\$ 80.000,00	Habilitado	
287394	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA	SAMBA NA PRAÇA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
586643	RAFAELA LACERDA FERNANDES	REMODA	R\$ 99.998,58	Habilitado	
71295	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	REBU CLUBE - NA VISIBILIDADE LÉSBICA	R\$ 200.000,00	Habilitado	
57510	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	A CULTURA DO CORDEL	R\$ 200.000,00	Habilitado	
415779	RAÍSSA DE ABREU VILELA	JUGULAR	R\$ 100.000,00	Habilitado	
501853	RAQUEL SILVEIRA CHAVES	MAPA DESIGN BRASÍLIA	R\$ 60.000,00	Habilitado	
630980	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO	R\$ 99.996,48	Habilitado	
184870	RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA	START BATTLE FESTIVAL	R\$ 99.999,01	Habilitado	
563776	RICARDO RODRIGUES BORGES	CONVICÇÕES EM CHAMAS: MINIENSAIOS POÉTICOS SOBRE A ARTE DE ESCREVER	R\$ 60.000,00	Habilitado	
567566	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE - 4A EDIÇÃO	R\$ 199.999,72	Habilitado	

504863	ROMILDA GOMES MOREIRA	BIBLIOTECA DIGITAL DE MOLDES PLUS SIZE	R\$ 60.000,00	Habilitado
423443	RUTH NEVES SOARES	PROJETO APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
903907	SABRINA ALVES DE QUEIROZ	CALEFAÇÃO- FESTIVAL DE DANÇAS INTERATIVAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
225119	SAMIR QUEIROZ PIRES	CONHECENDO O HIP-HOP E O TEATRO BSB-SP	R\$ 195.000,00	Habilitado
116815	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"	R\$ 100.000,00	Habilitado
605244	SILVANA ALVES VIANA	PROJETO ORIGENS: TERRA, DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA	R\$ 100.000,00	Habilitado
727438	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	BANGOLÊ FESTIVALZINHO	R\$ 120.000,00	Habilitado
463454	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	OFICINA VR	R\$ 60.000,00	Habilitado
135545	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL	R\$ 100.000,00	Habilitado
412391	SUENE SOARES DA SILVA	III FESTIVAL MAGIA NEGRA	R\$ 200.000,00	Habilitado
230279	SULIAN VIEIRA PACHECO	A TECELÂ DAS NOITES	R\$ 100.000,00	Habilitado
285246	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	FESTIVAL LOBO FEST	R\$ 200.000,00	Habilitado
604578	TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO	GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.	R\$ 60.000,00	Habilitado
676468	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	MUSEU É O MUNDO	R\$ 500.000,00	Habilitado
607765	TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO	CONEXÕES ATÍPICAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
916495	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO BRASILINDA	R\$ 100.000,00	Habilitado
429629	THAMIRIS REIS SILVA	CIRCANDO	R\$ 100.000,00	Habilitado
600291	THIAGO FERNANDO DUARTE LEÃO	FESTIVAL VISÃO DA ARTE	R\$ 100.000,00	Habilitado
534081	TIAGO NERY BORGES	ÁRVORE	R\$ 199.997,00	Habilitado
32425	TIAGO SOUSA PEREIRA	SEMINÁRIO CRIATIVO: EXPRESSÕES VISUAIS	R\$ 100.000,00	Habilitado
197764	VALTEMIRO CEDRO DOS SANTOS	MAMULENGO SEM FRONTEIRAS 25 ANOS	R\$ 200.000,00	Habilitado
917202	VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ	LIVRO FLOG	R\$ 59.983,15	Habilitado
890577	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	SAI DA LATA FORA DO PLANO	R\$ 199.999,00	Habilitado
46739	VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL	CIRCO REAL PORTUGUES	R\$ 100.000,00	Habilitado
61407	VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	CIRCUITO FOTOLATA EM PLANALTIMA	R\$ 100.000,00	Habilitado
605756	VINICIUS SILVA MOREIRA	A MORTE NAS MÃOS DE QUEM?	R\$ 80.000,00	Habilitado
249470	WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES	UMA MULHER É UMA MULHER	R\$ 100.000,00	Habilitado
79153	WALTERSON DE SOUSA SILVA	CINEMA DO POVO!	R\$ 100.000,00	Habilitado
681960	WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	CENA NA QUEBRADA - FESTIVAL DE TEATRO	R\$ 170.900,00	Habilitado
300316	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	FAZEMOS CULTURA POPULAR	R\$ 55.468,40	Habilitado
3043	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	DF-INSTRUMENTAL-FEST JARDIM	R\$ 200.000,00	Habilitado
146850	YANDRA RAMOS BRAGA	LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA	R\$ 99.984,70	Habilitado

1. TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA)
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA)
4	Declaração (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contratos sociais, nos casos de organizações da sociedade civil (PESSOA JURÍDICA)
7	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA JURÍDICA)
9	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (PESSOA JURÍDICA)
10	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA JURÍDICA)
12	Declaração (PESSOA JURÍDICA)
13	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, caso ainda não tenham cadastro (<https://portalsei.df.gov.br/>), para posterior acesso, de forma digital, ao processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

1.4 Após abertura de conta, o/a beneficiário deverá protocolar o Comprovante de Abertura de Conta expedido pelo BRB junto ao protocolo da SECEC, por meio do endereço eletrônico protocolo@cultura.df.gov.br ou presencialmente no endereço Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150.

Brasília/DF, DF, 21 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO**1 - OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da COORDENAÇÃO GESTORA DO CINE BRASÍLIA e de acordo com as necessidades da política pública de audiovisual executada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consoante às determinações da Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020 e Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a seguinte previsão da Lei Orçamentária Anual: R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) do exercício de 2024, R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) do exercício de 2025 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) do exercício de 2026.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1. Unidade Orçamentária: 16101

2.2.2. Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais

2.2.3. Natureza da despesa: 33.50.41

2.2.4. Fonte dos recursos: 100

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo as parcelas 1 e 2 em 2024, as parcelas 3 e 4 em 2025 e parcelas 5 e 6 em 2026, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6 – ETAPAS**

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto “PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA”, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2024 até às 23h59. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB;

6.1.2. Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 02 (dois) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5. Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2. Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3. Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou, se for o caso, a contratação de terceiros na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**9 - ETAPAS**

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

- 9.1.1. Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;
- 9.1.2. Conferência da documentação de Habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a apresentação da documentação;
- 9.1.2.1. Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação.
- 9.1.3. A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;
- 9.1.4. A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a fase recursal;
- 9.1.5. Homologação do resultado final da seleção, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;
- 9.1.6. Indicação de dotação orçamentária;
- 9.1.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
- 9.1.8. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;
- 9.1.9. Emissão de parecer técnico;
- 9.1.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
- 9.1.11. Emissão de parecer jurídico;
- 9.1.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

- 10.1.1. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
 - 10.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
 - I) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
 - II) no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
 - III) escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
 - 10.1.2. Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário de Cultura e Economia Criativa, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo em conformidade com o art. 26º, 18, da Portaria nº 21/2020-SECEC.
 - 10.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 10.1.4. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;
 - 10.1.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
 - 10.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 10.1.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;
 - 10.1.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
 - 10.1.9. Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
 - 10.1.9.1. com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
 - 10.1.9.2. cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
 - 10.1.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
 - 10.1.11. Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, que capacite a organização para celebração da parceria, desde que demonstrada:
 - 10.1.11.1. A atuação da OSC em gestão, programação, formação ou produção cultural relacionada ao audiovisual; e
 - 10.1.11.2. A atuação da OSC ou de membro de seu quadro dirigente em gestão de equipamentos culturais e/ou salas de exibição fílmica.
 - 10.1.12. Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
 - 10.1.13. Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
 - 10.1.14. Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.
- 10.2. Para comprovação da experiência para fins de habilitação, poderão ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- 10.2.1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - 10.2.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - 10.2.3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - 10.2.4. currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - 10.2.5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - 10.2.6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.
- 10.3. O período de 2 anos de experiência a ser comprovado será contabilizado considerando a execução em atividade idêntica ou similar ao objeto pelo período de 24 meses, ininterruptos ou somados.
- 11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**
- 11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.
 - 11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.
 - 11.3. Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.
- 12. RECURSOS**
- 12.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação no sítio eletrônico oficial e/ou Diário Oficial do Distrito Federal dos seguintes atos:
 - 12.1.1. Resultado provisório da classificação das propostas; ou
 - 12.1.2. Resultado provisório da habilitação; ou
 - 12.1.3. Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 - 12.1.4. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
 - 12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após as fases recursais.
 - 12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.
- 13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**
- 13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 30 (trinta) meses.
- 14. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

- 14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
- 14.3. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
- 14.4. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
- 14.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
- 14.6. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
- 14.7. Para elucidação de qualquer dúvida os interessados deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SDDC/SECEC pelo endereço eletrônico: audiovisual@cultura.df.gov.br ou pelo telefone (61) 2017-4035.
- 14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):
- I - Anexo I - Ficha de Inscrição;
- II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;
- III - Anexo III - Critérios de Seleção;
- IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:		Telefone Celular:
E-mail:		
Declaro, estar ciente e plenamente de acordo com os termos e anexos do presente Edital, bem como, ser de minha responsabilidade a veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.		
Brasília/DF, de xxxx de 2024		
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO
1. Projetado por Oscar Niemeyer para ser o cinema da Unidade de Vizinhança, junto ao complexo que teria ainda urna quadra de esportes situado na entrequadra 106/107 Sul, o Cine Brasília foi erguido sob o aval da Novacap pela Companhia Construtora Pederneiras SA, pertencendo originalmente àquela empresa. Antes mesmo de ser inaugurado, foi arrendado à Companhia Cinematográfica Luiz Severiano Ribeiro.
2. Foi inaugurado em 1960, quando a cidade contava apenas com duas salas de cinema na Cidade Livre, hoje Núcleo Bandeirante. A programação era diária com sessões às 17h, 19h e 21h.
3. Em 1965, de 15 a 22 de novembro, aconteceu a primeira Semana do Cinema Brasileiro, que depois passou a se chamar Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. A ideia era trazer o cinema nacional até a capital da República e ao mesmo tempo proporcionar o encontro entre cineastas, produtores e técnicos da área, além de ser um espaço para pressionar o Congresso Nacional para a criação de um Instituto Nacional de Cinema. Desde então foi palco deste importante evento de Brasília, que em 2024 contará com a sua 57ª edição.
4. O Cine Brasília oferece a programação comercial que prioriza a exibição de filmes nacionais e regionais de relevância artística/social que não encontram espaço no circuito exibidor comercial. Além disso, contempla a sua própria concepção de exposições voltadas para o cinema crítico e abriga mostras de cinema nacionais e internacionais. Abrange ainda eventos como: lançamento de livros com temáticas voltadas ao audiovisual; exposições de fotografias e de cartazes; projetos e eventos apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em todas áreas culturais, assim democratizando o uso do espaço; lançamento de filmes; exposições de mostras temáticas produzidas em parcerias com embaixadas, entre outros.
5. Dentro da política da formação de novos públicos e da democratização, o espaço atende inúmeros projetos e eventos da SECEC, voltados para os mais diversos públicos como os estudantes da Rede de Ensino Público do Distrito Federal a citar: Territórios Culturais; Cultura Educa e o tradicional A Escola Vai ao Cinema.
6. Dados Técnicos:
- 6.1. Capacidade: 619 lugares;
- 6.2. Tela 14.00 x 6.30 metros;
- 6.3. Projetor Cinematográfico Digital 2K, padrão DCL, 31.000 Lumens, NEC NC 3200S;
- 6.4. Sistema de sonorização Dolby 7.1 composto de: 15 (quinze) caixas de som e 01 (um) Processador digital – Dolby CP 750 modelo – DA20.
7. O público alvo do Cine Brasília é essencialmente formado por estudantes, cinéfilos, jornalistas, realizadores, artistas e público em geral, cujo quantitativo varia quanto a programação.
8. A viabilização financeira da parceria poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio e ou parcerias de empresas públicas e privadas.
9. À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13019/2014, regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 8726, de 13 de dezembro de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para a execução da PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA.
10. O Projeto de Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília será realizado em forma de parceria entre a SECEC e a OSC selecionada, com vistas a prosseguir o melhor interesse público e contemplar as peculiaridades da política pública setorial de audiovisual da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
11. Para tanto, será constituída a Coordenação Gestora do Cine Brasília, que será composta por representantes da SECEC e da OSC.
12. As diretrizes executivas e artísticas, e as definições de programação, atividades e utilizações do Cine Brasília serão estabelecidas de forma conjunta com a Coordenação Gestora do Cine Brasília, que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de gestão a serem estipuladas pelo Plano de Trabalho.
13. A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação - PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abrangendo as execuções fiscais.
- 13.1 Conforme Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

14. A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com indicações de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

14.1. Planejamento Técnico, integrado pelos Itens:

14.1.1. I - Planejamento da Parceria, com obrigatoriedade de envio da ficha técnica completa, acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais.

14.1.2. II - Detalhamento das Ações;

14.1.3. III - Previsão de avaliação da parceria;

14.2. Planejamento Financeiro, integrado pelos itens:

14.2.1. I - Planilha Orçamentária;

14.2.2. II - Plano de mobilização de recursos complementares;

14.3. Cronograma de Trabalho, integrado pela

14.3.1. I - Planilha de Cronograma de Trabalho

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I – Planejamento da Parceria

2.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 36 (trinta e seis) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações detalhadas no item II deste Anexo.

2.2. A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

2.2.1. Análise do cenário;

2.2.2. Alinhamento geral da proposta com as diretrizes e objetivos das políticas públicas de cultura do Distrito Federal;

2.2.3. Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente;

2.2.4. Ficha técnica completa acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais. Em caso de alteração posterior de quaisquer profissionais, esta deve ter aprovação da Comissão Gestora do Termo de Colaboração.

Item II – Detalhamento das Ações

2.3. Plano de Promoção Local, Nacional e Internacional que potencialize a projeção do Cine Brasília, conforme segue:

2.3.1. A proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção do Cine Brasília, incluindo Plano de Comunicação e Divulgação, indicando estratégias de engajamento em que poderão constar atrações de convidados locais, nacionais e ou internacionais, bem como, daqueles de maior envolvimento e mobilização local, buscando a sensibilização de novos públicos;

2.3.2. A proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do espaço em todas as regiões administrativas de Brasília, em todo o território e internacionalmente, em meios físicos, nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação;

2.3.3. A proposta deverá prever:

2.3.3.1. Desenvolvimento e manutenção de site oficial responsivo, contendo a programação semanal do Cine Brasília;

2.3.3.2. Transmissão de eventos estratégicos ocorridos no Cine Brasília;

2.3.3.3. Cobertura especial fotográfica e/ou jornalística;

2.3.3.4. Gestão de redes sociais oficiais e/ou canal oficial na internet;

2.3.3.5. Vinhetas em formato DCP e artes gráficas audiovisuais.

2.3.3.6. Divulgação direcionada para atração de público de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

2.3.4. Toda a produção documental (fotografias, vídeos, peças gráficas, bem como, todos os arquivos digitais do website) produzida para a execução da PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA deverá ser entregue à SECEC, nas etapas da Prestação de Contas parciais e final.

2.4. Plano de Atividades Formativas relacionadas à Política de Audiovisual do Distrito Federal e demais políticas culturais da SECEC, cujo planejamento deverá conter:

2.4.1. Informações sobre a metodologia acerca da dinâmica para as atividades propostas, buscando otimizar a experiência com assuntos relacionados às políticas audiovisuais, as práticas de fomento já desenvolvidas no Distrito Federal e nos demais estados brasileiros;

2.4.2. Poderão ser realizadas atividades como debates temáticos relativos a programação em curso, cursos e palestras de formação profissional ou ligadas à temas estratégicos ligados ao audiovisual e sua cadeia produtiva;

2.4.2.1. Os assuntos abordados poderão compreender os processos de produção de filmes e os desafios e metas a serem considerados, bem como, as possibilidades de amplificação do cinema brasileiro;

2.4.3. Propostas de ações em parceria com as políticas públicas, projetos e eventos nas áreas culturais já executadas pela SECEC, assim democratizando o uso do espaço;

2.4.4. Proposta e adequação da programação do cinema à faixa etária/classificação indicativa do público escolar, assim atendendo os programas Territórios Culturais, Cultura Educa, Escola vai ao Cinema e outros, considerando a possibilidade de no mínimo 04 (quatro) sessões semanais, salvo falta de adesão aos referidos programas.

2.5. Plano de Estruturação de Equipe de Profissionais, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a plena e otimizada realização da PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, considerando que:

2.5.1. Na proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;

2.5.2. A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas deve ser mantido o padrão de qualidade dos profissionais indicados;

2.5.3. Deverá ser observado o disposto na Lei Distrital 5.275/2014, que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência entre os componentes da equipe;

2.5.4. A proposta de equipe de trabalho deve considerar todo o quantitativo necessário para a execução do projeto, desconsiderando a eventual disponibilização de servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2.6. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, no que tange à:

2.6.1. Estratégias de ampliação da quantidade de exibições acessíveis a pessoas com deficiência, com plano de acessibilidade audiovisual, incluídos os processos de audiodescrição e legendas descritivas;

2.6.1.1. Faz-se obrigatório a observância da Lei nº Lei nº 6.858/2021, a qual dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no âmbito do Distrito Federal. Dessa forma, recomenda-se incluir de forma expressa a obrigatoriedade de cumprir a referida lei.

2.6.2. Plano de adequação do espaço à idosos e à todas as pessoas como mobilidade e visão reduzida, sejam eles com ou sem deficiência, procurando sempre atender às suas limitações, favorecendo seu acesso a todo o espaço com qualidade, facilidade, autonomia e segurança;

2.6.3. Proposição de ações relativas ao desenvolvimento sustentável em suas diferentes vertentes.

2.7. Plano Técnico de Exibição de Filmes e Gerenciamento de Arquivos Digitais, cujas propostas deverão prever:

2.7.1. Metodologia de exibição de filmes, com possibilidade de no mínimo 02 (duas) sessões comerciais diárias, bem como, a realização de mostras temáticas e exibições especiais com possibilidade de parceria com instituições públicas, privadas e da Sociedade Civil;

2.7.2. Disponibilização de no mínimo 14 (quatorze) sessões semanais, totalizando pelo menos até 56 (cinquenta e seis) exibições mensais, conforme a grade de programação elaborada;

2.7.3. Indicação de estratégias de gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção dos arquivos digitais de conteúdo audiovisual em formato DCP, bem como sugestões de exibição de arquivos digitais fora dos padrões DCP (no caso de Mostras e Sessões especiais);

2.7.4. Disponibilização de sistema de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica e vendas online;

2.7.5. Metodologia de tratativas com as distribuidoras de filmes e afins no sentido da disponibilização de obras filmicas para exibição, bem como, os respectivos pagamentos acordados;

2.7.6. Elaboração de relatórios estatísticos semanais, mensais e anuais para controle interno de informação, contendo sessões realizadas e público por sessão.

2.8. Plano de manutenção do patrimônio tombado,

2.8.1. Com propostas de manutenção de acordo com legislação federal e distrital de patrimônio tombado, incluindo:

2.8.1.1. Propostas de manutenção de todos os equipamentos do sistema de projeção (tela, projetor, servidor, sonorização e outros caso for necessário) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário; e

2.8.1.2. Propostas de manutenção ordinária em função do uso de poltronas, carpetes, cortinas, ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica das áreas administrativa, área do foyer e da sala de exibição;

- 2.9. Estratégia de Logística quanto ao público e às atividades a serem disponibilizadas, que atenda aos aspectos:
- 2.9.1. Medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 para todas as ações propostas, em conformidade com a legislação vigente e posteriores alterações;
- 2.9.2. Medidas de combate e enfrentamento à Dengue e outras endemias, em conformidade com a legislação vigente e posteriores alterações;
- 2.9.3. Disponibilização de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado para eventuais convidados e/ou equipe técnica em casos que se aplique.
- Item III - Previsão de avaliação da parceria
- 2.10. A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:
- 2.10.1. Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
- 2.10.2. Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;
- 2.10.3. Indicadores de aferição das metas;
- 2.10.4. Benefícios trazidos ao público-alvo;
- 2.10.5. Impactos e alcance do projeto.

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item	Requisito Mínimo
Item II – Detalhamento das Ações	Disponibilização de equipes de profissionais que atendam todas as demandas de funcionamento do cinema a citar: bilheteiros, projectionistas, recepcionistas de controle de entrada de público, equipe administrativa, diretor artístico;Disponibilização de Programação Fílmica Comercial com possibilidade de exibições de longas e curtas-metragens;Exibição de estreias de filmes nacionais e/ou internacionais;Exibição de Mostrs Temáticas e Festivais, com possibilidade de parceria com embaixadas, órgãos governamentais, universidades e instituições representantes da sociedade civil;Disponibilização de sistema de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ou pix), vendas online e vendas em espécie no local;Disponibilização de pautas quando solicitado pela SECEC, especialmente para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, mostras temáticas e demais eventos, projetos ou programas realizados e/ou apoiados pela SECEC/DF;Propostas de sessões específicas para projetos educacionais e outras políticas públicas realizadas e/ou apoiadas pela SECEC/DF;Disponibilização de pauta para teste de projeção de filmes em conformidade com as deliberações da Comissão Gestora do Cine Brasília;Proposta de gestão de pautas externas para utilização do espaço físico para o Cine Brasília;Realização de manutenção de equipamentos do sistema de projeção (tela, projetor, servidor e sonorização e outras caso for necessário) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;Realização de manutenção ordinária em função do uso de poltronas, carpetes, cortinas, ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica das áreas administrativa, área do foyer e da sala de exibição;Realização de manutenção dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;Realização de atividades formativas relacionadas à Política de Audiovisual do Distrito Federal e demais políticas culturais da SECEC e que contemplem o cinema local e nacional;Realização de exibições acessíveis contribuindo para a democratização da acessibilidade audiovisual;Proposta de ações para melhoria da acessibilidade estrutural do espaço;Gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção dos arquivos de conteúdo audiovisual para projeção;Realização de ações de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, incluindo a disponibilização de site oficial do Cine Brasília;Realização de ações de preservação do patrimônio tombado.

3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item I - Planilha Orçamentária

- 3.1 A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos relacionados, conforme a TABELA 01 disposta ao final deste item;
- 3.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários à plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter a previsão de pagamento das ações:
- 3.2.1. Equipe de Trabalho, descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;
- 3.2.2. Programação fílmica comercial e mostras temáticas, bem como, os respectivos pagamentos a distribuidoras;
- 3.2.3. Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas bancárias, entre outros serviços;
- 3.2.4. Cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ou pix), vendas online e vendas em espécie no local;
- 3.2.5. Manutenção de equipamentos do sistema de projeção (tela, projetor, servidor e sonorização e outras caso for necessário) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;
- 3.2.6. Manutenção ordinária em função do uso de poltronas, carpetes, cortinas, ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica das áreas administrativa, área do foyer e da sala de exibição;
- 3.2.7. Manutenção dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;
- 3.2.8. Atividades Formativas, incluindo materiais necessários e pagamento de cachês, se for o caso, aos palestrantes e/ou ministrantes de debates, bem como, de outras ações formativas;
- 3.2.9. Aquisição de equipamentos e/ou contratação de prestadores de serviços que contribuam para a democratização das exibições fílmicas quanto à acessibilidade;
- 3.2.10. Descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a exibição de filmes, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;
- 3.2.11. Descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, com indicação quantitativa de valores para cada categoria, incluindo site oficial do Cine Brasília.
- 3.3. É facultada a OSC visita técnica no Cine Brasília para verificação das condições do espaço e adequação da proposta, inclusive quanto à aquisição de bens permanentes necessários à execução do futuro plano de trabalho.

TABELA 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
				R\$	R\$	
TOTAL						

Item II – Plano de mobilização de recursos complementares

- 3.4. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios considerando que:
- 3.4.1. Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e poderá captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito federal - Lei Rouanet - PRONAC/Mecenato, ou Distrital - LIC - Lei de Incentivo à Cultura, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se, ainda, a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável;
- 3.4.2. A OSC poderá descrever como se dará a composição dos recursos necessários à execução da PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, contemplando todas as necessidades para sua plena realização e poderá, se for o caso, acrescentar informações acerca da estratégia de relacionamento e contrapartidas para posicionamento de marcas patrocinadoras, visando aumentar o interesse de empresas;
- 3.4.3. Poderá ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação, como um produto atrativo, com definição de cota, valores e contrapartidas e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item do Planejamento Técnico poderá prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro.
- 3.5. Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto a patrocinadores. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.
- 3.6. As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela SECEC, e se for o caso, à proporção em que acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos ao projeto, outras ações poderão complementar o plano de trabalho, dentro da perspectiva deste Edital.
- 3.7. O limite de percentual máximo de execução do projeto em relação à utilização de recursos complementares é de 100% do orçamento global do projeto aprovado.

- 3.8. Os ingressos de bilheteria terão os valores definidos em Portaria do Secretário de Cultura e Economia Criativa específica de definição de preços públicos.
- 3.9. Os recursos arrecadados pela venda de ingressos serão considerados como estimativa e comporão o orçamento global do projeto, devendo ser totalmente revertidos à própria parceria.
- 3.10. Os demonstrativos dos recursos provenientes da venda de ingressos deverão ser apresentados mensalmente à SECEC.

4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

- 4.1. A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 36 (trinta e seis) meses de desenvolvimento da parceria;
- 4.2. A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá apresentar os prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela 02 que segue.

TABELA 02
CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas	Discriminação da Ação	Duração (nº de dias)	Início	Término
Pré-Produção				
Produção				
Pós-Produção				

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (1,6 a 2,0);
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério (1,1 a 1,5);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,0);
- d) Não atendimento do critério (0,0).

1.2. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir dos critérios indicados no quadro esquemático e nos itens apresentados a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4
B – Qualidade técnica da proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1.5	1	1,5
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	1.5	1	1,5
E – Experiência da OSC em relação ao objeto do Edital	PLANEJAMENTO TÉCNICO	1.5	2	3
F – Experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital	PLANEJAMENTO TÉCNICO	1.5	2	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:				17

1.3. O alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria devem conter alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

- 1.3.1. Relevância para a Política ou Programa: A proposta deve estar diretamente relacionada aos objetivos e finalidades da política pública ou programa governamental. Ela aborda questões, problemas ou necessidades que são prioridades nesse contexto?
- 1.3.2. Consonância com as Metas e Resultados Esperados: A proposta deve estar em conformidade com as metas e resultados esperados pela política ou programa. Ela contribui para alcançar essas metas de maneira eficaz?
- 1.3.3. Coerência com Diretrizes e Estratégias: A proposta deve ser coerente com as diretrizes, estratégias e princípios estabelecidos pela política pública ou programa. Ela segue as abordagens e metodologias recomendadas?
- 1.3.4. Complementaridade: A proposta complementa ou preenche lacunas nas atividades ou ações já realizadas pela política ou programa? Ela traz um valor agregado significativo?
- 1.3.5. Abrangência e Público-Alvo: A proposta atinge o público-alvo prioritário da política ou programa? Ela aborda questões que são relevantes para a comunidade ou grupos beneficiários?
- 1.3.6. Sustentabilidade: A proposta considera a sustentabilidade das ações a longo prazo? Ela contribui para a continuidade e a eficácia das políticas ou programas?
- 1.4. A qualidade técnica da proposta refere-se à solidez, à viabilidade e à abordagem técnica do projeto. Isso envolve a avaliação de aspectos como:
- 1.4.1. Capacidade técnica: A proposta atende aos objetivos e requisitos do projeto? Ela é apropriada para a finalidade pretendida?
- 1.4.2. Metodologia: A proposta descreve uma metodologia sólida e eficaz para a execução do projeto? A abordagem técnica é clara e bem estruturada?
- 1.4.3. Inovação: A proposta traz inovações ou soluções criativas que podem melhorar a qualidade ou a eficiência do projeto?
- 1.4.4. Qualidade dos Produtos ou Serviços: A proposta garante a entrega de produtos ou serviços de alta qualidade?
- 1.5. A adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro é avaliada em relação à:
- 1.5.1. Exequibilidade financeira: É viável implementar a proposta com os recursos disponíveis?
- 1.6. A adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital envolve a avaliação de aspectos como:
- 1.6.1. Exequibilidade espaço/tempo: É viável implementar a proposta no espaço/tempo desejado? Os prazos são realistas?
- 1.7. A experiência da OSC em relação ao objeto do Edital é avaliada em relação à:
- 1.7.1. Experiência da instituição em projetos com objetos similares ou idênticos;
- 1.7.2. Capacidade técnica de execução da proposta.
- 1.8. A experiência da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital refere-se à competência e à experiência dos membros da equipe que estarão envolvidos na execução do projeto. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:
- 1.8.1. Titulação Acadêmica: A equipe possui as qualificações acadêmicas necessárias para o projeto? Isso pode envolver a posse de diplomas, certificados ou credenciais acadêmicas relevantes.
- 1.8.2. Experiência Profissional: Os membros da equipe têm experiência prática relevante na área em questão? Isso pode incluir anos de experiência, projetos anteriores bem-sucedidos e realizações profissionais.
- 1.8.3. Habilidades Técnicas: A equipe possui as habilidades técnicas necessárias para executar o projeto de forma eficaz? Isso pode incluir conhecimento em tecnologias específicas, técnicas de pesquisa, desenvolvimento de software, entre outros.

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.
- 2.2. A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.
- 2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B – Qualidade técnica da proposição, C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro, D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital e E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

- 2.4. Não obstante, caso os critérios de que trata o item 2.3 não solucionem o empate, a questão será resolvida por sorteio.
- 2.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 04 (quatro) pontos.
- 2.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras “C” – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e “E” – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.
- 2.7. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV – TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº MINUTA/2024

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização Da Sociedade Civil _____.

PROCESSO Nº 00150-0000063/2024-19

MINUTA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG _____ e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente na _____, que exerce a função de _____, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto executar a PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cujos objetivos são: Disponibilização de equipes de profissionais que atendam as demandas de funcionamento do cinema; Disponibilização de Programação Fílmica Comercial; Exibição de estreias de filmes nacionais e/ou internacionais; Exibição de Mostras Temáticas e Festivais; Disponibilização de sistema de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica; Disponibilização de pautas para a realização de eventos ou programas realizados e/ou apoiados pela SECEC/DF; Propostas de sessões específicas para projetos educacionais realizados e/ou apoiados pela SECEC/DF; Disponibilização de pauta para teste de projeção de filmes; Realização de manutenção ordinária de equipamentos do sistema de projeção e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário; Realização de manutenção ordinária do Cine Brasília; Realização de manutenção ordinária dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios; Realização de debates e outras atividades formativas; Realização de exposições contribuindo para a democratização da acessibilidade audiovisual; Gerenciamento de arquivos digitais; Realização de ações de Comunicação e Promoção e Realização de ações de preservação do patrimônio tombado, conforme Plano de Trabalho _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4. O empenho é de R\$ _____, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE00 _____, emitida em _____/2022, sob o evento nº _____ na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1. Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.3. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1. Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A – BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3. Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6. Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7. Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, e se for o caso, pela apresentação e aprovação do projeto nos mecanismos de fomento;

6.2.1.2. prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena execução da PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivo fiscais no âmbito federal (Lei Rouanet - Pronac/Mecenato) ou distrital (Lei de Incentivo a Cultura);

- 6.2.1.3. gestão e execução efetiva de contratos de patrocínios e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável;
- 6.2.1.4. aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa;
- 6.2.1.5. no caso de interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar os bens adquiridos após o término na parceria, caberá a OSC doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal;
- 6.2.1.6. atuar conforme as diretrizes executivas e artísticas estabelecidas pela Coordenação Gestora do Cine Brasília;
- 6.2.1.7. proceder o pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;
- 6.2.2. cumprir a contrapartida, quando houver;
- 6.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;
- 6.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- 6.2.6.1. utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2. no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3. utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020.
- 6.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.9. prestar contas;
- 6.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

- 7.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;
- 7.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
- 7.1.5.1 - como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- 7.1.6. contratação de serviços de terceiros, manutenções ordinárias, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- 7.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
- 7.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
- 7.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- 7.2.2. são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 7.2.3. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- 7.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
 - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
 - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
- 7.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 7.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- 7.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
- 7.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- 7.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
- 7.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
- 8.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
- 8.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 8.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias corridos, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.
- 8.2.2.1. O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.
- 8.2.2.2. A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1. O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA NONA – TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade em regra, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive o conteúdo do site oficial do Cine Brasília (arquivos digitais em formato html, pdf e todos os demais arquivos gerados pelos programadores e designers gráficos);

9.1.1. Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2. Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá acontecer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA

11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto, bem como, do valor ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de XXXXXXXXXXXXXXXX, sendo: Titulares: CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula 16503484, TECNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS; MARIA DE FATIMA DA SILVA PRADO, matrícula 14016702, TECNICO EM ATIVIDADES CULTURAIS e SERGIO DE ARAUJO LISBOA, matrícula 16504357, AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS e Suplentes TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL matrícula 240575-X, TECNICA EM ATIVIDADES CULTURAIS e RICARDO VIEIRA ROECHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante o acompanhamento da Comissão de Gestão da Parceria, por meio de participação de reuniões entre a OSC a Coordenação do Festival, fiscalização direta das ações, monitoramento do cumprimento do cronograma de trabalho e das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 101, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 27/03/2019, que atuará em caráter preventivo e sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria;

12.3. Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a organização da sociedade civil com antecedência em relação à data da visita;

12.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUAÇÃO EM REDE

13.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020;

14.2. A prestação de contas final consistirá na apresentação pela organização da sociedade civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos mediante solicitação justificada.

14.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias corridos relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7. A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2. A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão do dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8. A organização da sociedade civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias corridos após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9. Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10. Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a organização da sociedade civil para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1. Nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12. Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020;

14.12.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2. A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e na Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias corridos a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

15.6. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias corridos, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1. No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1. Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias corridos;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

III - decisão final do Secretário de Cultura; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Cultura e da OSC.

16.1.1. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2. Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016, ou na Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4. A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, de xxxxx de 2024

p/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 00150-00001090/2022-47

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 20 de fevereiro de 2024. FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ - Subsecretário do Patrimônio Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 214ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de março de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA
Secretária de Estado, Substituta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 78/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr.(a) KLEBER MANGUEIRA DA SILVA CPF: 585.***.***-53, e sua esposa Sr.(a) POLLIANNE SANTOS CRUZ CPF: 718.***.***-20. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020
PROCESSO SEI Nº 0094-00004273/2019-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2020 (50073355) de 04 de Novembro de 2023 para 31 de março de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que as licenças, suporte, garantia dos equipamentos, peças, software, ferramentas e serviços permaneceram válidos até o dia 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, autuada no Processo SEI nº 00094-00000400/2024-62, no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços prestados no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 24/2021 (131850075). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28, autuada no Processo SEI nº 00094-00000494/2024-70, no valor de R\$ 984,25 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à repactuação de diferenças salariais no ano de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 32/2021 (132251118). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0002/58, autuada no Processo SEI nº 00094-00007016/2023-18, no valor de R\$ 78.118,95 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente à despesas ocorridas no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2019. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SEDET/DF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o preenchimento das vagas destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

- DO OBJETIVO:
 - Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 600 (seiscentas) vagas, sendo 490 (quatrocentos e noventa) vagas para início imediato, e o excedente serão destinadas para a formação de cadastro reserva (que poderá ser utilizado no exercício de 2024), para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, entre os dias 22/02/2024 e 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA SOCIAL - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:
 - Possuir, preferencialmente, cadastro atualizado no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - PBF;
 - Ter renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Residir no âmbito do Distrito Federal;
 - Possuir idade mínima de 16 anos;
 - No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).
 - Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e/ou qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional.
 - Pessoas com deficiência - PCD (apresentar o laudo médico - Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).
- DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:
 - Conforme o quadro no anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá, preferencialmente, da seguinte forma:
 - 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (Idade igual ou superior a 60 anos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos contados até 22/02/2024, que já cumpriram medida socioeducativa ou que estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1. Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 deste edital;

3.1.5.2. Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, subitem 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupo preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade e que tenham realizado a sua inscrição no período descrito neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line através do sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/02/2024 a 13/03/2024, ou, presencialmente, em uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador, elencadas no Anexo II deste Edital de Chamamento, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão pelo processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá a partir do dia 14/03/2024, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos selecionados classificados dentro do número de vagas, constando, CPF e nome completo será publicada a partir do dia 14/03/2024, através do sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), e através das redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do subitem 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a realização da seleção, os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, serão convocados para matrícula na 1ª Chamada, que acontecerá no período de 18/03/2024 a 05/04/2024.

7.2. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na 2ª chamada a partir de 08/04/2024, sendo o período de matrícula compreendido entre os dias 09/04/2024 a 16/04/2024.

7.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital ou ocorra desistências posteriores, até o o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4 deste Edital, no período de 18/03/2024 a 05/04/2024, em 1ª Chamada, e no período de 09/04/2024 a 16/04/2024, em 2ª Chamada, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no seguinte endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel - Distrito Federal;

8.2. O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista;

8.3. Haverá três tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS feitas para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os que possuem CadÚnico)

b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

c) Carteira de Identidade (RG), ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o candidato que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

8.6. O selecionado inscrito no subitem 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

8.7. O selecionado inscrito no subitem 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

8.8. O candidato no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, e, autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

8.9. Na inscrição o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 22/04/2024.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizados no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br).

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANEXO I		
CORTE E COSTURA		
Concorrência geral – CG		480
Pessoas com deficiência – PCD 5%		30
Pessoas idosas – PI 5%		30
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%		30
Imigrantes – 5%		30
TOTAL 100%		600

ANEXO II

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência Plano Piloto I – Térreo
Tel: 3773-9482/3773-9484
SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte
CEP: 70750-541

Agência Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras
Cep: 72010-040

Agência Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B
Cep: 72210-552

Agência Brasília
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05
Cep: 72705-511

Agência Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF
Cep: 71255-090

Agência Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM
Cep: 72045-610

Agência Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência Planaltina
Tel:3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial
Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
Cep: 71882-015

Agência Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)
Cep: 72300-625

Agência Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel: 3773-9368
Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste
CEP: 71692-325

Agência Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03
Cep: 73006-080

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00004661/2024-86. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E

DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE. Objeto: Parceria da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, para a realização da 82ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a realizar-se na Capital Federal, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, às 09 horas, na cidade de Brasília-DF. A parceria da DPDF realizar-se-á com a disponibilização do Auditório da Sede, bem como serviços da Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Gerência de Transporte da Instituição. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: A partir da data da sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2024. Assinatura: 21/02/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CONDEGE: OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: FÁBIO PINA MARQUES DE SOUSA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: RODRIGO REGIS PALMEIRA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 1/2024

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Ente: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL ATRICON - CNPJ Nº 11.439.520/0001-11 - Objeto: definir diretrizes para a atuação dos Tribunais de Contas nos casos de competência concorrente na fiscalização dos recursos públicos, de modo a fortalecer a segurança jurídica e evitar o retrabalho, o desperdício de recursos públicos, a ineficiência e a ineficácia da alocação dos limitados meios fiscalizatórios do controle externo - assinatura do Termo de Adesão implica em ciência do conteúdo ACT, bem como das obrigações dele decorrentes, especialmente as constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - Processo Nº 00600-00014044/2023-43 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Decisão Administrativa TCDF nº 4/2024, exarada na Sessão Administrativa nº 1178, de 31.01.2024, no âmbito do Processo nº 00600.00014044/2023-43-e - Vigência e execução: de 02/02/2024 a 25/10/2025 - Valor total: R\$ 0,00 (zero) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Data da Assinatura: 02/02/2024 - Assinam: pelo TCDF, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e pela ATRICON, seu Presidente, CEZAR MIOLA

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17438/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Urbanizarh - Urbanização, Construções e Serviços de RH, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.970/0001-68, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 158.810,88 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS